Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
25 de setembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2891

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:41010-13508/22, de LUCIANNE BAHIA DE G. FERREIRA; e E:2000-1793/25, de IRAN DINIZ FERREIRA.
DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-17059/22, de LUSVAL OLIVEIRA SANTOS = Acolho o Despacho PGE PASUBGER 39713930 e o Despacho PGE SUBCOOPA 39758664, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40135524, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, concordando com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela prática da infração administrativa prevista no art. 140, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo servidor LUSVAL OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 824067-1, e decido pela pena de DEMISSÃO, com base no art. 134, II, c/c o art. 140, ambos do mencionado diploma legal. Lavre-se o Decreto de demissão e, em seguida, tornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para adoção das providências a seu cargo.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1117477

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 455, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.00000002820/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula nº 519, ½ (meia) diária no valor de R$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 16 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 456, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.00000002879/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula nº 519, ½ (meia) diária no valor de R$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Pariconha/AL, no dia 23 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 457, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.00000002858/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula nº 519, ½ (meia) diária no valor de R$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Passo de Camaragibe e São Miguel dos Milagres/AL, no dia 21 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 458, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002810/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 16 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 459, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002857/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 22 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 460, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002856/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Passo de Camaragibe/AL, no dia 21 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 461, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002809/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL, no dia 4 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 462, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002855/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto de Pedras/AL, no dia 21 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 463, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002852/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 154-6,2, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Passo de Camaragibe e São Miguel dos Milagres/AL, no dia 21 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 464, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002811/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 154-6,2, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 16 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 465, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002847/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Passo de Camaragibe/AL, no dia 21 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01
Gabinete Civil..... 01
Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... 07
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)..... 10
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... 75
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... 76
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... 80
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)..... 82
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) 85
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)..... 85
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)..... 86
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)..... 86
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)..... 87
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)..... 90
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)..... 91
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)..... 91
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)..... 91
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... 95
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 97

Eventos Funcionais 100

Prefeituras do Interior 132

PARTICULARES 133

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 466, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002819/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 16 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 467, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002848/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 22 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 468, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000002899/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula n° 60-4, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 20 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000002897/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula n° 60-4, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no dia 9 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 470, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000002834/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula n° 60-4, ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL, no dia 22 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000002833/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula n° 60-4, 1 (uma) diária no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R$ 207,00 (duzentos e sete reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Batalha e Piranhas/AL, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 472, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto

n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000002831/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula n° 60-4, 1 (uma) diária no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R$ 207,00 (duzentos e sete reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Limoeiro de Anadia/AL, nos dias 7 e 8 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 473, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000002898/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula n° 60-4, 2 (duas) diárias no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no período de 16 a 18 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 474, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000002836/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula n° 60-4, 2 (duas) diárias no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Batalha e Quebrangulo/AL, no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1117476

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCs.E:1800-11383/26 de MARIA JISELMA DOS ANJOS VIEIRA =DESPACHO SEI Nº 42111907;
E:1800-35782/24 de ELIANE CRISTINA MORAES DE LIMA=DESPACHO SEI Nº 42097467;
E:1800-6145/19 de MARIA INÊS PEREIRA = DESPACHO SEI Nº 42097367;
E:1800-54827/25 de LEÔNIDAS TENÓRIO DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42026103;
E:1800-38920/23 do GC = DESPACHJO SEI Nº 42026011; e
1800-3172/16 de JOSEFA DA CONCEIÇÃO = DESPACHO SEI Nº 42025885;
DESPACHO: Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
PROCs.E:4104-411/26 de PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA HORA = DESPACHO SEI Nº 42179781;
E:1800-30232/26 de ALANA LOUISE ALMEIDA LIMA = DESPACHO SEI Nº 41997026; e
E:1800-27375/26 de ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42112159.
DESPACHO: Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo.Após, retornem para superior consideração governamental.
PROCs.E:1203-14818/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 42034713;
E:1203-14807/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 42034752;
E:1203-14814/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 42034675;
E:1203-14811/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 42034626;
E:1203-14810/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 42034563;
E:1203-13250/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 42034471;
E:1203-13248/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 42034382; e
E:1203-13247/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 42033983.
DESPACHO: Retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBM/AL, para ciência e providências no âmbito de sua competência institucional.
PROC.E:4101-7104/26 de TELMA LESSA DE VASCONCELOS = DESPACHO SEI Nº 42111958 = Retornem os autos, simultaneamente, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
PROC.E:1700-5901/21 de MARCOS ANTÔNIO LOPES DA ROCHA = DESPÁCHO SEI Nº 42110423 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
PROC.E:20105-9481/26 de ARTUR ALEXANDRE GARRIDO DE G FERREIRA = DESPACHO SEI Nº 42051172 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo.Após, retornem para superior consideração governamental.
PROC.E:20105-7652/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42214770 = A fim

de cumprir o desiderato constante no Despacho PCAL APADM DGPC 1 41031804, retornem os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para anexar aos autos o decreto de nomeação da servidora cujo nome se pretende a retificação.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-18399/26 de DONALDO MONTEIROI DE CARVALHO = DESPACHO SEI Nº 42214298 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise do pedido constante no Despacho SEFAZ SEVP 41979697.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-23125/26 de DANIEL MONTEIRO DE CARVALHO = DESPACHO SEI Nº 42214277 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise do pedido constante no Despacho SEFAZ SEVP 41977478.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-11280/21 de FRANCISCO PADILHA ARAÚJO = DESPACHO SEI Nº 42214247 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise do pedido constante no Despacho SEFAZ SEVP 41979030.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1500-6134/18 de ALBERTO LOPES BALBINO DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42214209 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise do pedido constante no Despacho SEFAZ SEVP 42063809.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-12523/25 de RITA DE CACIA LOPES RODRIGUES = DESPACHO SEI Nº 42212888 = Considerando o disposto no item 9 do Despacho PGE PASUBGER 38778156, aprovado pelo Despacho PGE SUBCOOPA 39308627, ambos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para que apure e informe se ainda subsiste o débito da servidora perante o erário, indicado no documento SEI nº 36288925, adotando, em caso positivo, as providências administrativas cabíveis, nos exatos termos da orientação exarada pela Procuradoria Geral do Estado.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-5415/22 de GERLANDIA QUEIROZ BRITO = DESPACHO SEI Nº 42212297 = Cosiderando que a servidora aposentanda veio à óbito antes da publicação do decreto de aposentação, doc. 42212292, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências necessárias.

PROC.E:1800-27493/24 de CARLOS LUIZ DA SILVA TAVARES = DESPACHO SEI Nº 42212265 = Considerando a divergência verificada nos autos quanto à identificação do cargo ocupado pelo servidor, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para que preste os devidos esclarecimentos acerca da correta denominação do cargo, a fim de evitar eventual equívoco na elaboração do respectivo ato de convalidação.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-8311/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 42123227 = Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nºs 103.909 e 103.910, ambos de 21 de agosto de 2025, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE para ciência e adoção das demais providências que endender pertinentes.

PROC.E:1101-2172/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 42116341 = Diante do exaurimento do objeto dos autos, em razão da publicação da Lei Estadual nº 9.986, de 29 de julho de 2026 (doc. 42067821), e inexistindo ato administrativo a ser editado no âmbito da competência deste Gabinete, arquivem-se os autos.

PROC.E:1101-2164/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 42117302 = Tendo em vista a promulgação da Lei Estadual nº 10.051, de 25 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo nº 2588, de 25 de agosto de 2026, conforme doc. 42072612, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquive-se.

PROC.E:1101-2167/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 42116009 = Tendo em vista a promulgação da Lei Estadual nº 10.039, de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário do Poder Legislativo Estadual nº 2588, de 25 de agosto de 2026, conforme doc. 42068425, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquive-se.

PROC.E:1206-8863/26 de JOÃO ANILDO DA SILVA JÚNIOR = DESPACHO SEI Nº 42111782 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise conclusiva do objeto deste processo. Oportunamente, análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes por meio dos documentos acostados pela Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:5501-7739/25 de RAUL DA SILVA MONTEIRO = DESPACHO SEI Nº 42111495 = Retornem os autos, simultaneamente, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-29717/24 de MARLI MARIA DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42027618 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ao Alagoas Previdência para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41547857, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41848734, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41925207, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-483/26 de IVANILDA MARIA DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42027587 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ao Alagoas Previdência para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41543508, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41882612, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41952473, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-11102/26 do STF = DESPACHO SEI Nº 42268632 = Ciente do teor do Despacho PGE ASSESDF 42120925, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42146487, ambos da Procuradoria Geral do Estado.Registro, contudo, que as providências elencadas nos incisos I a III do item 6 do Despacho PGE GPG 42146487 não se inserem no âmbito das atribuições deste Gabinete Civil. Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos à CGE e à SEPLAG, para que adotem, de forma coordenada, as providências de sua competência e elaborem o relatório conjunto discriminando as medidas adotadas, acompanhado da documentação comprobatória, com remessa à Assessoria no Distrito Federal dentro do prazo fixado no item 7 do Despacho PGE GPG 42146487, observado o termo final de 13 de outubro de 2026.

PROC.E:1500-27912/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42013927 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para que se manifeste expressamente acerca das condicionantes estabelecidas no Despacho PGE GPG 41419931, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, especialmente quanto ao interesse no prosseguimento da alteração normativa nos termos delimitados pela PGE.Após, retornem para prosseguimento.

PROC.E:1800-28805/24 do SRH DA 1ª GEE = DESPACHO SEI Nº 42018910 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento da condicionante disposta no item 2 do Despacho PGE COOPA 39413519 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 39454818, da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-43019/22 de CARLOS EDUARDO LYRA FILHO = DESPOACHO SEI Nº 42025494 = Retornem os autos à Secretaria

de Estado da Educação - SESAU para análise e providências quanto ao cumprimento das demais condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40087477, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40262358, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40424230, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-33939/22 de ARTUR ALBUQUERQUE BRANDÃO NETO = DESPACHO SEI Nº 42025943 = Retornem os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento da condicionante disposta no item 6 do Despacho PGE COOPA 39840929, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39883843.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:20105-23122/25 de LUZINAIDE DA MOTA SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42026135 = Retornem os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL e ao AL Previdência para juntar declaração da inexistência de período(s) de férias pendente(s) de gozo, em atendimento à condicionante constante no Despacho PGE COOPA 40146575, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40375375, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1700-264/15 de MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA = DESPACHO SEI Nº 42026191 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38263684, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40002145, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40065365, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-15699/22 de LENI DE ARAÚJO SILVA = DESPACHO SEI Nº 42105404 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Sesau - SESAU para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Item 25.a do Parecer PGE PASUBPREV 39155166, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39279593, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40424880, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/
Protocolo 1117475

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01400.0000001829/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária ASSUNTO Contratos e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB N° 42304887 Conheço e aprovo o Despacho PGE CESTUDOS (SEI nº 42251739), de lavra do Centro de Estudos, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade de efetivação da transferência voluntária de recursos ao Município solicitante, durante o período eleitoral, uma vez que não houve a assinatura do Convênio e início da execução em momento anterior aos três meses que antecedem o pleito. 2. Destarte, remetam os autos à SEAGRI, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000005418/2025 INTERESSADO Chefia de Análise de Viabilidade de Aquisição de Sistemas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 42304262 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 42258091), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 42252258), por suas razões e fundamentos jurídicos, que ratificou o Parecer Jurídico - DETRAN-CJUR Nº 42216369/2026, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000026387/2026 INTERESSADO @nome_ interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GPG 42205049/2026 Conheço e aprovo parcialmente o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 42052657/2026, que acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 41950512/2026, relativo à consulta do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL) sobre o quórum das Comissões Permanentes e a possibilidade de conselheiros suplentes exercerem as funções de Coordenador e Relator. Acolho as conclusões quanto à ausência de previsão regimental expressa de quórum fixo de cinco integrantes, à possibilidade de participação de conselheiros suplentes nas Comissões Permanentes e à competência do Plenário para dirimir dúvidas e omissões regimentais. Quanto à elegibilidade dos suplentes para as funções de Coordenador e Relator, não acolho a orientação do item 17, alínea "c", do Despacho nº 41950512/2026 na parte em que admite essa possibilidade, prevalecendo os fundamentos e as respostas abaixo. A Lei estadual nº 7.400/2012 atribui ao Conselho competência para elaborar, reformular e aprovar seu Regimento Interno e remete a esse instrumento a definição das Comissões Permanentes, conforme seus arts. 3º, XI, e 5º, § 4º. O art. 10 da mesma lei estabelece a composição paritária das comissões e sua função de emitir pareceres. Esse regime deve orientar a integração das lacunas identificadas, preservando a colegialidade e a representatividade de suas manifestações. À vista dessas premissas, os quesitos do Ofício nº E:8583/2026/SESAU, correspondente ao Ofício nº 477/2026 do CES/AL (SEI nº 40303781), ficam respondidos nos seguintes termos: a) Necessidade de quórum nas Comissões Permanentes. A ausência de previsão numérica específica não autoriza a emissão de manifestações em nome da comissão independentemente do número de integrantes presentes. A formação da vontade colegiada pressupõe critérios de participação e aprovação, cuja definição compete ao Plenário, nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Essa exigência não impede a realização de estudos, levantamentos e outros trabalhos preparatórios que não representem deliberação da comissão. b) Adequação do critério de cinco participantes. Considerada a composição de oito assentos informada pelo CES/AL, a presença de cinco integrantes corresponde à maioria absoluta e constitui critério juridicamente admissível de integração da lacuna regimental, em consonância com a natureza colegiada das comissões. A inexistência de previsão expressa desse número não basta, portanto, para afastar sua adoção. O critério deverá ser submetido ao Plenário para formalização, com definição da composição das comissões, do regime de substituições, do quórum de instalação e deliberação e da maioria necessária à aprovação das matérias. Na contagem, o suplente que substitua o titular ocupa o mesmo assento, vedada a duplicidade de cômputo e de voto nessa representação. c) Elegibilidade do conselheiro suplente para Coordenador ou Relator. No modelo de composição descrito na consulta, formado por oito conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a atuação destes possui natureza substitutiva. A participação admitida pelo art. 6º, § 4º, do Regimento deve ser compreendida em conjunto com esse regime, não bastando a ausência de proibição expressa para autorizar o exercício de função eletiva permanente. As funções de Coordenador e Relator possuem mandato de um ano, nos termos do art. 35, V, e pressupõem continuidade no desempenho das atribuições. Por isso, sua escolha deve recair sobre os membros titulares da comissão, não sendo cabível a candidatura e a eleição de suplente nessa condição. d) Efeitos da substituição eventual. A substituição do titular em reunião ou período determinado autoriza o suplente a exercer as atribuições correspondentes durante a substituição, inclusive participar das discussões e votar. Essa atuação não lhe confere legitimidade para assumir, mediante eleição, mandato anual de Coordenador ou Relator, cujo exercício ultrapassa o período e a finalidade da substituição. Quanto ao item 17, alínea "d", do Despacho nº 41950512/2026, acolho a orientação de regulamentação das atribuições dos suplentes, esclarecendo que as funções anuais de Coordenação e Relatoria devem ser reservadas aos titulares, conforme as respostas acima. A regulamentação deverá também disciplinar a distribuição e a continuidade da instrução das matérias, inclusive as hipóteses de substituição e redistribuição.

A competência do Plenário para resolver casos omissos permite complementar o funcionamento das comissões, mas não afastar disposições legais ou regimentais vigentes. Eventual alteração do Regimento deverá observar seu procedimento próprio, assim como as exigências de homologação e publicidade aplicáveis, especialmente o art. 9º da Lei estadual nº 7.400/2012. Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para ciência e encaminhamento ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, a fim de que submeta a matéria ao Plenário e promova a formalização das regras de funcionamento de suas Comissões Permanentes.

PROCESSO E:02100.0000007119/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GPG 42291330/2026 Conheço e aprovo as conclusões do Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 42174131/2026, que acolheu o Despacho PGE/PASUBGER nº 42161640/2026, para responder à consulta da Secretaria de Estado da Segurança Pública nos seguintes termos: a) os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odontolegistas integrantes da Polícia Científica de Alagoas, enquadrados como peritos oficiais de natureza criminal nos termos dos arts. 2º e 5º da Lei Federal nº 12.030/2009, têm direito ao porte de arma de fogo funcional em razão de suas atribuições institucionais, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Essa prerrogativa decorre da legislação federal, especialmente do art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em conjunto com a Lei nº 13.675/2018 e o art. 53, § 1º, do Decreto nº 11.615/2023. A desvinculação administrativa da Polícia Científica em relação à Polícia Civil não impede seu exercício, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.627; b) o Estado de Alagoas não pode instituir, por lei ou decreto, hipótese autônoma de porte de arma de fogo nem ampliar o rol de beneficiários definido pela legislação federal, por se tratar de matéria de competência privativa da União. Conforme os fundamentos da ADI nº 7.627, a identificação dos beneficiários deve considerar a natureza das atribuições legalmente conferidas aos servidores, relativas à realização de perícias oficiais de natureza criminal, e seu enquadramento na legislação federal, independentemente da vinculação administrativa do órgão à Polícia Civil. A mera lotação na Polícia Científica ou o desempenho de atividades administrativas ou auxiliares, sem o correspondente enquadramento como perito oficial de natureza criminal, não bastam para assegurar essa prerrogativa; c) é adequada a edição de portaria do Secretário de Estado da Segurança Pública para disciplinar os procedimentos de emissão do documento comprobatório da autorização de porte funcional e os mecanismos administrativos de controle, com fundamento no art. 53, § 6º, do Decreto Federal nº 11.615/2023. O ato deverá executar a disciplina federal, sem criar ou ampliar o direito nem impor restrições incompatíveis com ela. Esclareço, quanto à alínea "c" do despacho da Subcoordenação, que a vedação à restrição do direito não afasta a observância dos requisitos e controles previstos ou autorizados pelas normas federais, inclusive a disciplina das hipóteses de suspensão cautelar e definitiva da autorização, expressamente contempladas no art. 53, § 6º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.615/2023. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para ciência e adoção das providências necessárias à implementação desta orientação, mediante elaboração da portaria nos limites acima definidos.

PROCESSO E:41506.0000000356/2026 INTERESSADO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC ASSUNTO Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta DESPACHO PGE/GAB N° 42296937 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42272313, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42175221, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da transferência de bens móveis pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a ITEC para providências.

PROCESSO E:02000.0000026739/2026 INTERESSADO Instituto Amor 21 ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42296690 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42267327, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42195846, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, pretendido. 2. Ressalto que há precedente firmado no DESPACHO PGE/COOCE nº 40422811, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB nº 40536608, no sentido de que o repasse de emendas impositivas, durante o ano eleitoral, pois este tipo de transferência de recursos não se submete à vedação do art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/97. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:04105.0000001456/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42286910 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42232012, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42209551, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001427/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42286655 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42261458, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42216121, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01204.0000008513/2025 INTERESSADO SINDICATO DOS PROFESSORES CONTRATADOS DA REDE PÚBLICA DE ALAGOAS ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB N° 41362540 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 41341655), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes, que, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual n.º 64.050/2019, inadmitiu a instauração do procedimento de autocomposição em relação ao interessado ADEILTON DA CONCEIÇÃO GOMES. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01500.0000033772/2026 INTERESSADO Adelmo Andre Fontes ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42251744 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42230888), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42148309), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Adelmo Andre Fontes,

ativo(a), cargo Assistente Fazendário, matrícula 24.572-0,visto preenchidos os requisitos necessários à aposentaçãoem 09/01/2019, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000010098/2026 INTERESSADO PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42296937 Considerando os fundamentos apresentados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (41979072), especialmente quanto à necessidade de preservação da liquidez estadual, à observância do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e ao cumprimento das metas fiscais assumidas pelo Estado no âmbito do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal - PATF, acolho a manifestação apresentada e concordo com a suspensão da celebração de novos acordos administrativos de autocomposição no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC até o término da atual gestão, inclusive daqueles passíveis de quitação integral no exercício de 2026. 2. Vão os autos à ciência da CPRAC e a SEFAZ.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE
Protocolo 1117436

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 24.09.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES DESPACHOU NA DATA DE 24.09.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000018603/2026 INTERESSADO SIMONE ARAUJO COSTA DOS SANTOS PEREIRA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42300278/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 42285413/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do pleito de pagamento adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (doc. 42203680), qual seja, 18 de setembro de 2026, desde que atendidas as condicionantes contidas no item 6 abaixo. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora-Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade às quais o(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho, tendo em vista que o adicional somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico elaborado. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) o laudo foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) o documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) não há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 5. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, de 1977, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que a Administração deve exigir, para cada laudo que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade. 6. Diante do exposto, condiciona-se o deferimento à regularização formal da ART correspondente, bem como à homologação do laudo pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SPMSO), consoante entendimento fixado no Despacho PGE PASUBGER (18095572), aprovado pelo Despacho PGE COOPA (18128725), este último aprovado pelo Despacho PGE GPG (18282173). 7. Tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 8. À SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 24.09.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000010894/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 42274967 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 42067426, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação requerida pelo servidor público estadual efetivo ROSÂNGELA MOURA DE PAULA, matrícula nº 9864486-6, ocupante do cargo de Professora, do tempo de serviço de 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias prestados, respectivamente, ao Centro Espírita William Crookes, no período de 02/05/1992 a 31/03/1993, ao Colégio Adonay LTDA, no período de 01/03/1994 a 31/05/1996 e a José Gomes da Rocha FIlho, no período de 01/06/2000 a 08/02/2006, para efeito exclusivo de aposentadoria, com esteio no art. 40, § 9º, c/c art. 201, § 9º, da Constituição Federal, e no art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL,24 de setembro de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha
Protocolo 1117440



Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

*Portaria nº 284/2026 Maceió – AL, 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da análise de mérito das propostas submetidas ao Edital nº 06/2026 – PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção, e tendo em vista o disposto no Edital nº 06/2026, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 e o Decreto Estadual nº 103.492, de 25 de julho de 2025,

CONSIDERANDO que o resultado ora divulgado é fruto da criteriosa avaliação realizada por profissionais capacitados, detentores de notório conhecimento acadêmico e cultural, a análise de mérito das propostas submetidas ao referido certame observou os critérios objetivos e subjetivos estabelecidos no edital, garantindo a transparência e isonomia do processo de seleção;

CONSIDERANDO que a distribuição de cotas, a aplicação de notas de estímulo e a inclusão de reservas por regiões foram realizadas em estrita conformidade com os critérios previamente definidos no Anexo I do Edital nº 06/2026;

CONSIDERANDO que o Anexo II do certame estabelece a desclassificação de proponentes que não atendam ao objeto do certame ou que não alcancem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação de mérito;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da análise de mérito das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 06/2026 – PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS, processo administrativo: E:02600.0000001286/2026, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A análise de mérito foi conduzida por pareceristas especialmente designados, conforme prevê o edital, observando-se rigorosamente as diretrizes do certame e, em especial, os seguintes critérios elencados no Anexo II do edital.

Art. 3º A distribuição de cotas entre as categorias previstas no edital foi realizada com base no quantitativo estabelecido, de modo a assegurar o cumprimento do princípio da igualdade de condições entre os concorrentes, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º Foram aplicadas as notas de estímulo previstas no edital, calculadas com base na condição de gênero (mulheres cisgênero, mulheres transexuais e homens transexuais) e pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, observando os critérios de inclusão e diversidade, com base no Anexo I.

Art. 5º Ficam desclassificados os proponentes que não atenderam aos seguintes requisitos mínimos:

I – Adequação do projeto ao objeto do edital, bem como em caso de fuga de enquadramento do tipo de proponente;

II – Obtenção de nota mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação de mérito;

III – Que tenha zerado algum bloco de notas;

IV – Que tenha incluído valor na planilha orçamentária muito além ou muito abaixo do estabelecido no certame.

Art. 6º Nos casos em que um mesmo proponente inscreveu mais de um projeto no edital, foi considerado apenas o último projeto inscrito, em conformidade com a limitação de inscrições estabelecida no Edital nº 06/2026

Art. 7º O quantitativo de vagas destinadas às ações afirmativas não foi apurado com base no total geral de vagas do edital, mas sim de forma segmentada em cada categoria. Assim, o percentual de reserva foi aplicado sobre o total de vagas em cada categoria específica.

Art. 8º Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente no período de 23 a 25 de setembro de 2026, mediante o cumprimento das seguintes disposições:

I – Os recursos deverão conter exclusivamente as razões recursais, sendo vedada a apresentação de novos documentos ou alterações nos projetos originalmente submetidos;

II – Os recursos deverão ser protocolados por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), www.cuca.al.gov.br

Parágrafo único. A decisão sobre os recursos será publicada junto ao resultado definitivo da análise de mérito e sua apreciação será definitiva no âmbito administrativo.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Para facilitar a busca, se estiver utilizando computador ou notebook, mantenha pressionadas as teclas CTRL + F para abrir uma caixa de busca de texto, digite o número da sua inscrição na caixa de pesquisa de texto e facilmente encontrará o resultado.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO MÉRITO

CATEGORIA 01 – ARTES CÊNICAS									
PROJETOS SELECIONADOS									
FAIXA 1 - TEATRO									
CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESERVA	ESTÍMULO	NOTA ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA GERAL
1°	11265	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JÚNIOR	268.***.584-72	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	60+	0,50	96,25	96,75
2º	10901	MANOEL LINO DE MESSIAS	114.***.264-64	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	96.25	96,25
3º	11016	CLEIDSON ALAN CARDOSO DA SILVA	088.***.204-56	SERRANA DOS QUILOMBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	95,00	95,00
4º	11291	MARCO ANTONIO DE CAMPOS	129.***.228-27	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0,00	93,25	93,25
5º	10719	IGOR LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA	062.***.624-10	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0,00	90,75	90,75
6º	10837	PEDRO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA	126.***.944-92	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	87,50	87,50
FAIXA 2 - DANÇA									
1º	11002	KARINA PADILHA REBELO	676.***.404-30	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	100,00	100,50
2º	10939	ROSÂNGELA FERREIRA DE BRITO	071.***.874-79	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO	0,50	87,50	88,00
3º	10656	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	437.***.048-40	AGRESTE	PESSOA NEGRA	-	0,00	85,50	85,50
FAIXA 3 - CIRCO									
1º	11058	TEÓFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA	08718571468	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,50	87,50	88,00

CATEGORIA 01 – ARTES CÊNICAS									
SUPLENTES									
FAIXA 1 - TEATRO									
CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESERVA	ESTÍMULO	NOTA ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA GERAL
1º	10677	JULIEN TEIXEIRA COSTA	272.***.478-43	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	97,25	97,75
2º	10888	FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA	030.***.764-12	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	97,00	97,00
3º	10918	REGINALDO MENESES DA SILVA	363.***.484-91	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0.50	96,25	96,75
4º	10865	ALEX SANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	072.***.144-85	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	96,25	96,25
5º	11106	JOSEANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	018.***.924-54	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	95,00	95,50
6º	10851	JULIAN NEVES DUARTE	068.***.334-60	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	95,00	95,00
7º	10761	AYÓ ÒMÍN RIBEIRO	107.***.164-50	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	94,50	94,50

8º	11278	LIDIANE SOARES AMORIM	013.***.954-00	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	93,75	94,25
9º	10768	REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	075.***.324-93	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	93,75	94,25
10º	11223	DANIELA DA SILVA SANTOS	108.***.824-84	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	92,50	93,00
11º	11076	LAERTE DA SILVA ARAUJO	090.***.964-69	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	92,50	92,50
12º	10764	ALEX NASCIMENTO SILVA	064.***.784-36	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	91,25	91,25
13º	10700	CRISTIANO ALCIDES DA SILVA PAES	049.***.554-90	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	90,75	90,75
14º	10724	SAULO MARCOS PORFÍRIO DOS SANTOS PEREIRA	013.***.214-48	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	90,75	90,75
15º	10990	ALDINETE DE SOUZA LIMA	091.***.144-75	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	90,00	90,50
16º	10999	MAURO ROBERTO BRAGA NETTO COSTA	140.***.624-20	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,50	90,00	90,50
17º	10465	ROBERVANIA FONTES PEREIRA	073.***.654-41	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	89,75	90,25
18º	10819	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	012.***.654-86	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0,00	90,00	90,00
19º	10849	AILTON SABINO DA SILVA	109.***.064-74	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	88,75	88,75
20º	11088	EDJANE DOS SANTOS OLIVEIRA	065.***.594-52	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	87,50	88,00
21º	11040	LUCAS DARLAN CANDIDO DE BARROS	087.***.834-82	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	87,50	87,50
22º	11114	ERMERSON JUAN DIAS DA SILVA	112.***.134-28	SERRANA DOS QUILOMBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	87,50	87,50
23º	10868	LEONARDO PIMENTEL SANTANA	815.***.164-34	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	87,50	87,50
24º	10623	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	029.***.264-89	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	87,25	87,25
25º	10649	MARCONE CORREIA DE LIMA	051.***.694-99	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA NEGRA	-	0,00	86,25	86,25
26º	10940	RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO LINS	299.***.374-49	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1,00	85,00	86,00
27º	10991	WAGNO DOS SANTOS DA SILVA	070.***.114-69	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	85,00	85,00
28º	10734	FRANCISCO FLÁVIO DOS ANJOS SILVA	060.***.794-67	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	84,75	84,75
29º	11077	MARIA GLORIDAIANE DE OLIVEIRA TELES	049.***.934-01	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	83,75	84,25
30º	10691	BARBARA BARROS LUSTOSA DA SILVA	086.***.664-93	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	83,25	83,75
31º	11022	DIÓGENES CHRISTIANO MARINHO LINS	007.***.834-41	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	82,00	82,00

32°	11107	MANOEL SILVESTRE DA CONCEIÇÃO MUNIZ	107.***.734-83	BAIXO SÃO FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	81,00	81,00
33°	11287	CLÍSTENES PÉRICLES LEITE	828.***.554-15	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	81,00	81,00
34º	10961	FELIPE FERREIRA DA SILVA	111.***.544-75	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	77,25	77,25
35º	11209	ANDERSON GOMES DE SÁ DA SILVA	712.***.684-85	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	73,50	73,50
36º	11214	ANTONIO ROBERTO SANTOS VIEIRA	108.***.984-90	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	73,50	73,50
37º	11276	JOSSE LEAH DE OLIVEIRA SILVA	007.***.774-80	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	66,00	66,50
FAIXA 2 - DANÇA									
1º	10628	TELMA CESAR CAVALCANTI	469.***.604-10	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1,00	96,25	97,25
2º	10956	ALCIDCLEY DE SOUZA VASCONCELOS	045.***.484-67	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	92,50	92,50
3º	10890	SARA DE OLIVEIRA BEZERRA	125.***.774-93	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,50	91,25	91,75
4º	10783	JADIEL FERREIRA DOS SANTOS	062.***.294-32	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	88,25	88,25
5º	10937	MÔNICA LIMA SOARES	085.***.604-01	SERRANA DOS QUILOMBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	85,00	85,50
6º	10825	SANDER LUIZ NUNES	505.***.746-04	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,50	84,50	85,00
7º	10824	ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	074.***.164-92	MÉDIO SERTÃO	PESSOA NEGRA	-	0,00	83,75	83,75
8º	11164	ERIC SANTOS SILVA	132.***.684-00	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	80,00	80,00
9º	11134	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA	121.***.844-94	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	77,25	77,25
10º	10854	EVERSON DA SILVA SAMPAIO	114.***.724-79	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	77,25	77,25
11º	10969	JANAINA DA SILVA SANTOS	098.***.894-01	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	73,50	74,00
12º	11258	LUZIA CRISTINA BARROS MACÊDO	098.***.824-19	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	73,50	74,00
13º	10909	SILVIO RAMALHO DA SILVA	023.***.594-78	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	73,50	73,50
14º	10789	MARIA RACHEL MONTEIRO QUEIROZ GAMA	815.***.084-87	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	65,50	66,00
15º	10653	FELIPE JOSÉ SANTOS DA SILVA	102.***.434-37	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	65,25	65,25
FAIXA 3 - CIRCO									
NÃO HOUVERAM SUPLENTES									

CATEGORIA 01 - ARTES CÊNICAS
PROJETOS DESCLASSIFICADOS

TEATRO					
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**NOTA**	**JUSTIFICATIVA**
10665	LUANA SAMARA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	086.***274-37	METROPOLITANA	59.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10742	KARLA PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA	019.***.963-30	NORTE	58.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10643	WELLINGTON BRUNO DA SILVA SANTOS	066.***.484-20	TABULEIRO DO SUL	-	O PROPONENTE JÁ FOI CONTEMPLADO DUAS VEZES NA PANB, NO CICLO 02.
DANÇA					
10728	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	719.***.244-18	BAIXO SÃO FRANCISCO	52.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10725	ANTHONY DAVI MESSIAS DA SILVA	113.***.844-18	AGRESTE	0,00	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO.
CIRCO					
NÃO HOUVERAM DESCLASSIFICADOS					

CATEGORIA 02 – ARTES VISUAIS									
PROJETOS SELECIONADOS									
CLASSIF.	**ID**	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESERVA**	**ESTÍMULO**	**NOTA ESTÍMULO**	**NOTA DO PROJETO**	**NOTA GERAL**
1º	11244	NICHOLE CALHEIROS SANTA RITTA	128.***.574-01	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	100,00	100,50
2°	11009	SIMONE DE FREITAS CORREIA	757.***.834-68	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	100,00	100,50
3º	11283	JOÃO DOS SANTOS FERNANDES	066.***.638-64	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,50	100,00	100,50
4º	11084	RAFAEL GOMES DE ALMEIDA	014.***.224-81	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	100,00	100,00
5°	11156	JOÃO PAULO FARIAS DE OLIVEIRA	104.***.556-58	SERRANA DOS QUILOMBOS	PESSOA NEGRA	-	0,00	97,50	97,50
6°	11251	JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR	072.***.574-28	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0,00	97,00	97,00
7º	10947	ANAILTON SANTANA DE MELO	120.***.374-27	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA INDÍGENA	-	0,00	97,00	97,00
8º	10913	JOSÉ RAMIRO MAURICIO DA SILVA	679.***.944-00	METROPOLITANA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	0,00	89,50	89,50
9º	10992	JEFFERSON LEÔNIO SOUZA DIAS	060.***.624-19	TABULEIRO DO SUL	PESSOA NEGRA	-	0,00	88,50	88,50
10º	10638	JACKSON BALTHAZAR ALVES	098.***.384-93	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	78,50	78,50

CATEGORIA 02 – ARTES VISUAIS									
SUPLENTES									
CLASSIF.	**ID**	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESERVA**	**ESTÍMULO**	**NOTA ESTÍMULO**	**NOTA DO PROJETO**	**NOTA GERAL**
1º	10815	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	097.***.164-65	AGRESTE	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,50	100,00	100,50
2º	11099	ERMANS QUINTELA CARVALHO	077.***.474-75	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	100,00	100,00

3º	11102	NÍCOLAS ELIFAS LIMA DE OLIVEIRA	072.***.044-71	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	100,00	100,00
4º	11177	THOMAS EDUARDO DE ALBUQUERQUE FALCÃO	125.***.624-13	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	100,00	100,00
5º	10708	MARCELO DE CAMPOS	096.***.754-57	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0,00	100,00	100,00
6º	10745	RONIEKSON PEREIRA DE SOUZA	075.***.604-85	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	100,00	100,00
7º	10988	JAYMERSON LIMA	079.***.284-94	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	100,00	100,00
8º	11028	JORGE FERNANDO VIEIRA	468.***.754-87	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,50	98,75	99,25
9º	10722	JOÃO NETO FELIX MENDES	122.***.244-53	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,50	98,75	99,25
10º	11198	ROBERTO JOSE AMANCIO MONTE JUNIOR	038.***.634-85	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	97,50	97,50
11º	11280	MARTA LÚCIA DE ARRUDA PEREIRA	347.***.194-68	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1,00	96,25	97,25
12º	11139	DIEGO SCHMIDT JUNIOR	011.***.800-32	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	97,00	97,00
13º	10972	PERSIVALDO FIGUEIROA	299.***.784-04	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	60+	0,50	96,25	96,75
14º	11243	CARLA RAYANNE ROCHA E SILVA	090.***.994-51	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	96,25	96,75
15º	10440	LYARA MARCIA PEREIRA CAVALCANTI	111.***.544-48	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	96,25	96,75
16º	10891	LEVY JOSÉ DE SOUZA PAZ	440.***.655-91	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	96,25	96,25
17º	11179	JEAMERSON DOS SANTOS	053.***.124-90	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0,00	96,25	96,25
18º	11095	LUCAS CARDOSO RAMOS	091.***.784-23	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	96,25	96,25
19º	10755	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA GOMES	061.***.054-84	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	96,25	96,25
20º	10895	DERICK NABERO BORBA	045.***.094-93	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	96,25	96,25
21º	10733	SAMUEL CAPISTRANO DOS SANTOS	340.***.088-76	AGRESTE	PESSOA NEGRA	-	0,00	95,00	95,00
22º	10889	MILENA CAROLINNE GONZAGA COSTA	061.***.624-27	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	93,50	94,00
23º	10557	PABLO ALFREDO DE LUCA	699.***.384-87	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,50	92,50	93,00
24º	10760	LETÍCIA DE MELO JATOBÁ LEITE	108.***.224-81	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	92,50	93,00
25º	10831	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	101.***.544-25	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	92,50	92,50
26º	10836	LEANDRO ELEUTERIO DA SILVA	111.***.384-06	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	92,50	92,50
27º	11270	DANILO CANUTO TORRES	071.***.974-65	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	92,50	92,50

28º	11277	ELIZEU SALAZAR IDELFONSO	122.***.234-85	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	91,25	91,25
29º	10419	THIAGO CID LIMA NUNES	013.***.414-92	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	91,00	91,00
30º	11079	PEDRO VICTOR DA SILVA SANTANA	132.***.164-97	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0,00	88,75	88,75
31º	11127	RHANA MYRELLA CAVALCANTE SILVA	141.***.874-61	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	87,50	88,00
32º	10507	EDNILSON SALES TENÓRIO	309.***.124-20	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,50	86,00	86,50
33º	10845	SIMARA NUNES DA SILVA	115.***.684-07	SERRANA DOS QUILOMBOS	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO	0,50	86,00	86,50
34º	11183	JOSÉ ADILSON SILVA LARANJEIRA	051.***,674-00	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	86,00	86,00
35º	11200	PAULO LEONARDO DA SILVA	020.***.364-76	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	86,00	86,00
36º	11047	ALICIA POLIANA FERREIRA	057.***.874-75	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,50	85,00	85,50
37º	10684	MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	013.***.144-76	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	83,25	83,25
38º	11090	VITORIA CAMILLE DA SILVA LINS	134.***.684-50	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	81,25	81,75
39º	11182	GIRLAN DOS SANTOS FERREIRA	112.***204-70	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0,00	81,25	81,25
40º	10462	KARLA ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA LEMOS	062.***.274-01	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	79,75	80,25
41º	11013	JASIEL DA SILVA PONTES	062.***.804-33	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	76,50	76,50
42º	10938	ARLENILDA DA SILVA ALVES	106.***.134-07	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,50	74,50	75,00
43º	10973	MAYRA DA SILVA BEZERRA	106.***.904-41	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	68,25	68,75

CATEGORIA 02 – ARTES VISUAIS

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	NOTA	JUSTIFICATIVA
11100	MARIA VERONICA MACIEL	647.***.384-15	MÉDIO SERTÃO	0.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
11034	TÂNIA LÚCIA DONATA DUARTE	072.***.937-07	AGRESTE	0.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10682	WRIANAN SARAIVA SIMÃO	167.***.524-65	AGRESTE	0.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10883	THAIS MARIANO DE LIMA	121.***.854-43	METROPOLITANA	0.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
11112	DÁRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	871.***.284-00	METROPOLITANA	0.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
11140	DANILO CANUTO TORRES	071.***.974-65	METROPOLITANA	0.00	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11245	LENIANDERSON COSTA DA SILVA SOUZA	065.***.474-56	METROPOLITANA	0.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
11087	PAULINE MARIA REIS COSTA	077.***.974-41	METROPOLITANA	-	EDITAL NÃO PERMITE UM CPF INSCREVER TERCEIROS
10987	ERICKSON FRANKLIN LIMA FERREIRA	783.***.355-53	ALTO SERTÃO	-	O PROPONENTE JÁ FOI CONTEMPLADO DUAS VEZES NA PANB, NO CICLO 02.

CATEGORIA 3 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS									
FAIXA 1 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA									
PROJETOS SELECIONADOS									
CLASSIF.	**ID**	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESERVA**	**ESTÍMULO**	**NOTA ESTÍMULO**	**NOTA DO PROJETO**	**NOTA GERAL**
1º	10801	MACIO HENRYKUE SANTOS SILVA	121.XXX.XXX-13	AGRESTE	PESSOA NEGRA	-	0	62,75	62,75
2º	10911	JOSIVAL LADISLAU DA SILVA	787.XXX.XXX-91	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	100	100
3º	10905	JÉSSICA KAROLYNE DE SOUZA FONTES	404.XXX.XXX-08	BAIXO SÃO FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	97,5	98
4º	11110	JOSÉ ALFRÊDO ELIAS DOS SANTOS JUNIOR	059.XXX.XXX-42	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	100	100
5º	10912	KAROLINE DA SILVA LIMA	042.XXX.XXX-95	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	98.75	99.25
6º	10925	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA	075.XXX.XXX-61	METROPOLITANA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	GÊNERO	0,5	95	95,5
7º	10894	CARLOS EDUARDO DA SILVA	141.XXX.XXX-09	NORTE	PESSOA NEGRA	-	0	91,25	91,25
8º	10896	GEORGE CASTRO DE LIMA	164.XXX.XXX-34	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA NEGRA	60+	0,5	93,75	94,25
9º	10697	CLÉBER SANTOS DE MENDONÇA	322.XXX.XXX-90	SERRANA DOS QUILOMBOS	PESSOA NEGRA	-	0	74,5	74,5
10º	10908	JÉSSYCA SANTOS SORIANO DE LIMA	064.XXX.XXX-54	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	98.75	99,25

CATEGORIA 3 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS									
FAIXA 1 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA									
PROJETOS SUPLENTES									
CLASSIF.	**ID**	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESERVA**	**ESTÍMULO**	**NOTA ESTÍMULO**	**NOTA DO PROJETO**	**NOTA GERAL**
1º	10820	CLAUDINETE MACEDO DOS SANTOS	347.XXX.XXX-49	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	65,75	66,75
2º	11189	LIDIJA SILVA OLIVEIRA	152.XXX.XXX-88	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	62	62,5
3º	10532	WEMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	100.XXX.XXX-01	MÉDIO SERTÃO	PESSOA NEGRA	-	0	69,25	69,25
4º	10806	ROSA MARIA FERREIRA	023.XXX.XXX-58	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	65,75	66,25

5º	10810	MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA	088.XXX.XXX-77	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	65,75	66,25
6º	11029	ALICE STEFFANE SANTOS BARBOZA	116.XXX.XXX-27	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	96,25	96,75
7º	10569	JOSE WILSON DOS SANTOS	029.XXX.XXX-10	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0	96,25	96,25
8º	11041	JANAÍNA AMÁLIA MARTINS SOUZA	109.XXX.XXX-64	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	95	95,5
9º	10871	MANOEL DAVID DA SILVA	036.XXX.XXX-99	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0	95	95
10º	11284	DIEGO BERNARDES DA SILVA	061.XXX.XXX-03	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	95	95
11º	11220	ÉRIKA DA SILVA SANTOS	119.XXX.XXX-21	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	93,5	94
12º	10608	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	926.XXX.XXX-68	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0	93,5	93,5
13º	11188	ARIELLY SIMONE NUNES DE OLIVEIRA	078.XXX.XXX-75	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	92,5	93
14º	11082	DALMO ALMEIDA DOS SANTOS	059.XXX.XXX-67	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	92,5	92,5
15º	10627	JOAO IGOR MACENA CARDOSO	013.XXX.XXX-05	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	92,5	92,5
16º	10835	LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES	066.XXX.XXX-56	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0	96,25	92,25
17º	10920	WELLIMA KELLY FRANCO PEREIRA	031.XXX.XXX-89	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	91.25	91,75
18º	11131	ELISA MARIANA LINS TENORIO	091.XXX.XXX-92	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	91,25	91,75
19º	10784	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-79	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	91,25	91,75
20º	10906	MANOEL LIMA TEIXEIRA	662.XXX.XXX-15	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	91,25	91,25
21º	11128	ERINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	383.XXX.XXX-06	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	91,25	91,25
22º	11187	RICHARD PLACIDO PEREIRA DA SILVA	012.XXX.XXX-90	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	91,25	91,25
23º	11222	EUGÊNIO SOUZA VILELA	411.XXX.XXX-34	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,5	90	90,5
24º	10635	ABRAÃO J. S. SANTOS	140.XXX.XXX-74	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	88,5	88,5
25º	11173	BRENDA DE LIMA ROSA DE SOUZA RAIMUNDO	151.XXX.XXX-63	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	87,5	88

26º	10599	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	066.XXX.XXX-97	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	87,5	87,5
27º	11212	MARIANA ALVES ALEXANDRE	111.XXX.XXX-66	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	84,75	85,25
28º	10795	CRISTOVÃO VICENTE BEZERRA JUNIOR	090.XXX.XXX-39	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	85.00	85.00
29º	10645	MARIAH BUENO LOURENCO ALVES	120.XXX.XXX-36	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	83,5	84
30º	11133	RAFAELA QUINTINO DO NASCIMENTO	065.XXX.XXX-94	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	83,5	84
31º	10839	LAÉRCIO GOMES DA SILVA	028.XXX.XXX-16	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	83,75	83,75
32º	10916	MATHEUS BERNARDO DOS SANTOS CORREIA	123.XXX.XXX-36	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0	82.25	82.25
33º	11231	MARIA ROSARIA DE SOUSA	026.XXX.XXX-69	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	81	81,5
34º	11241	FILOMENA FELIX COSTA	679.XXX.XXX-53	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	75.75	76.25
35º	10634	ELSON NORBERTO PEREIRA	303.XXX.XXX-79	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	74,5	74,5
36º	10884	JACQUELINE DOS SANTOS MARQUES	055.XXX.XXX-40	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	74,5	74,5
37º	11256	LUIZ ARTUR LINS MELO	064.XXX.XXX-45	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	73,25	73,25
38º	10952	JONATHAN SANTOS SILVA	056.XXX.XXX-26	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0	66.5	66.5
39º	10609	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA	815.XXX.XXX-91	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	62	62
40º	10414	CESAR JOSE DE OLIVEIRA SILVA	083.XXX.XXX-66	SERRANA DOS QUILOMBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	87.50	87.50
41º	10696	ALEXSSANDER LARRAHONA DE BRITO	439.XXX.XXX-05	SERRANA DOS QUILOMBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	66	66
42º	11126	EMANUEL CABRAL DA SILVA	724.XXX.XXX-20	SERRANA DOS QUILOMBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	60,25	60,25
43º	11184	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	758.XXX.XXX-68	TABULEIRO DO SUL	PESSOA NEGRA	GÊNERO E 60+	1	66,75	67,75

CATEGORIA 03 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS						
FAIXA 1 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA						
PROJETOS DESCLASSIFICADOS						
QUANT	**ID**	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**NOTA**	**JUSTIFICATIVA**

1º	10723	ERICA YASMIN DA SILVA SANTOS	051.XXX.XX X-20	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
2º	10809	ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	786.XXX.XX X-04	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
3º	11052	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	842.XXX.XX X-20	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
4º	10727	CHRISLLAYNE CLEMENTE DA SILVA	120.XXX.XX X-74	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
5º	11120	CICERO VIRGULINO DA SILVA	816.XXX.XX X-00	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
6º	10902	CLERIVALDO LOURENÇO COSTA	700.XXX.XX X-49	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
7º	11155	DIOGENES VIEIRA DA MOTA	123.XXX.XX X-50	PLANALTO DA BORBOREMA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
8º	11007	EDINELZO FERNANDES COSTA	068.XXX.XX X-48	ALTO SERTÃO	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
9º	10796	ENIO SOARES DA SILVA	044.XXX.XX X-66	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
10º	11121	ERIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	079.XXX.XX X-51	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
11º	11057	EVERTON BARBOSA BRUNO DE MELO	140.XXX.XX X-37	AGRESTE	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
12º	10959	FÁBIA CRYSLLANE SILVA CORREIA	093.XXX.XX X-45	PLANALTO DA BORBOREMA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
13º	11072	FERNANDO BEZERRA DE MOURA NETO	050.XXX.XX X-52	TABULEIRO DO SUL	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
14º	11197	FRANCISCO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR	007.XXX.XX X-56	NORTE	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
15º	10946	IVANILDO ANTONIO DA SILVA SANTOS	021.XXX.XX X-62	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
16º	11135	JANYELLE DA COSTA NERI CORREIA	075.XXX.XX X-10	PLANALTO DA BORBOREMA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
17º	10932	JEAN RODRIGUES FARIAS	075.XXX.XX X-84	MÉDIO SERTÃO	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
18º	11261	JOELSON DOS SANTOS	072.XXX.XX X-07	BAIXO SÃO FRANCISCO	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
19º	11123	JOSÉ CICERO ROCHA	021.XXX.XX X-41	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
20º	11136	JOSE DEBARROS PIMENTEL FILHO	382.XXX.XX X-20	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
21º	11108	JOSÉ EDSON RAMOS FILHO	024.XXX.XX X-43	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

22º	10652	JOSÉ FELIPE LEITE DOS SANTOS	155.XXX.XXX-02	AGRESTE	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
23º	11236	JOSÉ LUCAS VENCESLAU DA SILVA	068.XXX.XXX-85	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
24º	10882	JOSE WNILSON PESSOA	605.XXX.XXX-87	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
25º	11005	JOSIVALDO LEODORO DE LIMA	940.XXX.XXX-20	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
26º	10690	JUCENILDO BARRETO DA SILVA	042.XXX.XXX-78	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
27º	11292	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	100.XXX.XXX-58	NORTE	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
28º	11020	MONIQUE KELLY DOS SANTOS	088.XXX.XXX-30	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
29º	11252	PAULO RICARDO DA SILVA	127.XXX.XXX-09	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
30º	10420	RAIZA PAULA DOS SANTOS	130.XXX.XXX-90	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
31º	11185	ROGERIO CABRAL DE OLIVEIRA	940.XXX.XXX-04	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
32º	11143	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	031.XXX.XXX-29	BAIXO SÃO FRANCISCO	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
33º	11010	SAYONARA MENDES MALTA	066.XXX.XXX-52	ALTO SERTÃO	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
34º	10994	LUIZ PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-02	METROPOLITANA	-	CURRICULO NO NOME DE OUTRA PESSOA
35º	10879	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	064.XXX.XXX-07	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
36º	11065	WILLIDIANE CONCEIÇÃO DE MOURA	137.XXX.XXX-37	METROPOLITANA	18.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
37º	10726	DANIEL HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	120.XXX.XXX-95	TABULEIRO DO SUL	20.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
38º	10867	CESAR EMANUEL MARTINS FERREIRA	128.XXX.XXX-50	TABULEIRO DO SUL	26.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
39º	10874	CRISTINA DOS SANTOS	563.XXX.XXX-53	MÉDIO SERTÃO	44.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
40º	11096	LUCAS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	125.XXX.XXX-82	AGRESTE	45.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
41º	10502	JOSENILDE BARBOSA SOARES	098.XXX.XXX-65	TABULEIRO DO SUL	50.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
42º	10966	RAFAEL DA SILVA GOMES	072.XXX.XXX-93	BAIXO SÃO FRANCISCO	50.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.

43º	11083	MARCOSUEL JOSÉ DA SILVA	147.XXX.XXX-60	AGRESTE	53.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
44º	11027	JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS	094.XXX.XXX-43	AGRESTE	56.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
45º	10710	THIAGO FELLIPE RIBEIRO SALOMAO	051.XXX.XXX-06	METROPOLITANA	56.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
46º	11275	AIMÊ TAYNA MEDEIROS SANTOS DE ANSELMO	108.XXX.XXX-51	METROPOLITANA	-	O PROPONENTE JÁ FOI CONTEMPLADO DUAS VEZES NA PANB, NO CICLO 02.

CATEGORIA 3 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS

FAIXA 2 - POVOS TRADICIONAIS

PROJETOS SELECIONADOS

Nº	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESERVA	ESTÍMULO	NOTA ESTÍMULO	NOTA PROJETO	NOTA GERAL
1º	10716	MARCOS ALVIQUIS CAMPOS	062.XXX.XXX-94	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0	69,25	69,25
2º	11165	ADEILTON SANTOS CELESTINO	079.XXX.XXX-93	ALTO SERTÃO	PESSOA NEGRA	-	0	97,5	97,5
3º	11259	SIMONE ARAÚJO DA SILVA	092.XXX.XXX-42	BAIXO SÃO FRANCISCO	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	66,5	67
4º	10955	RIVALDO SANTOS DOS ANJOS FILHO	113.XXX.XXX-54	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	98,75	98,75
5º	10904	JUAREZ JOSÉ DA SILVA	940.XXX.XXX-15	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	100.00	100.00
6º	10924	JEANE YARA RODRIGUES DA SILVA	062.XXX.XXX-03	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	97,5	98
7º	10927	CARLOS ARTAGNAN SORIANO DE LIMA	042.XXX.XXX-47	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	100.00	100.00
8º	10934	MARIA SALETE BARNABÉ DA SILVA	228.XXX.XXX-53	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	98.75	99.75
9º	11148	ROSELI SANTOS DOS ANJOS	034.XXX.XXX-17	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	98.75	99.25
10º	10928	CÁSSIO JÚNIO FERREIRA DA SILVA	115.XXX.XXX-44	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA INDÍGENA	-	0	84.75	84.75

CATEGORIA 3 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS

FAIXA 2 - POVOS TRADICIONAIS

PROJETOS SUPLENTES

Nº	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESERVA	ESTÍMULO	NOTA ESTÍMULO	NOTA PROJETO	NOTA GERAL
1º	11264	ARIVLE ELVIRA BARBOSA NUNES	121.XXX.XXX-39	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	81,25	81,75

2º	10711	MARIA SALETE DE CAMPOS	863.XXX.XXX-68	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO E 60+	1	63	63
3º	11253	RONILSON ROBERTO DA SILVA	112.XXX.XXX-03	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0	62,25	62,25
4º	11038	ERÉ BATISTA DA SILVA	116.XXX.XXX-03	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0	61,5	61,5
5º	11062	SURIANA SARAIVA	085.XXX.XXX-70	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	60,5	61
6º	11101	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	074.XXX.XXX-12	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	78,25	78,75
7º	10948	ANTONIO RICARDO CRUZ	056.XXX.XXX-29	BAIXO SÃO FRANCISCO	PESSOA INDÍGENA	-	0	81,75	81,75
8º	11233	ALANA ARAUJO RODRIGUES	121.XXX.XXX-89	BAIXO SÃO FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	65,5	66
9º	10701	WELITON DOS SANTOS SILVA	132.XXX.XXX-07	BAIXO SÃO FRANCISCO	PESSOA INDÍGENA	-	0	61,75	61,75
10º	10981	MÉRCIA MARIA DA SILVA	074.XXX.XXX-09	BAIXO SÃO FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	65,5	61
11º	10670	FABIANA DOS SANTOS LIMA	070.XXX.XXX-45	MÉDIO SERTÃO	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO	0,5	68,5	69
12º	11250	MARIA LUCILEA SILVA CESARIO	026.XXX.XXX-02	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	63,25	63,75
13º	10818	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	185.XXX.XXX-91	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	81,75	82,25
14º	11192	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	082.XXX.XXX-51	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	69,5	69,5
15º	11023	ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA	679.XXX.XXX-20	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	68,25	68,75
16º	11026	JOSÉ RUITER VASCONCELOS CERQUEIRA JÚNIOR	014.XXX.XXX-07	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	64,25	64,25
17º	10977	WELLINTON MONTEIRO DE OLIVEIRA	021.XXX.XXX-54	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	61,75	61,75
18º	11203	VINICIUS RUDNEY ANCELMO DA SILVA	121.XXX.XXX-19	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	69,25	69,25
19º	10743	IERU DA SILVA GOMES	109.XXX.XXX-62	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA INDÍGENA	-	0	67	67
20º	11069	MARIA ELIETE ALVES DE SOUZA - KORAM XUCURU KARIRI	699.XXX.XXX-20	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	65,5	66
21º	11129	LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS	121.XXX.XXX-32	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	69	69

CATEGORIA 3 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS

FAIXA 2 - POVOS TRADICIONAIS						
PROJETOS DESCLASSIFICADOS						
N°	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	NOTA PROJETO	JUSTIFICATIVA
1º	11201	NILMA ROBERTO DA SILVA	860.XXX.XXX-53	AGRESTE	58	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
2º	10945	IÊGO JAIRON DA SILVA	108.XXX.XXX-37	TABULEIRO DO SUL	57	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
3º	11279	VIVIANE PIRIGIPE ROSENDO	142.XXX.XXX-19	BAIXO SÃO FRANCISCO	55,25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
4º	10949	ISABEL CAETANO DA SILVA	033.XXX.XXX-03	METROPOLITANA	55,25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
5º	11105	FELIPPE HENRIQUE MOTA PIMENTEL	097.XXX.XXX-50	METROPOLITANA	55,25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
6º	10841	CARLOS GABRIEL SARAIVA	702.XXX.XXX-86	AGRESTE	53,75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
7º	11050	JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	144.XXX.XXX-10	ALTO SERTÃO	53,75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
8º	10821	AIRTON CORREIA MILITÃO	084.XXX.XXX-28	BAIXO SÃO FRANCISCO	53,25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
9º	11281	WIDIANE NUNES CRUZ	151.XXX.XXX-19	BAIXO SÃO FRANCISCO	51,25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10º	11217	SWYNARA SUIRA CRUZ	150.XXX.XXX-73	BAIXO SÃO FRANCISCO	50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
11º	10864	IDIANE CRUZ DA SILVA	069.XXX.XXX-03	BAIXO SÃO FRANCISCO	50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
12º	11260	CLÉSIA ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA	606.XXX.XXX-87	METROPOLITANA	50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
13º	10998	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	085.XXX.XXX-56	ALTO SERTÃO	50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
14º	10978	WELLINGTON GOMES VERÇOSA	112.XXX.XXX-25	ALTO SERTÃO	50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
15º	11157	WYLLAMYS YNWRAMYNHO SILVA DE MELO	101.XXX.XXX-96	PLANALTO DA BORBOREMA	50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
16º	10950	SILVANA DE SOUZA SANTOS	026.XXX.XXX-75	METROPOLITANA	46,25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
17º	11205	ROSA CRISTINA DOS SANTOS	956.XXX.XXX-68	TABULEIRO DO SUL	45	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
18º	10893	RAWAN CRUZ SILVA	712.XXX.XXX-10	PLANALTO DA BORBOREMA	43,75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
19º	10979	GILSON DOS SANTOS ARAÚJO	391.XXX.XXX-35	ALTO SERTÃO	43,5	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.

20º	10954	JOSIETE FERREIRA INDIA SARAIVA	032.XXX.XXX-27	AGRESTE	41,25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
21º	10917	JOÃO PAULO GOMES LEITE	083.XXX.XXX-95	METROPOLITANA	-	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
22º	11153	MARIA FLAVIA DOS SANTOS MARQUES	553.XXX.XXX-04	METROPOLITANA	39	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
23º	10694	JOSÉ ERISVALDO OLIVEIRA DE LIMA	102.XXX.XXX-52	MÉDIO SERTÃO	38,75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
24º	10830	YACHYKORAN KARIRI	417.XXX.XXX-91	PLANALTO DA BORBOREMA	37,5	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
25º	10828	MARIA ANAILDE DOS SANTOS	079.XXX.XXX-27	MÉDIO SERTÃO	36,75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
26º	10856	TONY JAN RODRIGUES NASCIMENTO	056.XXX.XXX-44	METROPOLITANA	34,25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
27º	11168	JARIO ALVES DE BARROS	059.XXX.XXX-05	AGRESTE	22,75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
28º	11234	AGNALDO CAETANO DA SILVA	037.XXX.XXX-10	NORTE	18,5	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
29º	11271	CLAUDEILTO MELO SILVA	060.XXX.XXX-43	AGRESTE	5,75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
30º	11289	ANTONIA DO ESPIRIO SANTO SILVA	861.XXX.XXX-00	AGRESTE	5	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
31º	10680	TAIANE SANTOS DE SOUZA	152.XXX.XXX-45	AGRESTE	-	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO.
32º	11147	JOSÉ REGINALDO DANTAS DOS SANTOS	723.XXX.XXX-44	MÉDIO SERTÃO	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
33º	10695	DAYANE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	952.XXX.XXX-32	MÉDIO SERTÃO	-	PORTFOLIO NO NOME DE TERCEIROS

CATEGORIA 04 - CULTURA POPULAR

FAIXA 01- FOLGUEDOS

PROJETOS SELECIONADOS

CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESERVA	ESTÍMULO	NOTA ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA GERAL
1º	11080	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	488.XXX.XXX-49	AGRESTE	PESSOA NEGRA	60+	0.5	81	81,05
2º	10919	YURI SARAIVA	111.XXX.XXX-07	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0	77	77
3º	11224	YASMIN MARIA DA CONCEIÇÃO	135.XXX.XXX-47	ALTO SERTÃO	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	75.75	76,25
4º	10995	MARIA FRANCISCA SANTOS	300.XXX.XXX-04	BAIXO SÃO FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	87.25	88,25

5º	10498	JOSE MARIA DINIZ DA SILVA	730.XXX.XXX-49	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	95	95
6º	10807	EDLEUSA DOS SANTOS SILVA	348.XXX.XXX-68	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	93,5	94,5
7º	11227	LINCOLN BENITO DA SILVA SANTOS	137.XXX.XXX-84	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	92,5	92,5
8º	10936	SERGIRLEINE FERREIRA DE QUEIROZ	024.XXX.XXX-67	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	97.50	98
9º	11285	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	679.XXX.XXX-15	SERRANA DOS QUILOMBOS	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	85.75	86,25
10º	11115	JOSÉ MÁRCIO SOUZA	086.XXX.XXX-90	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA NEGRA	-		78.50	78.50

CATEGORIA 04 - CULTURA POPULAR

FAIXA 01- FOLGUEDOS

PROJETOS SUPLENTES

CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESERVA	ESTÍMULO	NOTA ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA GERAL
1º	10720	JOSÉ MIGUEL DA SILVA LIMA	606.XXX.XXX-59	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-		76	76
2º	11119	MARIA CÍCERA BONFIM SANTOS	050.XXX.XXX-82	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0.5	70,5	70,75
3º	10675	JOELMA COSTA NUNES	043.XXX.XXX-71	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0.5	76	76,5
4º	10636	JOSÉ DOS SANTOS	311.XXX.XXX-72	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0.5	74,75	75,25
5º	10646	BENÍCIO ANJOS DOS SANTOS	803.XXX.XXX-15	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0.5	62,75	63,25
6º	10897	IRACI ANA BONFIM DE MELO	382.XXX.XXX-53	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	87	88
7º	10869	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	023.XXX.XXX-20	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	79,75	79,75
8º	10461	JORGEVAL MÁRIO LISBÔA SANTOS	140.XXX.XXX-15	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0.5	78	78,5
9º	10496	NILZA CICERA DA SILVA ARAUJO	270.XXX.XXX-91	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	77,25	78,25
10º	10899	HORTÊNCIA LOUREIRO DE FARIAS	227.XXX.XXX-34	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	72,75	73,75

11º	11257	NEILDO MARCELINO DANTAS	411.XXX.XXX-53	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,5	71,5	72
12º	10791	MARIA CÍCERA SOUZA SANTOS	069.XXX.XXX-30	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0.5	71,25	71,75
13º	10740	MAURA GÓES DOS SANTOS	034.XXX.XXX-94	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	70.50	71,5
14º	10748	DANIELLE LINS SANTOS	045.XXX.XXX-22	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0.5	70,5	71
15º	11232	AILTON BOMFIM DE MELO	034.XXX.XXX-55	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	69,5	69,5
16º	11180	VANIA DA ROCHA ARAUJO	451.XXX.XXX-00	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	68,5	69
17º	11117	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	354.XXX.XXX-20	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	66.50	67,5
18º	11193	MARIA DE FATIMA BRASILEIRO DANYLO	209.XXX.XXX-04	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	66.75	67,75
19º	10863	MARIO VICTOR CARDOSO BASTOS	090.XXX.XXX-80	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	67,75	67,75
20º	10752	MARIA HELENA DA SILVA	911.XXX.XXX-15	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	65.50	66,5
21º	11181	IRIS MARIA SANTOS DA SILVA	072.XXX.XXX-20	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	64.00	64,5
22º	11263	JOSENILDO SANTOS DE ASSIS	045.XXX.XXX-71	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	62.75	62.75
23º	10855	TAÍS SOARES DO NASCIMENTO	090.XXX.XXX-20	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0.5	74.50	75
24º	10951	ZENILDA BELO FEITOSA	605.XXX.XXX-00	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO E 60+	1	68.50	69,5
25º	10813	SEVERINO FEITOSA	777.XXX.XXX-49	SERRANA DOS QUILOMBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0	72.25	72.25
26º	11290	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CORDEIRO	292.XXX.XXX-34	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	87.25	88,25
27º	10766	ANA PAULA ROCHA LINS	021.XXX.XXX-73	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0.5	83.50	84

CATEGORIA 04 - CULTURA POPULAR

FAIXA 01- FOLGUEDOS

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

QUANT	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	NOTA	JUSTIFICATIVA
1º	10673	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA – ZEZA DO COCO	539.XXX.XXX-91	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

2º	10892	RODRIGO CÉSAR FAUSTINO LINS	055.XXX.XXX-99	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
3º	11049	GERALDO JOSE DA SILVA	177.XXX.XXX-00	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
4º	10698	JULIANA RIBEIRO MASCARENHAS	070.XXX.XXX-57	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
5º	10686	IRANEI MARQUES SÁ BARRETO	008.XXX.XXX-22	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
6º	10803	EMANOEL MARQUES GOMES	144.XXX.XXX-88	AGRESTE	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
7º	11066	GILVANIO DE ARAUJO SILVA	080.XXX.XXX-79	AGRESTE	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
8º	11008	ISMAEL DA SILVA DOMINGOS	099.XXX.XXX-28	NORTE	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
9º	11166	JESSICA MORGANY FERREIRA DE LIRA	085.XXX.XXX-55	AGRESTE	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
10º	10610	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	134.XXX.XXX-35	ALTO SERTÃO	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
11º	11014	LOUISE FERNANDA SANTOS SILVA	089.XXX.XXX-63	METROPOLITANA	-	NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
12º	10648	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	437.XXX.XXX-40	AGRESTE	-	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO.
13º	11000	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	043.XXX.XXX-93	ALTO SERTÃO	25,5	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
14º	11104	JAILSON NUNES DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-08	MÉDIO SERTÃO	58,75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
15º	10730	ANTHONY DAVI MESSIAS DA SILVA	113.XXX.XXX-18	AGRESTE	21.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
16º	10859	JOSÉ JANIO VIEIRA	923.XXX.XXX-15	MÉDIO SERTÃO	37.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
17º	10661	JOSE FABIO SANTOS FARIAS	038.XXX.XXX-03	METROPOLITANA	50.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
18º	10669	LUCIANO JOSÉ TRINDADE FALCÃO	777.XXX.XXX-72	METROPOLITANA	50.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
19º	10693	DANIEL PEREIRA DA SILVA	092.XXX.XXX-95	METROPOLITANA	53.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
20º	10617	ANA REGINA GALGANI XAVIER	356.XXX.XXX-41	METROPOLITANA	53.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
21º	10400	JOSE GOMES PUREZA	068.XXX.XXX-72	METROPOLITANA	54.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
22º	11145	LUCIEL SANTOS DA SILVA	035.XXX.XXX-00	METROPOLITANA	55.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
23º	10540	JOSÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	018.XXX.XXX-43	METROPOLITANA	55.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.

24º	11046	DERALDO FRANCISCO DA SILVA	524.XXX.XXX-20	METROPOLITANA	58.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
25º	11160	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	382.XXX.XXX-34	AGRESTE	58.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
26º	11206	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS LEITE	051.XXX.XXX-03	TABULEIRO DO SUL	-	O PROPONENTE JÁ FOI CONTEMPLADO DUAS VEZES NA PANB, NO CICLO 02.

CATEGORIA 04 - CULTURA POPULAR

FAIXA 02- ARTESANATO

PROJETOS SELECIONADOS

CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESERVA	ESTÍMULO	NOTA ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA GERAL
1º	11216	QUEITÉRIA BISPO DOS SANTOS	382.XXX.XXX-00	AGRESTE	PESSOA NEGRA	GÊNERO E 60+	1	91	92
2º	10503	VIVIANE DA SILVA SANTOS	078.XXX.XXX-00	ALTO SERTÃO	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO	0,5	77	77,5
3º	11273	BIANKA SORIANO DE LIMA MACHADO	034.XXX.XXX-58	BAIXO SÃO FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	98,75	99,25
4º	11059	ELBA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	272.XXX.XXX-04	MÉDIO SERTÃO	PESSOA NEGRA	GÊNERO E 60+	1	95	96
5º	11021	ADRIANA CHALUPPE DOS SANTOS ARAUJO	757.XXX.XXX-68	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	100	100,5
6º	11159	WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS	038.XXX.XXX-25	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	100	100
7º	11237	MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	287.XXX.XXX-04	NORTE	PESSOA NEGRA	GÊNERO E 60+	1	95	96
8º	11152	LUCAS BARBOSA DA ROCHA	048.XXX.XXX-08	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	98,75	98,75
9º	11225	MARIA ERONEIDE LAURENTINO	038.XXX.XXX-17	SERRANA DOS QUILOMBOS	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	85,75	86,25
10º	10926	MARIA HELENA DOS SANTOS	528.XXX.XXX-53	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	97,25	98,25

CATEGORIA 04 - CULTURA POPULAR

FAIXA 02- ARTESANATO

PROJETOS SUPLENTES

CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESERVA	ESTÍMULO	NOTA ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA GERAL
1º	11048	RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA	264.XXX.XXX-04	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,5	95,75	96,25
2º	11092	MARIA CRISTINA DA SILVA	700.XXX.XXX-49	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	94,5	95,5

3º	10714	RICARDO TINGUI-BOTO	091.XXX.XXX-59	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0	95	95
4º	10971	LUCILENE VERISSIMO DOS SANTOS SILVA	802.XXX.XXX-04	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO E 60+	1	93,75	94,75
5º	11262	CÉLIA DA SILVA FERREIRA	040.XXX.XXX-14	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO E 60+	1	93,75	94,75
6º	10834	UBIRATAN SARAIVA	120.XXX.XXX-50	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0	89,75	89,75
7º	11246	ANDREZA MONIQUE FIRMINO OLIVEIRA	069.XXX.XXX-20	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	85,5	86
8º	10997	JOSE MARCONE SILVA NASCIMENTO	053.XXX.XXX-67	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	84,75	84,75
9º	11124	JULIETE NEVES BARBOSA DE LIMA	307.XXX.XXX-27	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	80,5	81
10º	10459	UBIRAJARA SARAIVA	067.XXX.XXX-77	AGRESTE	PESSOA INDÍGENA	-	0	77	77
11º	10996	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	686.XXX.XXX-49	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	94,75	95,25
12º	10672	EDILENE FERREIRA DA SILVA	057.XXX.XXX-06	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	93,75	94,25
13º	11037	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	022.XXX.XXX-74	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	91	91,5
14º	11272	EDNA SILVANA DE OLIVEIRA	268.XXX.XXX-01	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	90	90,5
15º	10676	MATEUS DOS SANTOS SOARES	087.XXX.XXX-99	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	75,75	75,75
16º	10943	AILMA JENARIO DA SILVA	703.XXX.XXX-02	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	88,75	89,25
17º	11130	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	060.XXX.XXX-72	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,5	88,75	89,25
18º	10817	DIRCEU RIBEIRO DIAS	129.XXX.XXX-05	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	88,5	88,5
19º	10846	MARIA APARECIDA SILVA ANJOS	120.XXX.XXX-69	MÉDIO SERTÃO	PESSOA INDÍGENA	GÊNERO	0,5	87,5	88
20º	11093	BEATRIZ FONTES BARROS	106.XXX.XXX-82	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	87,25	87,75
21º	10832	CAMILLE SOUZA DIAS	101.XXX.XXX-06	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	84,75	85,25
22º	10671	MARIA JUCENI DA SILVA	035.XXX.XXX-60	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	80,75	81,25
23º	11137	MARIA DANTAS CAVALCANTE FILHA	055.XXX.XXX-55	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	97,25	97,75
24º	10777	LUCIENE MARIA DA SILVA	505.XXX.XXX-00	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	96,25	97,25
25º	11195	ANA PAULA PACHECO TENÓRIO	482.XXX.XXX-49	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	96,25	97,25
26º	11042	ANITA ROCHA	077.XXX.XXX-00	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	96,25	96,75
27º	10880	MARIA SALETE GOMES BOMFIM	020.XXX.XXX-22	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	95	96
28º	10486	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS	129.XXX.XXX-15	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	60+	0,5	95	95,5
29º	10887	FABIANA EMANUELE DOS SANTOS SILVA	098.XXX.XXX-10	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	93,75	94,25

30º	11109	ALMIR ALVES DE LIMA	366.XXX.XXX-49	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,5	91,25	91,75
31º	10793	ARLINDO MONTEIRO	334.XXX.XXX-53	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,5	91,25	91,75
32º	11204	ROBERTO NUNES DA FONSECA	294.XXX.XXX-53	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,5	88,25	88,75
33º	11226	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	267.XXX.XXX-68	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60+	0,5	87,5	88
34º	11158	JULIANA ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS PENTEADO	027.XXX.XXX-00	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	84,5	85
35º	10685	SEBASTIANA DO NASCIMENTO SANTOS	515.XXX.XXX-34	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	83	84
36º	11235	LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS	087.XXX.XXX-00	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1	81,25	82,25
37º	10709	ANDRESA PORFÍRIO GOMES	119.XXX.XXX-73	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	80,25	80,75
38º	11111	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-08	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	93,75	94,25
39º	11146	QUITÉRIA GOMES DA SILVA	034.XXX.XXX-75	NORTE	PESSOA NEGRA	GÊNERO	0,5	92,25	92,75
40º	10860	JOSEANE MARIA SILVA DOS SANTOS	098.XXX.XXX-45	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	91	91,5
41º	11081	DENIZE NASCIMENTO DE ZOUZA SANTOS	039.XXX.XXX-10	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	90	90,5
42º	10989	LÍVIA CRISIANE DO NASCIMENTO SILVA	100.XXX.XXX-83	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	88,25	88,75
43º	11085	DANIELA DA SILVA WANDERLEY	065.XXX.XXX-29	NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	87	87,5
44º	11171	JOSENILDA SOUZA BISPO	035.XXX.XXX-23	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	88,5	89
45º	11094	MARIA CICERA BARBOSA BEZERRA	957.XXX.XXX-49	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	86	86,5
46º	11210	MAILTON SELESTINO FERREIRA	074.XXX.XXX-93	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,5	81	81
47º	10929	ERIVANIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS	096.XXX.XXX-47	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	74,25	74,75
48º	11067	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	757.XXX.XXX-20	SERRANA DOS QUILOMBOS	PESSOA INDÍGENA	60+	0,5	96	96,5
49º	11060	KARLLILE DANNIELE LAURENTINO DA SILVA	111.XXX.XXX-86	SERRANA DOS QUILOMBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	90,5	91
50º	11175	Julieta Maria da Conceição	955.XXX.XXX-34	Serrana dos Quilombos	Ampla Concorrência	Gênero e 60+	1	70,5	71,5
51º	11031	EVA MARIA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	049.XXX.XXX-62	TABULEIRO DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	91	91,5
52º	11097	JUVINA ALICE REIS DA SILVA PESSOA	317.XXX.XXX-68	TABULEIRO DO SUL	PESSOA NEGRA	GÊNERO E 60+	1	80,75	81,75
53º	10970	MARIA LEIDE SANTANA DOS SANTOS	986.XXX.XXX-25	TABULEIRO DO SUL	PESSOA NEGRA	GÊNERO E 60+	1	78,25	79,25

CATEGORIA 04 - CULTURA POPULAR					
FAIXA 02- ARTESANATO					
PROJETOS DESCLASSIFICADOS					
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**NOTA**	**JUSTIFICATIVA**
11035	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	25131984 92	METROPOLITANA	-	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO.
10873	MARIA DO SOCORRO SILVA	61837571449	ALTO SERTÃO	50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.

CATEGORIA 05 - DESIGN									
PROJETOS SELECIONADOS									
CLASSIF.	**ID**	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESERVA**	**ESTÍMULO**	**NOTA ESTÍMULO**	**NOTA DO PROJETO**	**NOTA GERAL**
1º	11293	ROBERTA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS	081.***.974-18	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	100,00	100,50
2º	10804	RAYCE KELLI DE MELO TEIXEIRA	411.***.758-06	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	100,00	100,50
3º	10814	PAULO ACCIOLY LINS DE BARROS	076.***.834-11	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	100,00	100,00
4º	10421	DANIEL CAVALCANTE DA SILVA	101.***.064-25	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	96,25	96,25
5º	11078	VANIA LUIZA BARREIROS AMORIM	347.***.854-04	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1,00	92,50	93,50
6º	11167	VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	089.***.914-64	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	91,00	91,50
7º	11073	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	072.***.124-00	METROPOLITANA	PESSOA NEGRA	-	0,00	84,75	84,75
8º	10667	JOSÉ FARLEY OLIVEIRA RODRIGUES	139.***.034-11	MÉDIO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	66,50	66,50

CATEGORIA 05 - DESIGN					
PROJETOS DESCLASSIFICADOS					
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**NOTA**	**JUSTIFICATIVA**
10668	CRISTOVÃO VIEIRA DE SOUZA	107.***.924-04	BAIXO SÃO FRANCISCO	53.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10921	TAIANE SANTOS DE SOUZA	152.***.664-45	AGRESTE	52.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10674	JADSON SOUZA DA SILVA	432.***.918-57	ALTO SERTÃO	35.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10980	JOSELAISON DOMINGOS MEDEIROS DE MELO	056.***.214-94	ALTO SERTÃO	25.50	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10976	LUCIVAL VIEIRA	089.***.354-40	AGRESTE	25.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10838	RENILDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	124.***.754-40	TABULEIRO DO SUL	21.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
11025	JOSÉ LEANDRO DA SILVA LIMA	049.***.234-28	BAIXO SÃO FRANCISCO	21.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA.
10705	DANIEL HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	120.***.434-95	TABULEIRO DO SUL	-	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO.
10923	ROBERTA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS	081.***.974-18	METROPOLITANA	-	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO.

CATEGORIA 6 - MODA

PROJETO SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	CONCORRÊNCIA	ESTÍMILO	NOTA DO ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA FINAL
1º	10953	PRISCILA SANTINA VILELA	100.***.334-86	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	100,00	100,50
2º	11247	MIGUEL CORREIA DOS SANTOS	133.***.444-33	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0	100,00	100,00
3º	10683	KARLA VIEIRA DAMASCENO	114.***.624-58	AGRESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	97,50	98,00
4º	11039	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	025.***.984-92	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	96,25	96,75
5º	11274	MARA CAROLINA DE LIMA GALVÃO	054.***.714-10	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	92,50	93,00
6º	10986	GLÓRIA LUISE BARBOSA SIQUEIRA	087.***.594-90	ALTO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,5	92,50	93,00

CATEGORIA 6 - MODA									
PROJETO SELECIONADOS - PESSOAS NEGRAS									
CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	CONCORRÊNCIA	ESTÍMILO	NOTA DO ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA FINAL
1º	10823	THAYSE KARLA SANTOS SILVA	107.***.494-90	AGRESTE	PESSOAS NEGRAS	GÊNERO	0,5	91,25	91,75
2º	10967	CÍCERA VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	125.***.174-82	PLANALTO DA BORBOREMA	PESSOAS NEGRAS	GÊNERO	0,5	66,00	66,50

CATEGORIA 6 - MODA									
PROJETO SELECIONADOS - PESSOAS INDÍGENAS									
CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	CONCORRÊNCIA	ESTÍMILO	NOTA DO ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA FINAL
1º	11149	JENUINA DA SILVA SANTOS	116.***.774-16	AGRESTE	PESSOAS INDIGENAS	GÊNERO	0,5	73,25	73,75
2º	10984	ALCIONE MEDEIROS DA SILVA FRANÇA	045.***.815-94	BAIXO SÃO FRANCISCO	PESSOAS INDIGENAS	GÊNERO	0,5	68,25	68,75

CATEGORIA 6 - MODA									
SUPLENTES									
CLASSIF.	ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	CONCORRÊNCIA	ESTÍMILO	NOTA DO ESTÍMULO	NOTA DO PROJETO	NOTA FINAL
1º	10842	LUCIANA TORRES	359.***.668-01	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	88,25	88,75
2º	11003	RISONALVA COSTA DA SILVA CAVALCANTE	031.***.734-44	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	86,75	87,25
3º	10935	GABRIEL VICTOR ALENCAR DELGADO	086.***.344-05	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	86,00	86,00
4º	11194	CLEIDE MÔNICA ALVES	209.***.274-49	BAIXO SÃO FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO E 60+	1,00	85,00	86,00
5º	10702	RUANNE SHELLY GOMES DO NASCIMENTO	408.***.638-73	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	84,50	85,00
6º	10914	CARLA RAYANE ANDRADE DA SILVA	109.***.354-00	PLANALTO DA BORBOREMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	82,50	83,00

7º	11033	SILVIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	035.***.394-06	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	81,25	81,75
8º	10850	ALLEXS LUAN BISPO COSTA	712.***.054-98	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	0,00	77,75	77,75
9º	11054	VANESSA CRISTINA DE SOUZA BATISTA SILVA	008.***.724-70	METROPOLITANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GÊNERO	0,50	69,75	70,25

CATEGORIA 06 - MODA					
PROJETOS DESCLASSIFICADOS					
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**NOTA DO PROJETO**	**JUSTIFICATIVA**
11186	PÉROLLA NEGRA GABRIEL DA SILVA	120,***.404-23	METROPOLITANA	58.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
11064	KEYLA BEATRIZ DE ALMEIDA	151.***.784-51	ALTO SERTÃO	56.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
10993	GEANE RODRIGUES PATRIOTA SILVEIRA	852.***.614-34	ALTO SERTÃO	55.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
11239	ESMIRNA OLIVEIRA GAMELEIRA	092.***.654-67	METROPOLITANA	41.75	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
11001	HERMES TENÓRIO VENTURA LINS	111.***.894-24	ALTO SERTÃO	39.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
11116	JOÃO VICTOR MOREIRA NUNES OLIVEIRA	134.***.494-62	ALTO SERTÃO	38.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
10985	ROSANGELA MARIA MIGUEL DA SILVA	085.***.674-27	PLANALTO DA BORBOREMA	31.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
10460	BRUNA LETÍCIA CAMPOS VILELA	119.***.444-79	AGRESTE	25.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
11254	LEANDRA SANTOS DA CRUZ	148.***.584-39	MÉDIO SERTÃO	17.25	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.
11150	WESLANY KAROLLYNE SANTANA DOS SANTOS	001.***.753-84	METROPOLITANA	9.00	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA EXIGIDA PELO CERTAME.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NUMERICA DA PORTARIA**

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa



PORTARIA Nº 285/2026 Maceió - AL, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 9 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público o resultado da apreciação dos recursos, da fase de mérito - DO EDITAL N° 04/2026 – EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE ALAGOAS 2026, segue o resultado dos recursos e as justificativas inerentes ao pleito.

Considerando:

Não foram aceitos recursos encaminhados através do e-mail, uma vez que o canal oficial era o Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) e a modalidade presencial.

Os recursos que objetivavam anexar quaisquer documentos não foram considerados, uma vez que não é permitida a juntada de documentação.

Os recursos que não continham as razões (recursais), que não apontaram especificamente alguma falha no processo de seleção e propuseram correção, bem como os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiaram nas análises, foram desconsiderados.

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Resolve: Divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar da fase do mérito, do Edital de n.º 04/2026, conforme relação anexa a esta portaria.

RECURSOS:

EDITAL 04/2026 - EDITAL DE INSCRIÇÂO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE ALAGOAS						
CATEGORIA 1 - CATEGORIA ÚNICA						
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**NATUREZA**	**RESULTADO DO RECURSO**	**JUSTIFICATIVA/AVALIAÇÃO**
10739	UBIRAJARA SARAIVA	067******77	AGRESTE	PESSOA FÍSICA	INDEFERIDO	O EDITAL NÃO ESTABELECE AVALIAÇÃO POR PONTUAÇÃO, SENDO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ITEM 4.2 DO EDITAL. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FOI ANALISADA CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO. DESSA FORMA, APÓS A REANÁLISE, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO RESULTADO, MANTENDO-SE A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA.
10754	VICENTE MINERVINO DE OLIVEIRA	334******87	TABULEIRO DO SUL	PESSOA FÍSICA	INDEFERIDO	O EDITAL NÃO ESTABELECE AVALIAÇÃO POR PONTUAÇÃO, SENDO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ITEM 4.2 DO EDITAL. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FOI ANALISADA CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO. DESSA FORMA, APÓS A REANÁLISE, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO RESULTADO, MANTENDO-SE A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 286/2026 Maceió - AL, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 9 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Tornar público o resultado final - DO EDITAL N.° 04/2026 – EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE ALAGOAS 2026, ficando reconhecida como Patrimônio Vivo do Estado de Alagoas a seguinte candidata:

Segue abaixo, o (a) proponente selecionado(a):

PROPONENTE	CPF	SEGMENTO	MUNICÍPIO	REGIÃO
EDLEUSA DOS SANTOS SILVA	348.XXX.XXX-68	MOCIDADE, PASTORIL, BAIANAS	MACEIÓ	METROPOLITANA

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 287/2026 **Maceió – AL, 24 de setembro de 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 03/2026 – Prêmio Capoeira ‘’ No Pé do Berimbau,** processo administrativo: E:02600.0000001178/2026 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 03/2026**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão interpor recurso no período de 28 a 30 de setembro de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico https://cuca.al.gov.br, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - MESTRE(A) DE CAPOEIRA				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10322	LUCIANO MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS	911******91	METROPOLITANA	HABILITADO
10327	DENIVAN COSTA DE LIMA	041******50	METROPOLITANA	HABILITADO
10373	LUIZ GUSTAVO DE MELO	866******10	METROPOLITANA	HABILITADO
10387	ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	786******04	METROPOLITANA	HABILITADO
10445	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	724******34	METROPOLITANA	HABILITADO
10467	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	842******20	METROPOLITANA	HABILITADO
10482	ROBERTO KLEYS SOUZA DOS SANTOS	048******04	METROPOLITANA	HABILITADO
10490	ANTÔNIO ROGERIO ALCÂNTARA DA SILVA	957******00	ALTO SERTÃO	HABILITADO
10499	AGAMENON LIMA DO NASCIMENTO	607******15	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
10514	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA	815******91	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10525	JOSELAISON DOMINGOS MEDEIROS DE MELO	056******94	ALTO SERTÃO	HABILITADO
10534	JOSE MARCOLINO BARROS DA SILVA	012******95	AGRESTE	HABILITADO
10570	JOELSON DOS SANTOS	072******07	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
10578	JOSE WNILSON PESSOA	605******87	METROPOLITANA	HABILITADO
10633	JOSÉ EDSON RAMOS FILHO	024******43	METROPOLITANA	HABILITADO

Proponentes Inabilitados:

CATEGORIA 1 - MESTRE(A) DE CAPOEIRA					
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
10376	JOSÉ CICERO ROCHA	021******41	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
10384	CICERO VIRGULINO DA SILVA	816******00	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
10389	SEVERINO CLAUDIO DE FIGUEIREDO LEITE	337******15	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
10477	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	023******73	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
10579	MANOEL SOARES MACEDO	026******60	BAIXO SÃO FRANCISCO	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO

Proponentes Habilitados:

CATEGORIA 2 - CONTRAMESTRES				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10293	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	037******62	METROPOLITANA	HABILITADO
10306	ALAN DAVID GOMES DA SILVA	103******70	METROPOLITANA	HABILITADO
10326	JILDALDO DE ARAUJO	044******02	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
10349	ANTONIO CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR	124******03	METROPOLITANA	HABILITADO
10366	EDILSON DA SILVA VIANA	042******42	METROPOLITANA	HABILITADO
10377	GENIVAL CALIXTO DE MENEZES	058******35	METROPOLITANA	HABILITADO
10380	CESAR JOSE DE OLIVEIRA SILVA	083******66	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
10390	JOSÉ IVAN GONÇALVES LOURENÇO JÚNIOR	072******05	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
10401	KELIANE SILVA DE OLIVEIRA	308******16	METROPOLITANA	HABILITADO
10422	MARCIO LUCIANO FERREIRA DE LIMA	048******93	METROPOLITANA	HABILITADO
10435	ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS	045******52	METROPOLITANA	HABILITADO
10479	DAMIÃO DIAS MARTINS	049******56	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
10500	DANIEL DE JESUS COSTA	096******40	METROPOLITANA	HABILITADO
10528	RODRIGO PEDROSA DE FREITAS	092******82	METROPOLITANA	HABILITADO
10531	MARCELO GABRIEL DE AMORIM CARDOSO	064******92	METROPOLITANA	HABILITADO
10533	QUITÉRIA VALERIANO SOARES	046******31	METROPOLITANA	HABILITADO
10586	MONIQUE KELLY DOS SANTOS	088******30	METROPOLITANA	HABILITADO
10628	ISMAEL SANTOS DA SILVA	047******56	METROPOLITANA	HABILITADO

Proponentes Inabilitados:

CATEGORIA 2 - CONTRAMESTRES					
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
10315	ERIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	079******51	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
10584	GILVANIO DE ARAUJO SILVA	080******79	AGRESTE	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO

Proponentes Habilitados:

CATEGORIA 3 - PROFESSORES(AS) (INSTRUTORES E MONITORES)				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10304	SAMUEL CAPISTRANO DOS SANTOS	340******76	AGRESTE	HABILITADO
10311	VICTOR DIOGO TEIXEIRA DOS SANTOS	070******57	METROPOLITANA	HABILITADO
10325	PAULO RICARDO DA SILVA	127******09	METROPOLITANA	HABILITADO
10329	GENILSON FERREIRA FERTON	724******49	METROPOLITANA	HABILITADO
10342	FABIO SILVA PEREIRA	035******37	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
10354	MÔNICA CRUZ DA SILVA	142******02	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
10367	SAYONARA MENDES MALTA	066******52	ALTO SERTÃO	HABILITADO

10378	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MENEZES	082******43	METROPOLITANA	HABILITADO
10392	JOÃO BATISTA FARIAS DOS SANTOS	070******93	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
10394	WILSON DE SILVA NETO	096******08	METROPOLITANA	HABILITADO
10404	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS SILVA	070******00	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10436	JOSE CLAUDIO FERNANDE DE LIMA	061******73	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
10476	KAROLINE DA SILVA LIMA	042******95	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
10483	JÉSSICA KAROLYNE DE SOUZA FONTES	404******08	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
10485	JÉSSYCA SANTOS SORIANO DE LIMA	064******54	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
10506	GEORGE CASTRO DE LIMA	164******34	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10509	JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	125******70	METROPOLITANA	HABILITADO
10512	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	098******44	AGRESTE	HABILITADO
10530	EDIVANIO SILVEIRA DOS SANTOS	105******13	AGRESTE	HABILITADO
10554	JOSIVAL LADISLAU DA SILVA	787******91	ALTO SERTÃO	HABILITADO
10555	SERGIRLEINE FERREIRA DE QUEIROZ	024******67	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10556	JOSÉ CARLOS TENORIO	085******94	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
10571	FERNANDO BEZERRA DE MOURA NETO	050******52	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
10573	JOSÉ ROBERTO DA SILVA ALVES	119******95	METROPOLITANA	HABILITADO
10577	THAYNA JENNIFER AMANCIO DA SILVA SANTOS	140******47	METROPOLITANA	HABILITADO
10624	CARLOS EDUARDO DA SILVA	141******09	NORTE	HABILITADO
10629	ALMIR HONORIO DA SILVA	097******21	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO

Proponentes Inabilitados

CATEGORIA 3 - PROFESSORES(AS) (INSTRUTORES E MONITORES)					
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
10374	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	047******04	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
10443	FÁBIO SOUZA LIMA	056******63	ALTO SERTÃO	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
10576	ADRIANA ESEQUIEL DE MENDONÇA	985******04	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DA CND ESTADUAL

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

AVISO DE COTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32, representada neste ato pela Supervisão de aquisição, controle e consumo Interno, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:02600.0000001592/2026

Objeto: Aquisição de copos descartáveis.

Especificação técnica do objeto: naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014. Para suprir as necessidades gerais desta Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: secult.compras@gmail.com; tel. (82) 9.8833-4078. Enviar propostas orçamentárias para o E-mail:secult.compras@gmail.com.

Maceió, 24 de setembro de 2026.

Thiago Lobo Souza
Assessor Técnico

Protocolo 1117112



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

O Estado de Alagoas torna público o presente Edital para o desenvolvimento da Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Alagoas, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente Edital é regido pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que instituem e regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; pela Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, com as alterações posteriores, e pela Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025; pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; e pela Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e nº 12, de 28 de maio de 2024. Aplicam-se ainda, no que couber, o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura ao Estado de Alagoas por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura. O documento estabelece as regras de participação, seleção, habilitação, celebração, execução, monitoramento e prestação de informações dos projetos selecionados.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de 2 (dois) projetos de Pontões de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais, fortaleçam a atuação em rede e desenvolvam ações nos territórios e nas comunidades abrangidos, nos termos da PNCV.

1.2 Para os fins deste Edital, considera-se:

a) Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais em parceria com redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura e com outras redes culturais. Suas ações destinam-se à mobilização, à troca de experiências, à capacitação, ao mapeamento, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre Pontos de Cultura, em âmbito estadual, regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

1.3 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária, com o objetivo de valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias expressas neste processo seletivo.

1.3.1 Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e a regionalização dos recursos observarão a distribuição prevista no Anexo 1.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Estado de Alagoas por meio da PNAB, e possui valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à seleção de 2 (dois) projetos. Cada projeto receberá R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme as categorias descritas no Anexo 1.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado com recursos remanescentes da PNAB, rendimentos ou recursos de outras fontes, o que poderá ampliar o número de projetos selecionados, observadas as regras de distribuição previstas no Anexo 1.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste Edital:
I – Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, constituídos como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e com finalidade cultural.

Atenção!
A comprovação da certificação será exigida na Etapa de Habilitação e poderá ser emitida até o término do prazo para envio dos documentos dessa etapa.

O item 11.2 apresenta as formas admitidas para comprovação da certificação, além do registro disponível no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, na Plataforma Cultura Viva.

O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em "normativos e circulares".

3.2 É necessário que as entidades:

a) comprovem, no mínimo, 3 (três) anos de constituição jurídica e de desenvolvimento de atividades culturais, mediante fotografias, materiais gráficos, publicações impressas ou eletrônicas e outros documentos comprobatórios;
b) comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;
c) comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas e a execução do projeto proposto; e
d) comprovem atuação em rede com outros Pontos ou Pontões de Cultura ou com outras organizações ou grupos culturais, em âmbito temático ou territorial.

3.3 Após a Etapa de Seleção, a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT/AL) enviará, pelo Espaço do Gestor do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, a relação das entidades certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura que tenham sido classificadas e selecionadas. A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura realizará a validação final no sistema e, quando aplicável, emitirá ou atualizará o certificado de Pontão de Cultura, com a inclusão da entidade na base de dados da Rede Cultura Viva.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Não podem participar do presente Edital:

a) instituições privadas sem fins lucrativos que não comprovem, até o término do prazo de habilitação, a certificação como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura;
b) coletivos informais sem constituição jurídica, pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI);
c) instituições privadas com fins lucrativos;
d) instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
e) entidades vinculadas a equipamentos públicos, como associações de amigos de teatros, museus ou centros culturais;
f) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
g) instituições integrantes do Sistema S, como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE e SENAR;
h) Pontos ou Pontões de Cultura que não comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;
i) Pontos de Cultura que não tenham constituição jurídica e CNPJ;
j) Pontos ou Pontões de Cultura que possuam, entre seus dirigentes ou representantes:

I) agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II) servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

k) partidos políticos e suas instituições;
l) membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau; e
m) pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

4.2 Membros de entidades que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no item 4.1.

4.3 A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na elaboração do Edital e, por si só, não impede a inscrição.

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 28 de setembro a 19 de outubro de 2026[CM1], por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo.

5.2 A inscrição contará com os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 3);
b) Plano de Trabalho (Anexo 4);
c) Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5);
d) material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade há, pelo menos, 3 (três) anos no Estado de Alagoas, conforme as orientações abaixo:

I – informações sobre as ações da entidade; cópias de cartazes, folhetos e fotografias; material audiovisual com endereço eletrônico de acesso aberto; publicações em jornais, revistas ou páginas da internet; depoimentos; programas; convites; cartas de reconhecimento emitidas por órgãos públicos, instituições privadas, entidades, coletivos culturais ou escolas; e outros documentos pertinentes;
II – pelo menos 1 (uma) comprovação deverá indicar data anterior a 28 de setembro de 2023;
III – deverão ser apresentados também materiais dos últimos 2 (dois) anos que demonstrem a continuidade das atividades da entidade;
IV – a entidade poderá indicar o link de seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no qual constem informações pertinentes; e
V – o material será utilizado pela Comissão de Seleção na avaliação da candidatura, conforme o Quadro de Avaliação do Anexo 2.

e) quando a entidade solicitar a pontuação adicional prevista no item 6.2: relação atualizada dos dirigentes, acompanhada da ata de eleição ou posse; relação das pessoas em funções de liderança, coordenação ou direção do projeto, se for o caso; autodeclarações individuais, conforme os Anexos 6 e 7; vídeos individuais das pessoas negras ou indígenas autodeclaradas; e documentos comprobatórios da condição das pessoas com deficiência;
f) opcionalmente, outros documentos que a entidade considere necessários para auxiliar na avaliação do projeto.

5.3 A entidade cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto, de acordo com o Anexo 1. Se houver mais de uma inscrição da mesma entidade, somente a última proposta enviada será considerada para análise.

5.4 A entidade que apresentar cópia ilegível de documento obrigatório, de modo que impeça a análise da candidatura, será desclassificada na Etapa de Seleção.
5.5 A SECULT/AL não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de indisponibilidade de internet ou energia, problemas no servidor, falhas na transmissão de dados ou nos provedores de acesso dos usuários.

5.6 Ao se inscrever, a entidade cultural aceita as regras e as condições deste Edital e declara ciência da seguinte base normativa: o presente Edital é regido pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que instituem e regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; pela Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, com as alterações posteriores, e pela Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025; pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; e pela Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e nº 12, de 28 de maio de 2024. Aplicam-se ainda, no que couber, o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

6. AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Considerando que este Edital contempla apenas 2 (dois) projetos de Pontões de Cultura, não haverá reserva de vagas para as entidades proponentes, pois a aplicação proporcional dos percentuais de cotas seria incompatível com o quantitativo de vagas e com a distribuição territorial prevista no Anexo 1.

6.2 Como medida de ação afirmativa, será atribuída pontuação adicional de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto à entidade proponente que:

a) possua quadro de dirigentes composto majoritariamente — cinquenta por cento mais um — por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; ou

b) possua pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria — cinquenta por cento mais um — das funções de liderança, coordenação ou direção da equipe responsável pela execução do projeto.

6.3 A pontuação adicional prevista no item 6.2 será concedida uma única vez, ainda que a entidade se enquadre em mais de uma hipótese, e não poderá ser acumulada.

6.4 Para obter a pontuação adicional, a entidade deverá apresentar, no ato da inscrição:

I – relação atualizada dos dirigentes da entidade, acompanhada da ata de eleição ou de posse correspondente;

II – relação das pessoas que exercerão funções de liderança, coordenação ou direção no projeto, quando a solicitação estiver fundamentada na hipótese prevista na alínea "b" do item 6.2;

III – autodeclaração de cada pessoa considerada para fins de comprovação da composição majoritária; e

IV – vídeo individual de cada pessoa negra ou indígena autodeclarada, destinado à conferência da respectiva autodeclaração, conforme as orientações deste Edital; e

V – documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência, conforme os meios admitidos neste Edital.

6.5 As pessoas consideradas para a concessão da pontuação adicional deverão observar os procedimentos de verificação e validação previstos neste Edital, inclusive heteroidentificação ou análise documental, quando aplicáveis.

6.6 Cotas na seleção dos Agentes Cultura Viva

6.6.1 A substituição da reserva de vagas por pontuação adicional aplica-se somente à seleção das 2 (duas) entidades responsáveis pelos projetos de Pontões de Cultura. Permanecem obrigatórias as cotas destinadas aos bolsistas Agentes Cultura Viva.

6.6.2 Cada entidade selecionada deverá prever, em seu projeto, no mínimo 5 (cinco) bolsistas Agentes Cultura Viva e observar, no respectivo processo de seleção, a reserva mínima de:

a) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras, assim consideradas as pessoas pretas e pardas;

b) 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas; e

c) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

6.6.3 Quando a aplicação dos percentuais resultar em número fracionado, o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, de modo a assegurar o cumprimento mínimo das ações afirmativas.

6.6.4 Considerada a seleção mínima de 5 (cinco) bolsistas por projeto, deverão ser garantidos, no mínimo, os quantitativos indicados na tabela abaixo:

Modalidade	Percentual	Quantidade mínima por projeto
Pessoas negras	25%	2 bolsistas
Pessoas indígenas	10%	1 bolsista
Pessoas com deficiência	5%	1 bolsista
Demais vagas	Ampla concorrência	1 bolsista
Total mínimo	—	5 bolsistas

6.6.5 As pessoas candidatas às cotas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, podendo ser selecionadas de acordo com sua classificação geral.

6.6.6 A pessoa cotista que obtiver classificação suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência será selecionada nessa modalidade e não ocupará a vaga reservada, que será destinada à pessoa cotista subsequente, observada a ordem de classificação.

6.6.7 Em caso de desistência de pessoa selecionada por cota, a vaga será ocupada pela pessoa candidata subsequente da mesma modalidade, conforme a ordem de classificação.

6.6.8 Se não houver candidaturas aptas em quantidade suficiente para determinada modalidade de cota, as vagas remanescentes serão destinadas prioritariamente às demais modalidades de reserva. Persistindo a impossibilidade de preenchimento, as vagas poderão ser destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.6.9 As entidades selecionadas deverão descrever, no Plano de Trabalho, os procedimentos de seleção dos bolsistas, aplicação das cotas, verificação das autodeclarações e divulgação dos resultados, observados os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência e isonomia.

6.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. PROJETO CULTURAL

7.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 4), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

7.2 O período inicial de execução do projeto será de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, sem prejuízo das prorrogações de ofício. Cada projeto terá o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e deverá conter, no mínimo, as 4 (quatro) metas padronizadas abaixo, observadas as condições do item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 4).

a) Meta 1 - Formação e Educação Cultural

Desenvolvimento de atividades de formação destinadas a Pontos de Cultura e a outros grupos culturais de base comunitária ainda não certificados, como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários ou outras metodologias. Os materiais pedagógicos produzidos poderão utilizar suportes de áudio, audiovisual, texto ou imagem e deverão ter acesso e distribuição gratuitos. As formações deverão abordar temas relevantes para o fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura, valorizar a diversidade cultural, as identidades territoriais e os saberes tradicionais e incentivar o protagonismo comunitário e a integração entre instituições públicas de ensino e saberes comunitários, populares ou tradicionais.

b) Meta 2 - Articulação e Mobilização de Redes

Desenvolvimento de estratégias e ações de articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura e com outras redes culturais e comunitárias. As ações deverão favorecer a troca de experiências, o desenvolvimento de iniciativas conjuntas com governos locais e a articulação entre Pontos de Cultura em âmbito estadual, regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

c) Meta 3 - Registro e Divulgação

Desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação para ampliar o alcance e a visibilidade das atividades promovidas pelo Pontão de Cultura, disseminar conteúdos e fortalecer a Rede Cultura Viva. As ações poderão incluir materiais impressos, plataformas digitais, meios de comunicação locais ou comunitários e parcerias com veículos de mídia, instituições culturais, órgãos públicos e outros atores pertinentes.

d) Meta 4 - Bolsa Agente Cultura Viva

O projeto deverá prever a seleção de, no mínimo, 5 (cinco) jovens de 18 a 24 anos para atuar como Agentes Cultura Viva, mediante concessão de bolsas, formação continuada e acompanhamento das atividades. As bolsas terão duração mínima de 8 (oito) meses e poderão ser prorrogadas uma única vez por igual período, caso o Termo de Compromisso Cultural também seja prorrogado. A carga horária máxima será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com possibilidade de atuação presencial, remota ou híbrida, respeitados os períodos escolares. Os valores das bolsas deverão observar os parâmetros do CNPq, entre os valores das bolsas de iniciação científica e de mestrado. A seleção deverá cumprir o item 6 deste Edital e, para o mínimo de 5 (cinco) vagas, reservar pelo menos 2 (duas) vagas para pessoas negras, 1 (uma) para pessoa indígena e 1 (uma) para pessoa com deficiência.

7.3 Os projetos de Pontões de Cultura deverão considerar como público beneficiário o conjunto de Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e, quando houver, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios, no âmbito territorial ou temático da proposta. Serão desclassificados os projetos com abrangência exclusivamente local, própria de Ponto de Cultura. Projetos restritos a redes excessivamente específicas, sem alcance compatível com a categoria do Anexo 1, terão redução de pontuação. As propostas deverão prever estratégias diversificadas para alcançar os Pontos de Cultura de sua área de abrangência, incluindo atividades on-line, ações presenciais regionalizadas e deslocamentos, quando necessários.

7.3.1 As metas padronizadas do item 7.2 não poderão ser excluídas. A entidade poderá incluir outras metas pertinentes ao objeto proposto e à categoria do Anexo 1.

7.4 O valor global de cada projeto deverá corresponder exatamente a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

7.5 O projeto cujo valor global divergir do valor estabelecido no item 7.4 será desclassificado.

7.6 A compatibilidade entre os custos estimados e os preços praticados no mercado deverá ser demonstrada no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5), mediante referências de preços, memória de cálculo e justificativa de cada item de despesa.

7.7 Se houver discrepância significativa entre os valores previstos e os preços praticados no mercado, a entidade proponente será diligenciada pela SECULT/AL na Etapa de Habilitação para apresentar justificativas ou adequações, conforme o item 11.

7.8 A estimativa de custos poderá divergir dos valores usuais de mercado quando houver excepcionalidade relevante no contexto de execução, consideradas as variáveis territoriais, geográficas e as especificidades de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, ribeirinhos ou atingidos por barragens. Nesses casos, a entidade deverá apresentar cotações e justificativas.

7.9 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural (TCC), em sua sede e em seu sítio eletrônico.

7.10 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.11 As modalidades de despesas obrigatórias, permitidas e vedadas, bem como os limites aplicáveis, estão descritos no Plano de Trabalho (Anexo 4).

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos inscritos deverão prever medidas de acessibilidade compatíveis com o objeto e ações que promovam o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5º do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 4).

8.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis, informar os recursos de acessibilidade oferecidos e exibir, de forma expressa e visível, os respectivos símbolos universais de acessibilidade.

9. ETAPAS DE ANÁLISE

9.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

a) Etapa de Seleção – etapa em que os projetos serão avaliados, pontuados e classificados, com a definição das entidades selecionadas e suplentes, conforme os critérios deste Edital. A análise será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por portaria da Secretária[CM2] de Estado da Cultura e Economia Criativa; e
b) Etapa de Habilitação – etapa realizada pela SECULT/AL para verificar o atendimento aos requisitos formais, documentais e técnicos deste Edital e de seus anexos. Serão analisadas as entidades classificadas em posição compatível com o número de vagas, a distribuição territorial e as regras de remanejamento.

10. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas:

a) entidades selecionadas: aquelas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria, observada a distribuição territorial do Anexo 1 e os critérios do Anexo 2;
b) entidades suplentes: aquelas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, mas não alcançarem classificação dentro do número de vagas de cada categoria.

10.2 A seleção dos projetos será realizada por Comissão de Seleção designada pela Secretária [CM3]de Estado da Cultura e Economia Criativa, composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. A composição deverá assegurar a participação de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil e, preferencialmente, incluir ao menos 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

10.3 Ficarão proibidas de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na aprovação de projeto inscrito neste Edital;
b) tenham participado ou colaborado na realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural ou na elaboração da inscrição de determinada candidatura;
c) tenham integrado entidade inscrita neste Edital nos últimos 2 (dois) anos; ou
d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com entidade proponente deste Edital ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3.1 As proibições do item 10.3 estendem-se ao membro da Comissão cujo cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.4 A Comissão de Seleção avaliará os projetos conforme os critérios e as pontuações previstos no Quadro de Avaliação do Anexo 2.

10.5 A pontuação máxima de cada projeto será de 100,5 (cem vírgula cinco) pontos, incluída a pontuação adicional prevista no item 6.2.

10.6 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, dos quais pelo menos 1 (um) deverá ser servidor ou empregado da administração pública. A nota final corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.7 Os empates serão resolvidos em cada categoria, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios do Anexo 2, do item "II a" ao item "IV f", nesta ordem;
b) maior tempo de existência jurídica da entidade, contado da data de sua constituição; e
c) maior idade da pessoa representante da entidade cultural.

10.8 Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários obrigatórios devidamente preenchidos, conforme o item 5.2;
b) apresentar conteúdo discriminatório ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito; ou
c) obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.

10.9 A Comissão de Seleção poderá recomendar ajustes, justificativas ou a exclusão total ou parcial de itens do Plano de Trabalho ou do Plano de Aplicação de Recursos que sejam incoerentes, incompatíveis com o projeto ou apresentem preços incompatíveis com o mercado. As providências serão solicitadas na Etapa de Habilitação.
10.10 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da SECULT/AL no endereço: www.secult.al.gov.br.

10.11 Contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, inclusive para solicitar o espelho de notas, por meio do CUCA, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação.

10.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.13 A SECULT/AL publicará, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no *site* www.secult.al.gov.br, o julgamento dos recursos e o resultado final da Etapa de Seleção.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, as entidades selecionadas deverão enviar, por meio do CUCA, os documentos previstos no item 11.2, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação.

11.2 Para as entidades selecionadas:

a) Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela pessoa representante da entidade cultural;
b) cópia do estatuto social atualizado;
c) cópia da ata de eleição ou posse atualizada dos dirigentes;
d) relação nominal dos dirigentes, de acordo com a ata apresentada;
e) documentos pessoais da pessoa representante da entidade: documento oficial de identificação, CPF e comprovante de residência, sem restrição quanto à unidade federativa ou ao município de moradia;
f) comprovante de endereço da entidade cultural, como conta de água ou energia, correspondência bancária, estatuto ou contrato de locação; e
g) certificado de Ponto ou Pontão de Cultura emitido pelo Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a entidade poderá comprovar a certificação por instrumento formal de parceria, como convênio ou Termo de Compromisso Cultural, ou pela publicação, em diário oficial da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, do resultado de edital certificador da PNCV.

11.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na PNAB de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

11.4 A SECULT/AL consultará a ficha cadastral do CNPJ para verificar se a entidade está ativa, requisito para sua habilitação.

11.5 A SECULT/AL emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos necessários à execução do projeto.

11.6 A SECULT/AL poderá adotar, integral ou parcialmente, o modelo de Parecer Técnico disponibilizado pelo Ministério da Cultura.

11.7 O Parecer Técnico registrará as considerações da Comissão de Seleção e a verificação técnica, documental e de gestão realizada pela SECULT/AL, indicando se o projeto está apto à formalização, à execução e à prestação de contas do TCC.

11.8 A entidade que apresentar pendência na documentação do item 11.2 ou em outra informação necessária à celebração do TCC será notificada pela SECULT/AL para responder à diligência.

11.9 A SECULT/AL poderá solicitar ajustes, justificativas ou a exclusão total ou parcial de itens do Plano de Trabalho ou do Plano de Aplicação de Recursos que sejam incoerentes, incompatíveis com o projeto ou apresentem preços incompatíveis com o mercado.

11.10 A entidade poderá receber 1 (uma) notificação de diligência e terá até 3 (três) dias úteis para responder, contado do primeiro dia útil seguinte à notificação.

11.10.1 Encerrado o prazo da diligência, a SECULT/AL emitirá o Parecer Técnico preliminar e publicará o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da SECULT/AL no endereço: www.secult.al.gov.br.

11.12 Contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação caberá recurso à SECULT/AL, por meio do CUCA, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação.

11.13 A SECULT/AL julgará os recursos, emitirá o Parecer Técnico final e publicará o resultado final da Etapa de Habilitação, não cabendo novo recurso administrativo.

11.14 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

a) não envie a documentação complementar no prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 11.1;
b) responda parcialmente ou não cumpra o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à diligência prevista no item 11.10;
c) não se manifeste sobre a diligência no prazo do item 11.10, hipótese que caracterizará desistência; ou
d) declare a inviabilidade de executar o projeto após os ajustes ou as exclusões de despesas solicitados.

11.15 Se o Parecer Técnico final for desfavorável, a candidatura será inabilitada e não poderá celebrar o TCC. A SECULT/AL poderá convocar a candidatura subsequente, observadas a categoria, a distribuição territorial, a ordem de classificação, a vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.16 Se o Parecer Técnico final for favorável, a SECULT/AL verificará a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade para a celebração do TCC com o Pontão de Cultura.

12. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

12.1 Se não houver projeto classificado para determinada categoria ou território previsto no Anexo 1, a vaga poderá ser remanejada para a categoria ou o território com maior demanda de inscrições aptas, observada a ordem decrescente de pontuação. O remanejamento deverá preservar o número total de vagas e a disponibilidade orçamentária deste Edital.

13. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 Na Etapa de Celebração do TCC, a SECULT/AL verificará a adimplência e a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade nos seguintes documentos e sistemas:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
d) Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e
f) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

13.2 A SECULT/AL realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

13.3 A entidade impedida de celebrar o TCC será notificada pela SECULT/AL e terá até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à notificação, para regularizar a pendência.

13.4 Após o prazo para resposta à notificação, a SECULT/AL realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do TCC.

13.5 A entidade que permanecer impedida de celebrar o TCC será inabilitada. A SECULT/AL poderá convocar a candidatura subsequente, a partir da Etapa de Habilitação, observadas a categoria, a distribuição territorial, a ordem de classificação, a vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.6 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

13.7 Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do TCC e de Liberação dos Recursos.

13.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

13.9 Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, diretamente para a conta bancária específica do TCC.

13.10 O repasse de recursos não constitui remuneração por prestação de serviços. Eventual incidência tributária deverá observar a legislação aplicável.

13.11 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

13.12 Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, aberta exclusivamente para o TCC em instituição financeira pública.
13.13 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 A SECULT/AL implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

14.2 A prestação de contas do TCC será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência, com as comprovações dos resultados e dos produtos obtidos no cumprimento das metas.

14.3 A entidade prestará contas à SECULT/AL conforme o TCC, a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, com as alterações posteriores, e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela SECULT/AL e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no *site* do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

15.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela SECULT/AL.

15.4 Os prazos previstos neste Edital começarão e terminarão em dias úteis. Se o termo inicial ou final coincidir com feriado, fim de semana ou ponto facultativo no Estado de Alagoas, o prazo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.
15.5 A entidade cultural será responsável pelas despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo, inclusive com cópias e emissão de documentos, e pelo acompanhamento das publicações e atualizações deste Edital.

15.6 A entidade cultural será responsável pela veracidade de todos os documentos e das informações apresentados.

15.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da SECULT/AL e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela SECULT/AL e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações e materiais de divulgação, com os devidos créditos, sem pagamento adicional à entidade selecionada ou não selecionada.

15.9 A SECULT/AL e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças, autorizações e pagamentos de direitos autorais necessários à execução dos projetos, como os devidos ao ECAD e à SBAT, que serão de responsabilidade da entidade cultural.

15.10 As peças de divulgação relacionadas ao TCC deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, à PNAB e ao Governo do Estado de Alagoas nos produtos, nas peças de divulgação e nas ações realizadas com os recursos do TCC. As marcas institucionais deverão ser aplicadas de acordo com os respectivos manuais e com as restrições do período eleitoral.

15.12 As entidades culturais que receberem recursos da PNCV deverão privilegiar soluções com licenças e formatos abertos que permitam a livre cópia, distribuição, exibição, execução e criação de obras derivadas.

15.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

15.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à SECULT/AL, por meio do endereço eletrônico pncv.pnabalagoas@gmail.com.

15.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

a) ANEXO 1: Categorias e Cotas;
b) ANEXO 2: Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção;
c) ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
d) ANEXO 4: Plano de Trabalho;
e) ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;
f) ANEXO 6: Modelo[CM4] de Autodeclaração Étnico-Racial;
g) ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
h) ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso nas Etapas de Seleção e Habilitação;
i) ANEXO 9: Declaração Conjunta;
j) ANEXO 10: Minuta do Termo de Compromisso Cultural;
k) ANEXO 11: Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Agente Cultura Viva.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa

Governo de Alagoas

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
REDE ESTADUAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA A CATEGORIA	VALOR TOTAL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	TCC Livre de Pontão de Cultura – projeto continuado de livre temática, alinhado à Política Nacional Cultura Viva, com ações de mobilização, articulação, formação, intercâmbio, comunicação, mapeamento ou fortalecimento de Pontos e Pontões de Cultura e de outras redes culturais.	**01 vaga**	**R$ 300.000,00**
02	Gestão da Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura – projeto continuado de abrangência estadual destinado à mobilização, ao mapeamento, à articulação, à comunicação, à formação, à troca de experiências e ao desenvolvimento de ações integradas na Rede Estadual de Alagoas.	**01 vaga**	**R$ 300.000,00**

DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL
As 2 (duas) vagas serão distribuídas territorialmente da seguinte forma:
• 01 (um) Pontão de Cultura sediado na Região Metropolitana, incluindo Maceió; e
• 01 (um) Pontão de Cultura sediado em município do interior do Estado de Alagoas.
A distribuição territorial será aplicada ao conjunto das vagas, independentemente da categoria de inscrição, observada a ordem de classificação das propostas.

2. COTAS

As ações afirmativas deste Anexo aplicam-se de forma distinta à seleção das entidades proponentes e à seleção dos bolsistas Agentes Cultura Viva, conforme o quadro abaixo.

MODALIDADE	REGRA APLICÁVEL
Entidades proponentes	Não haverá reserva de vagas para as 2 (duas) entidades. Será atribuída pontuação adicional de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto à entidade cujo quadro de dirigentes ou cuja equipe de liderança, coordenação ou direção do projeto seja composta majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência. A pontuação será concedida uma única vez, ainda que haja enquadramento em mais de uma hipótese.
Bolsistas Agentes Cultura Viva – pessoas negras	Reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas em cada processo de seleção de bolsistas.
Bolsistas Agentes Cultura Viva – pessoas indígenas	Reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada processo de seleção de bolsistas.
Bolsistas Agentes Cultura Viva – pessoas com deficiência	Reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada processo de seleção de bolsistas.
Quantidade mínima de bolsistas	Cada projeto selecionado deverá contemplar, no mínimo, 5 (cinco) bolsistas Agentes Cultura Viva. As cotas serão aplicadas ao quantitativo efetivamente ofertado e observarão os critérios de cálculo e arredondamento previstos na regulamentação vigente.

A pontuação adicional destinada às entidades dependerá da apresentação, no ato da inscrição, da relação atualizada dos dirigentes ou das pessoas responsáveis pelas funções de liderança do projeto, acompanhada das respectivas autodeclarações e dos documentos de comprovação exigidos no Edital. As cotas destinadas aos bolsistas permanecem integralmente válidas e obrigatórias nos processos de seleção conduzidos pelas entidades contempladas.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	**A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, II), analisar se a entidade atende aos seguintes critérios:**	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	15 pontos
a)	Realiza atividades culturais e/ou educativas relacionadas, pelo menos, a uma das ações estruturantes da PNCV (Lei Cultura Viva 13.018/2014, Art.5º) com acesso público e gratuito (total ou parcialmente)	**0**	**3**	**5**	
b)	Desenvolve atividades culturais e/ou educativas em rede com outros pontos de cultura, instituições culturais e/ou coletivos culturais que atuam em prol da diversidade cultural brasileira, de forma territorial ou temática.	**0**	**3**	**5**	
c)	Desenvolve estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes culturais e comunitária, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura.	**0**	**3**	**5**	

II	**Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:**	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	37 pontos
a)	O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	3	5	
b)	O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais com características potenciais de certificação como Pontos de Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.	0	1	2	
c)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às redes junto às quais o projeto pretende atuar.	0	3	5	
d)	O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	3	5	
e)	O projeto prevê a construção participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações etc.	0	3	5	

f)	O projeto prevê estratégias consistentes de envolvimento e apoio às e aos Agentes de Cultura Viva, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais etc.	0	1	2
g)	O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes e de Pontos de Cultura.	0	1	2
h)	O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacional e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos, e as comissões estaduais de Pontos de Cultura.	0	3	5
i)	O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2
j)	O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2
k)	O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do Comitê Gestor - composto por Pontos e Pontões de Cultura	0	1	2
	representativos.			
III	**Execução e detalhamento do Plano de Trabalho**	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	2	4
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	2	4
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4
VI	**Abrangência do projeto considerando o público beneficiário.**	**Não atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende**

33 pontos

15 pontos

	A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:				
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		**100 PONTOS**			**100 pontos**

Bloco 2 - Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Pessoas Negras	0,5
Pessoas Indígenas	0,5
Pessoas com Deficiência	0,5

- ***As regras da bonificação estão no Anexo 01.***

Notal final de cada Avaliador(a):

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir da soma do primeiro bloco de avaliação e, depois, a soma das possíveis bonificações provenientes do segundo bloco.

Pontuação Final por Avaliador = (Pontuação no Bloco 1) + Pontuação Bloco 2 (caso haja)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
REDE ESTADUAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA, DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL E AÇÃO AFIRMATIVA
1.1 Marque apenas uma categoria, conforme o Anexo 01:
( ) CATEGORIA 01 – TCC Livre de Pontão de Cultura – 01 vaga – R$ 300.000,00
( ) CATEGORIA 02 – Gestão da Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura – 01 vaga – R$ 300.000,00

1.2 Marque a localização da sede da entidade:
( ) Região Metropolitana, incluindo Maceió
( ) Município do interior do Estado de Alagoas. Município: _____

A distribuição territorial será aplicada ao conjunto das vagas, independentemente da categoria, observada a ordem de classificação e a regra de remanejamento prevista no Edital.

1.3 A entidade solicita a pontuação adicional de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto?
( ) Não
( ) Sim, pela composição majoritária do quadro de dirigentes
( ) Sim, pela composição majoritária das funções de liderança, coordenação ou direção do projeto

Grupo(s) considerado(s) na solicitação:
( ) pessoas negras (pretas e pardas)
( ) pessoas indígenas
( ) pessoas com deficiência

Para solicitar a pontuação adicional, anexe no ato da inscrição: relação atualizada dos dirigentes e ata de eleição ou posse; relação das pessoas em funções de liderança, coordenação ou direção do projeto, quando aplicável; autodeclaração de cada pessoa considerada; vídeo individual de cada pessoa negra ou indígena autodeclarada; e documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência, quando aplicável.
A pontuação adicional será concedida uma única vez, ainda que a entidade se enquadre em mais de uma hipótese.
Não há reserva de vagas para as entidades proponentes. Permanecem obrigatórias as cotas na seleção dos bolsistas Agentes Cultura Viva, nos termos do Edital e do Anexo 01.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

2.1. Nome da entidade cultural:		
2.2. CNPJ:		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3.3. Bairro:	2.3.4. Número:	2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. Situação da certificação no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura: ( ) Certificada como Ponto de Cultura ( ) Certificada como Pontão de Cultura ( ) Solicitação de certificação em análise		

2.8. Informe o número/link da certificação ou do pedido, se disponível. A comprovação da certificação será exigida na Etapa de Habilitação e poderá ser emitida até o término do prazo para envio dos documentos dessa etapa:

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):

3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:

3.3. Cargo:

3.4. Identidade de gênero:

( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera

( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti

( ) Não desejo informar

3.4.1. ( ) Outra _____

3.5. Orientação Sexual:

( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual

( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterossexual

( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outra _____

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a povo ou comunidade tradicional	( ) Extrativistas Costeiros e Marinhos	( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
( ) Andirobeiros	( ) Faxinalenses	( ) Povos Indígenas
( ) Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	( ) Fundo e Fecho de Pasto	( ) Quebradeiras de Coco Babaçu
( ) Benzedeiros	( ) Geraiszeiros	( ) Quilombolas
( ) Caboclos	( ) Ilhéus	( ) Raizeiros
( ) Caiçaras	( ) Morroquianos	( ) Retireiros do Araguaia
( ) Catadores de Mangaba	( ) Pantaneiros	( ) Ribeirinhos
( ) Catingueiros	( ) Pescadores Artesanais	( ) Vazanteiros
( ) Cipozeiros	( ) Povo Pomerano	( ) Veredeiros
( ) Extrativistas	( ) Povos Ciganos	

3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.8. Endereço:

3.8.1. Cidade:	3.8.2. UF: 3.8.5. Complemento:
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:

3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:

3.13. E-mail:

3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

( ) Sim ( ) Não

3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

( ) Administrativos

( ) Estruturais

( ) Geográficos / de localização

( ) Econômicos

( ) Políticos

( ) Sociais

( ) Saúde

( ) Parcerias

( ) Formação

( ) Desinteresse do público

4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. 4.4 Em quais territórios a entidade cultural atua? Marque todas as opções aplicáveis:

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)

( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5 Com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014, a entidade atua?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )			

4.5.1 Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?

( )	Culturas indígenas	( )	Culturas de Matriz Africana
( )	Culturas Populares	( )	Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
( )	Cultura e Mulheres	( )	Cultura Hip Hop
( )	Linguagens Artísticas	( )	Culturas Tradicionais
( )	Gênero e Diversidade	( )	Acessibilidade Cultural e Equidade
( )	Cultura e Territórios Rurais	( )	Cultura Alimentar



( )	Cultura Urbana e Direito à Cidade	( )	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
( )			

4.5.2 Com quais áreas e temas de conhecimento a entidade atua e pode compartilhar experiências?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	Outro. Qual? _____
( )	Cultura Negra				

4.6 Com quais públicos a entidade atua diretamente?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	Outro. Qual? _____ _
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

4.6.1 Indique as faixas etárias do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos

( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.6.2 Indique a quantidade aproximada de pessoas atendidas diretamente por ano:

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.7. Descreva as atividades culturais e/ou educativas da entidade relacionadas a pelo menos uma ação estruturante da PNCV, com acesso público e gratuito, total ou parcialmente. (até 800 caracteres)

4.8. Descreva as atividades culturais e/ou educativas realizadas em rede com Pontos de Cultura, instituições e/ou coletivos culturais. Informe exemplos que demonstrem a experiência da entidade em articulação de rede. (até 800 caracteres)

4.9. Descreva as estratégias de articulação, mobilização e acompanhamento desenvolvidas pela entidade com redes regionais, identitárias ou temáticas, governos locais e outros Pontos de Cultura. (até 800 caracteres)

5. INFORMAÇÕES DO PROJETO

5.1 Título do projeto:

5.2 Resumo do projeto e de sua abrangência territorial ou temática (até 1.000 caracteres):

5.3 A entidade confirma que o projeto terá valor global exato de R$ 300.000,00 e período inicial de execução de 12 (doze) meses? ( ) Sim

5.4 A entidade confirma que o Plano de Trabalho contempla as quatro metas obrigatórias?

( ) Meta 1 – Formação e Educação Cultural

( ) Meta 2 – Articulação e Mobilização de Redes

( ) Meta 3 – Registro e Divulgação

( ) Meta 4 – Bolsa Agente Cultura Viva

5.5 Quantidade de bolsistas Agentes Cultura Viva prevista: _____ (mínimo de 5 jovens de 18 a 24 anos, com bolsas de duração mínima de 8 meses).

5.6 A entidade confirma que realizará seleção pública dos bolsistas e observará as cotas do Edital e do Anexo 01? ( ) Sim

Para o mínimo de 5 vagas, deverão ser garantidas pelo menos 2 vagas para pessoas negras, 1 vaga para pessoa indígena e 1 vaga para pessoa com deficiência, preservada a ampla concorrência e admitida a interseção entre os grupos, conforme o Edital.

6. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural proponente, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.

2. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

4. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

5. A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para desenvolver e executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mera intermediária na execução do projeto apresentado;

6. A entidade não possui projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera de governo;

A entidade apresentou apenas 1 (um) projeto neste Edital e confirma a veracidade da categoria e da localização territorial assinaladas neste formulário;

A entidade está ciente de que a seleção dos bolsistas Agentes Cultura Viva deverá cumprir as cotas e os demais requisitos previstos no Edital e no Anexo 01.

_____,_____/_____/ _____.

(Local e data)

_____

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 04 - PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- Locação ou aquisição, conforme itens 3.3 e 3.4, de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
- Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

- São considerados recursos de:

I - acessibilidade arquitetônica:

a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;

b) piso tátil;

c) rampas;

d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

e) corrimãos e guarda-corpos;

f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;

i) iluminação adequada;

j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

II - acessibilidade comunicacional:

a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b) sistema Braille;

c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;

f) linguagem simples;

g) textos adaptados para software de leitor de tela; e

h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;

III - acessibilidade atitudinal:

a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
- Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
- Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

Orientação:
Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.

1.2 Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:

1.3 Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:

Orientação: *definir os objetivos respondendo às seguintes questões:*
a) ***O que*** *se pretende alcançar com a realização do projeto?*
b) ***Quais*** *objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?*

a) Defina o objetivo geral:

b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:
a. Meta 1 - Formação e Educação Cultural;
b. Meta 2 - Articulação e Mobilização de Redes;
c. Meta 3 - Registro e Divulgação; e
d. Meta 4 - Bolsa Agente Cultura Viva
As demais metas presentes neste documento NÃO são obrigatórias.

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento de atividades voltadas para a formação de Pontos de Cultura e outros grupos culturais de base comunitária não certificados como Pontos de Cultura, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, ou outras metodologias de formação, com elaboração de materiais com conteúdos pedagógicos, que podem ser disponibilizados em suportes distintos (áudio, audiovisual, textuais e gráficos) com acesso, distribuição e domínio públicos e gratuitos em plataforma digital pela entidade proponente. As formações devem abordar temas relevantes para o fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura, com valorização da diversidade cultural, das identidades territoriais e dos saberes tradicionais, incentivando o protagonismo comunitário dos Pontos de Cultura, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de ensino (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

Os conteúdos formativos deverão contemplar, preferencialmente, os seguintes temas:
1. Política Nacional de Cultura Viva (PNCV);
2. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
3. Rede Cultura Viva: articulação e integração, gestão compartilhada, participação social, representação local e nacional;
4. Instâncias de participação e mobilização: Comissões Estaduais de Pontos de Cultura, Comissão Nacional, Fóruns e TEIAS;
5. Direitos culturais e direitos humanos;
6. Expressões artísticas e estéticas;
7. Outros conceitos e práticas estruturantes para o fortalecimento da Rede Cultura Viva.

a) Planos de Formação e Capacitação

Plano de Formação e Capacitação 1

Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa *(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação *(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*	
Materiais pedagógicos	

Plano de Formação e Capacitação 2	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa *(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação *(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*	
Materiais pedagógicos	

Plano de Formação e Capacitação 3

(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)

b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:

c) Resultados esperados na Meta:

d) Produtos gerados na Meta:

META 2 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDES

Desenvolvimento de estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes culturais e comunitária, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura. Essas articulações poderão ocorrer em âmbito estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

Os processos de articulação e mobilização deverão contemplar, preferencialmente, as seguintes ações:

- Conexões com as redes de instituições públicas de ensino (como escolas, Institutos Federais e universidades);
- Redes de segurança alimentar e nutricional e de combate à fome;
- Integração dos Pontos de Cultura a redes de cidadania vinculadas ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, entre outras políticas públicas territoriais em diferentes esferas (municipal, distrital, regional, estadual e nacional);
- Deverão ser previstas reuniões periódicas do Comitê Gestor do Pontão de Cultura, com ampla publicização das datas dos encontros e disponibilização das atas em meio virtual;
- Encontros (presenciais, híbridos ou virtuais) entre Pontões de Cultura, com a participação dos respectivos Comitês Gestores, Agentes Cultura Viva e das representações estaduais ou distritais da Rede dos Pontos de Cultura, com os seguintes objetivos:

a) Estimular a integração e o compartilhamento de experiências entre os Pontões de Cultura apoiados com fomento desde o edital MINC Nº 9, de 31 de agosto de 2023, CULTURA VIVA – Fomento a Pontões de Cultura com atuação no estado/distrito federal;
b) Fortalecer a atuação em rede e o legado dos projetos realizados por estes Pontões de Cultura de atuação estadual e ou com sede no estado para atuação nacional em redes temáticas;
c) Promover a participação de representações estaduais da Rede dos Pontos de Cultura, comissões estaduais ou representantes eleitos(as) nos últimos fóruns estaduais da Cultura Viva.

Recomenda-se como culminância desse processo de articulação, a realização de uma atividade pública (como seminário, roda de diálogo, jornada cultural ou outro formato pertinente), de caráter formativo e aberto à participação da Rede Cultura Viva, que inclui os gestores culturais estaduais e municipais, Pontos de Cultura da rede estadual, instituições públicas de ensino e outras parcerias locais e regionais que implementam a Política Nacional Cultura Viva no território de abrangência do Pontão.

a) Plano de Ação da meta 2 - Articulação e Mobilização de Redes:

Nº	**Descrição da ação (meta)**	**Objetivos da ação (Meta)**	**Como serão realizadas as atividades?**

1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		

b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Neta:

c) Resultados esperados para a Meta:

d) Produtos gerados com a realização da Meta:

META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO

Desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação com foco na ampliação do alcance e visibilidade das atividades culturais promovidas pelo Pontão de Cultura, com ênfase na disseminação de conteúdos e no fortalecimento da rede de cultura viva. As ações podem incluir o uso de materiais impressos (cartazes, faixas, publicações), plataformas digitais (redes sociais, sites, newsletters), meios de comunicação locais ou comunitários (rádios, jornais, TVs), bem como o estabelecimento de parcerias com veículos de mídia, instituições culturais, órgãos públicos e demais atores relevantes para potencializar a divulgação.
A meta deve contemplar também mecanismos de **registro e documentação das ações realizadas**, por meio da produção de relatórios, registros fotográficos, vídeos, áudios ou outras formas de documentação, garantindo a memória e a sistematização das práticas desenvolvidas.
Opcionalmente, o Pontão poderá incluir, como parte desta meta, **a formulação e veiculação de uma campanha de promoção da cidadania e da diversidade cultural**, voltada à Rede de Pontos de Cultura de sua área de atuação. Essa campanha deverá abordar, preferencialmente, temas relacionados à promoção dos direitos humanos, combate à violência e às discriminações, consumo consciente e preservação ambiental, cultura de paz, bem viver e combate à desinformação, fortalecendo os valores democráticos da Política Nacional Cultura Viva.
Os produtos da campanha devem ser compatíveis com os formatos de distribuição digital, garantindo acesso público, gratuito e com licenciamento livre para uso e compartilhamento.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		

b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:

c) Resultados esperados para a Meta:

d) Produtos gerados com a realização da Meta:

META 4 - BOLSA AGENTE CULTURA VIVA

O projeto deverá prever a seleção de, no mínimo, 05 (cinco) [o órgão gestor poderá definir quantitativo maior do que 5 jovens, se necessário, a depender do tamanho da rede local / regional] jovens entre 18 e 24 anos para atuarem como Agentes de Cultura Viva, mediante concessão de bolsas, formação continuada e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

As bolsas deverão ter duração mínima de XX (número por extenso) meses [duração mínima de 8 meses, considerando o prazo de vigência inicial do TCC de 12 (doze) meses, podendo ser estendida pelo órgão gestor quando o TCC for plurianual - de 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses, para atender à execução da parceria pelo Pontão de Cultura], podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período. A carga horária máxima será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais com possibilidade de atuação presencial, remota ou híbrida, respeitando eventuais períodos escolares. O valor das bolsas deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelo CNPq, variando entre os valores das bolsas de iniciação científica e mestrado.

Os Agentes deverão ser capacitados pelos Pontões de Cultura para atuar em ações culturais de base comunitária, incluindo atividades de mapeamento, pesquisa social, comunicação, mobilização, mediação cultural, registro de práticas culturais, difusão de conteúdos, intercâmbios e vivências junto aos Pontos e Pontões de Cultura da Rede Cultura Viva.

O projeto deverá garantir a supervisão pedagógica e administrativa da atuação dos jovens, assim como prever mecanismos de avaliação das ações realizadas. Recomenda-se, preferencialmente, que os Agentes estejam vinculados à **territorialidade de composição do Comitê Gestor** do Pontão de Cultura, e que atuem em articulação com este colegiado.

Recomenda-se que os processos formativos ofertados aos Agentes Cultura Viva selecionados pelo Pontão de Cultura contemplem, entre outros, os seguintes temas:

- Formação sobre a trajetória de construção da Rede Estadual/Distrital dos Pontos e Pontões de Cultura;
- Estudos baseados em diagnósticos disponíveis sobre a diversidade cultural do Estado, do Distrito Federal e de redes temáticas, setoriais e identitárias entre outros diagnósticos sobre a Rede de Pontos de Cultura que estão na abrangência de atuação do Pontão;
- Estratégias de busca ativa e estímulo à inscrição de grupos, coletivos e entidades culturais no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, visando a ampliação da Rede Cultura Viva;
- Outros temas relacionados às ações de formação e educação cultural desenvolvidas pelo Pontão de Cultura, voltadas aos Pontos de Cultura, bem como a organizações e coletivos culturais de base comunitária ainda não certificados como Pontos de Cultura.

Preferencialmente, entre as atividades formativas oferecidas pelo Pontão, recomenda-se que seja realizado ao menos **um encontro** (presencial, híbrido ou virtual) com os Agentes Cultura Viva dos Pontões de Cultura selecionados no **Edital MINC nº 9, de 31 de agosto de 2023 – CULTURA VIVA – Fomento a Pontões de Cultura com atuação no estado ou Distrito Federal**, bem como com os Agentes Cultura Viva dos Pontões Temáticos Nacionais que tenham tido atuação no estado/distrito federal.

a) Plano de Ação da meta 4 - BOLSA AGENTE CULTURA VIVA:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	**outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*		

b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:

c) Resultados esperados para a Meta:

d) Produtos gerados com a realização da Meta:

4. EQUIPE

Meta	Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

6.PLANO DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça *(o que será realizado?)*	Formato / Suporte *(como é a peça? Formato, duração, suporte)*	Quantidade / Período *(quantidade e unidade de medida)*	Veículo / Circulação *(como e onde será utilizada a peça?)*	Estratégia de divulgação *(quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)*

7. COMITÊ GESTOR

Este Edital promoverá a atuação de Pontões de Cultura junto às redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias de Pontos de Cultura, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Pontão de Cultura, sendo composto por, **no mínimo, 05 (cinco) Pontos de Cultura de sua rede de atuação**.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações conjuntas de mobilização, articulação, formação, mapeamento, registro e/ou ampliação da Rede Cultura Viva, destinadas a difundir e acompanhar atividades das redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Pontão de Cultura:

NOME DO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL

7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

12.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):

_____
_____
_____
_____

12.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

_____
_____
_____
_____

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

_____
_____
_____
_____

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou

_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 08 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade Cultural
_____
_

Nome do projeto:
_____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de** Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo:

_____
_____
_____
_____
_____.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Rubricar todas as páginas)

Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG), CPF n° _____ (nº do CPF), responsável pela apresentação da inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural, CNPJ nº _____, inscrito no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, **DECLARO**:

1. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

2. Autorizar a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;

3. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;5cinco

4. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 5 ("quem não pode participar do edital");

5. Receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura considerem apropriado;

6. Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

7. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;

8. Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;

9. Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;

10. Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exibições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

11. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;

12. Sobre os bens remanescentes, que:

a) Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.

b) Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e

c) Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.

13. Estar ciente das regras de democratização dos recursos:

Instrução Normativa MinC nº 1/2015, art. 21, § 3º:

I - uma mesma entidade cultural não poderá ter dois ou mais TCC vigentes simultaneamente para execução de projetos da PNCV, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, ***salvo quando:***

a) no ato de formalização do segundo TCC, ***a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo****; ou*

b) quando uma mesma entidade celebre ***um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura****;*

II - uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, ***salvo quando:***

a) já tenha sido premiada em edital da PNCV nos últimos 12 meses e, ***posteriormente, seja selecionada em edital de fomento a projeto continuado de Ponto ou Pontão de Cultura****, para celebração de TCC;*

b) ***no ato de premiação, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma*** *relacionado à última parcela do TCC ativo; ou*

c) em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades concorrentes que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ***ainda existam vagas disponíveis****.*

14. Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
REDE ESTADUAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Estado de Alagoas torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 60 (sessenta) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da PNCV.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da PNCV (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, conforme descrito no Anexo 1.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Estado de Alagoas por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado à premiação de 60 (sessenta) entidades e coletivos. Os recursos serão distribuídos entre as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada instituição com CNPJ e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada coletivo informal sem constituição jurídica.

2.2 O pagamento do prêmio aos coletivos informais representados por pessoas físicas observará a legislação tributária aplicável. Eventuais retenções serão efetuadas pela fonte pagadora quando legalmente exigíveis. O valor líquido será depositado, por meio de ordem bancária, na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 3), de titularidade exclusiva da pessoa física representante.

2.3 O pagamento do prêmio às pessoas jurídicas observará a legislação tributária aplicável. Eventuais obrigações tributárias posteriores ao pagamento serão de responsabilidade da entidade premiada, quando incidentes. O valor será depositado, por meio de ordem bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da instituição, indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 3).

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos PNCV, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado[CM1][CM2], podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como "pré-certificada";
II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas (SECULT/AL) enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da SECULT/AL, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoa física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificados como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para certificação no Cadastro Nacional, conforme o item 3 deste Edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
c) instituições privadas com fins lucrativos;
d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 28 de setembro a 19 de outubro de 2026[CM3], por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível em www.cuca.al.gov.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo estabelecido.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);
b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Estado de Alagoas:
   - por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
   - É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 28 de setembro de 2024).
   - Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
   - A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no qual constem informações que julgue pertinentes;
c) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência, conforme os modelos constantes nos Anexos 5 e 6, quando a entidade ou o coletivo optar por concorrer às cotas. Deverão ser apresentadas as autodeclarações de todas as pessoas consideradas para a comprovação da composição majoritária, acompanhadas: I – da ata da última eleição ou posse e da relação atualizada dos dirigentes, no caso de entidade com constituição jurídica; ou II – da relação atualizada dos integrantes, no caso de coletivo informal. As pessoas negras e indígenas deverão encaminhar vídeo individual para conferência da autodeclaração. As pessoas com deficiência deverão apresentar documento comprobatório admitido neste Edital, sem prejuízo da respectiva autodeclaração.
e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5 A SECULT/AL não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: na Categoria 01, 10 (dez) vagas das 40 (quarenta) disponíveis e na Categoria 02, 05 (cinco) vagas das 20 (vinte) disponíveis;
b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: na Categoria 01, 04 (quatro) vagas das 40 (quarenta) disponíveis e na Categoria 02, 02 (duas) vagas das 20 (vinte) disponíveis;
c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: na Categoria 01, 02 (duas) vagas das 40 (quarenta) disponíveis e na Categoria 02, 01 (uma) vaga das 20 (vinte) disponíveis;

7.2 As cotas serão destinadas para:

a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.2.1 No ato da inscrição, o proponente deverá indicar a modalidade de reserva de vagas pretendida e apresentar a documentação necessária à sua comprovação, incluindo:

I – relação atualizada dos dirigentes da entidade, acompanhada da respectiva ata de eleição ou posse, ou relação atualizada dos integrantes do coletivo ou grupo informal, conforme o caso;

II – autodeclaração de cada dirigente ou integrante considerado para fins de comprovação da composição majoritária exigida neste item; e

III – vídeo individual de cada pessoa negra ou indígena autodeclarada, destinado à conferência da respectiva autodeclaração, conforme as orientações estabelecidas neste Edital; e

IV – documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência, conforme os meios admitidos neste Edital.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e os coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas, podendo ser selecionados de acordo com a nota ou a classificação obtida no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 18 (dezoito) inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, correspondentes a 30% (trinta por cento) das vagas, sendo 12 (doze) na Categoria 01 e 6 (seis) na Categoria 02, de acordo com o art. 6º da Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025. Essa reserva terá caráter transversal e será aplicada de forma interseccional às vagas da ampla concorrência e às demais reservas previstas neste Edital, de modo que a mesma candidatura poderá ser contabilizada simultaneamente para o cumprimento desse percentual e da modalidade de concorrência ou cota na qual tenha sido selecionada.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção – etapa em que as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e classificadas, com a definição das entidades e dos coletivos selecionados, suplentes, pré-certificados ou não certificados, conforme os critérios deste Edital. A etapa será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por portaria da SECULT/AL;
b) Etapa de Habilitação - realizada pela SECULT/AL, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela SECULT/AL, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidas de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural ainda não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, sua inscrição será avaliada para aferição dos requisitos de pré-certificação, com a publicação da respectiva pontuação. A candidatura que não alcançar a pontuação mínima ou não atender aos demais requisitos previstos no item 3 será desclassificada e não será pré-certificada.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100,00 (cem) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade ou do coletivo cultural), do "a" ao "r", nesta ordem;
b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no *site* da SECULT/AL no endereço: www.secult.al.gov.br.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio do CUCA no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da Etapa de Seleção, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no *site* da SECULT/AL no endereço: www.secult.al.gov.br.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, por meio do CUCA, no prazo de 7 (sete) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado final da Etapa de Seleção:

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como **"grupo/coletivo cultural"**, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, quando a entidade ou o coletivo já for certificado. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar a certificação por meio de instrumento formal de parceria – convênio ou Termo de Compromisso Cultural – ou de publicação, em Diário Oficial da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, do resultado de edital certificador da PNCV.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na PNAB de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/

b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- órgãos e entidades públicas;
- instituições com fins lucrativos;
- fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A SECULT/AL consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais para verificar se estão ativas, requisito para a habilitação das candidaturas selecionadas e pré-certificadas.

10.8 A SECULT/AL poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou de representantes para os casos de inadimplência previstos no item 12 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no *site* da SECULT/AL no endereço: www.secult.al.gov.br.

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à SECULT/AL, que deve ser apresentado por meio do CUCA no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 A SECULT/AL analisará e julgará os recursos apresentados e publicará o respectivo resultado juntamente com o resultado final da Etapa de Habilitação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no *site* www.secult.al.gov.br.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Antes do pagamento do prêmio, a SECULT/AL verificará a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da candidatura selecionada. Para as entidades, serão verificadas as certidões relativas ao CNPJ, inclusive as certidões federal, trabalhista, estadual e municipal da sede da instituição. Para os coletivos informais, será verificada, quando legalmente exigível, a regularidade da pessoa física indicada como representante.

12.2.1 A SECULT realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4).

12.4 A SECULT/AL notificará a candidatura selecionada que apresentar pendência de regularidade, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à notificação, para o respectivo saneamento.

12.5 A candidatura que não atender à notificação, que a atender parcialmente ou que não regularizar a pendência no prazo previsto no item 12.4 será inabilitada para o recebimento do prêmio. Nessa hipótese, poderá ser convocada a candidatura subsequente da lista de classificação, observados o quantitativo de premiações, a distribuição territorial, as cotas e categorias definidas no Anexo 1, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão os recursos do prêmio as candidaturas que permaneçam inadimplentes após o prazo de saneamento previsto no item 12.4.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo premiado, observadas as regras dos itens 12.13 e 12.14.

12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. O termo produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará obrigações futuras nem prestação de contas.

12.13 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 3), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.14 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 3). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A SECULT/AL não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da candidatura.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela SECULT/AL.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou o coletivo cultural será responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da SECULT/AL e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela SECULT/AL e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à SECULT/AL seu arquivamento ou sua eliminação, observada a legislação aplicável.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas ou obtidas junto à SECULT/AL, por meio do endereço eletrônico pncv.pnabalagoas@gmail.com.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
- ANEXO 5: Modelo[CM4] de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso nas Etapas de Seleção e Habilitação;

- ANEXO 8: Modelo de Termo de Premiação Cultura Viva;
- ANEXO 9: Cronograma.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa

Governo de Alagoas

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	**Premiação às Pessoas Jurídicas enquadradas na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)** Categoria destinada a reconhecer e premiar entidades culturais constituídas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com atuação comprovada como Pontos ou Pontões de Cultura, certificadas ou passíveis de certificação nos termos da Política Nacional Cultura Viva.	40 (quarenta) vagas	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
02	**Premiação aos Coletivos/Grupos Informais enquadrados na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)** Categoria destinada a reconhecer e premiar grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica, representados por pessoa física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e **estejam certificados como Pontos de Cultura**, nos termos da Política Nacional Cultura Viva. Para fins desta categoria, consideram-se Pontos de Cultura os grupos ou coletivos informais, de natureza ou finalidade cultural, que promovam ações continuadas em seus territórios e comunidades, contribuindo para a garantia dos direitos culturais, a valorização da diversidade cultural, a participação social e o fortalecimento das identidades, dos saberes e das práticas culturais locais.	20 (vinte) vagas	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2. COTAS

Reserva de Vagas	Número de Vagas	
	Categoria 01	Categoria 02
Pessoas negras (pretas ou pardas) – mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas	**10 (dez) vagas**	**05 (cinco) vagas**
Pessoas indígenas – mínimo de 10% (vinte e cinco por cento) das vagas	**04 (quatro) vagas**	**02 (duas) vagas**
Pessoas com deficiência – mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas	**02 (duas) vagas**	**01 (uma) vaga**
Ampla Concorrência	**24 (vinte e quatro) vagas**	**12 (doze) vagas**

* As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

2.1. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar a modalidade de reserva de vagas pretendida e apresentar a documentação necessária à sua comprovação, incluindo:

I – documento comprobatório contendo a relação atualizada dos dirigentes da entidade ou dos integrantes do coletivo ou grupo informal, conforme o caso;

II – autodeclaração de cada dirigente ou integrante considerado para fins de comprovação da composição majoritária exigida neste item; e

III – vídeo individual de cada pessoa autodeclarada, destinado à conferência da respectiva autodeclaração, conforme as orientações estabelecidas neste Edital.

2.2. Deverão ser selecionadas, no mínimo, **18 (dezoito) candidaturas** apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente vinculada às culturas tradicionais e populares, correspondentes a **30% (trinta por cento) das vagas**, distribuídas da seguinte maneira:

I – **12 (doze) vagas na Categoria 01**; e
II – **6 (seis) vagas na Categoria 02**.

Essa reserva terá caráter transversal e será aplicada de forma interseccional às vagas da ampla concorrência e às demais reservas previstas neste Edital. Assim, uma mesma candidatura poderá ser contabilizada simultaneamente para o cumprimento do percentual destinado às culturas tradicionais e populares e da modalidade de concorrência ou reserva de vagas na qual tenha sido selecionada.

3. DA DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

Cidades e regiões	Categoria 01	Categoria 02
Maceió	4	2
Metropolitana — Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia e Murici	4	2
Agreste — Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu	4	2
Tabuleiro do Sul — Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela	4	2
Serrana dos Quilombos — Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares	4	2
Norte — Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres	4	2
Baixo São Francisco — Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás	4	2
Médio Sertão — Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira	4	2
Alto Sertão — Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água do Casado, Pariconha e Piranhas	4	2
Planalto da Borborema — Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa	4	2
Total	**40**	**20**

* Caso não haja candidaturas inscritas, habilitadas ou classificadas em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinada região ou à cidade de Maceió, as vagas remanescentes serão redistribuídas para a região ou cidade que apresentar a maior demanda, considerada a quantidade de candidaturas habilitadas e ainda não contempladas, observada a ordem decrescente de classificação.

Persistindo empate quanto à demanda, o remanejamento será realizado em favor da região ou cidade que possuir a candidatura não contemplada com a maior pontuação.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
h)	**A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:**	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	100 pontos
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	

k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

*Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Categoria 01 – Premiação às Pessoas Jurídicas enquadradas na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)
( ) Categoria 02 – Premiação aos Coletivos/Grupos Informais enquadrados na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital? *
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3.3. Bairro:	2.3.4. Número:	2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		

2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)
( ) Sim, como Ponto de Cultura
( ) Sim, como Pontão de Cultura
( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar ( ) Outra _____
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar ( ) Outros _____

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a povo ou comunidade tradicional	( ) Extrativistas Costeiros e Marinhos	( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
( ) Andirobeiros	( ) Faxinalenses	( ) Povos Indígenas
( ) Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	( ) Fundo e Fecho de Pasto	( ) Quebradeiras de Coco Babaçu
( ) Benzedeiros	( ) Geraiszeiros	( ) Quilombolas
( ) Caboclos	( ) Ilhéus	( ) Raizeiros
( ) Caiçaras	( ) Morroquianos	( ) Retireiros do Araguaia
( ) Catadores de Mangaba	( ) Pantaneiros	( ) Ribeirinhos
( ) Catingueiros	( ) Pescadores Artesanais	( ) Vazanteiros
( ) Cipozeiros	( ) Povo Pomerano	( ) Veredeiros
( ) Extrativistas	( ) Povos Ciganos	

3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
3.8. Endereço:

3.8.1. Cidade:	3.8.2. UF:	
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:	

3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:

3.13. E-mail:
3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não
3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?
3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ( ) Administrativos ( ) Estruturais ( ) Geográficos / de localização ( ) Econômicos ( ) Políticos ( ) Sociais ( ) Saúde ( ) Parcerias ( ) Formação ( ) Desinteresse do público 4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária		

4.5.1. Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura ?

( )	Culturas Indígenas	( )	Culturas de Matriz Africana
( )	Culturas Populares	( )	Mestres e das Culturas Tradicionais e Populares
( )	Cultura e Mulheres	( )	Cultura Hip Hop
( )	Linguagens Artisticas	( )	Culturas Tradicionais
( )	Gênero e Diversidade	( )	Acessibilidade Cultural e Equidade
( )	Cultura e Territórios Rurais	( )	Cultura Alimentar
( )	Cultura Urbana e Direito à Cidade	( )	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-Americana
( )	Outra. Qual:		

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	Cultura Negra
( )	Outro. Qual?				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto

( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	População Rural
( )	LGBTQIA+	( )	Outro. Qual?		

4.7.1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.2. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.10. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12. A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.21. As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.22. A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

6. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

6. Autorizo a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, _____/_____/ _____.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (n° do RG) e CPF n° _____ (n° do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."

3. A XXXXX (unidade), a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2025.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)*

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

LOCAL/DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**(para agentes culturais com deficiência)*

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

LOCAL/DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 10.350/2026

Instituir a estrutura administrativa e pedagógica específica na Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL) destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política de Alfabetização do Território Estadual em articulação com a Rede Nacional de Alfabetização, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 48, de 30 de dezembro de 2022 - suas alterações e,

CONSIDERANDO:

1. A LEI Nº 8.048, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA 10 COM A FINALIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE TODAS AS REDES PÚBLICAS DE ALAGOAS, DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

2. A LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, Alterada pelas Leis Delegadas no 49, de 30 de janeiro de 2023, nº 50, de 6 de fevereiro de 2023, nº 51, de 6 de fevereiro de 2023, nº 52, de 10, de fevereiro de 2023, nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, nº 54, de 9 de março de 2023, nº 55, de 12 de abril de 2023, nº 56, de 14 de junho de 2023, nº 57, de 26 de junho de 2023 e nº 59, de 27 de junho de 2023.

2.3. A LEI Nº 8.768, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10 - CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e

4. O DECRETO FEDERAL Nº 11.556 DE 12 DE JUNHO DE 2023 QUE "INSTITUI O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - CNCA".

5. DECRETO Nº 12.191, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 que " Institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada".

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a estrutura administrativa e pedagógica específica na Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL) destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política de Alfabetização do Território Estadual e da Rede Nacional de Alfabetização.

Parágrafo Único: A equipe que compõe a estrutura administrativa e pedagógica específica na Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL) destinada ao fortalecimento da Política de Alfabetização do Território Estadual estabelecerá constante comunicação com o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em Alagoas (CEEC/AL).

Art. 2º A estrutura administrativa e pedagógica específica destinada a Política de Alfabetização do Território Estadual na Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL) é composta com alocação de cargos e servidores na administração central, a saber:

I - Secretaria Executiva de Gestão Interna (SEGI):

a) Superintendência de Controle Interno e Contratos (SUCICON), assessoria e gerências especiais, responsáveis pelos processos de execução financeira voltadas à oferta e a qualificação do processo de alfabetização no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e da Rede Nacional de Alfabetização.

b) Superintendência de Planejamento e Orçamento (SUPLOR), assessoria e gerências especiais, responsáveis pela coordenação, planejamento estratégico de médio e longo prazo, definindo as metas e prioridades em termos do orçamento estadual com vistas a garantir a alocação eficiente de recursos em áreas prioritárias, desenvolvendo estratégias baseadas em dados e evidências no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização (RENALFA).

c) Superintendência de Finanças e Contabilidade (SUFIT), assessoria e gerências especiais, responsáveis pela coordenação, execução e controle contábil das finanças públicas do Estado, âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização (RENALFA).

d) Superintendência de Engenharia (SUENG) assessoria e gerências especiais, responsáveis pelo planejamento, fiscalização, laudos técnicos e execução de obras na rede pública estadual de ensino, no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização (RENALFA).

II - Secretaria de Administração (SEAD)

a) Superintendência de Frota e Transporte Escolar (SUFTE) assessoria e gerências especiais responsáveis pela gestão, planejamento e fiscalização dos veículos públicos e contratados que atendem aos estudantes da Rede Pública de Ensino no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fortalecendo da Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização (RENALFA).

b) Superintendência de Inovação e Tecnologia (SUITEC), assessoria e gerências especiais responsáveis por coordenar a infraestrutura tecnológica, o desenvolvimento de sistemas corporativos e a implementação de soluções de tecnologia da informação no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na rede pública estadual de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização (RENALFA).

c) Superintendência de Valorização de Pessoas (SUVPE), assessoria e gerências especiais, responsáveis pela promoção de um ambiente de trabalho humanizado, na saúde física e mental, e no desenvolvimento dos servidores públicos que atuam no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na rede pública estadual de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.

d) Superintendência Administrativa (SUAD), assessoria e gerências especiais responsáveis por gerenciar e coordenar as demandas e sistemas internos ligados à gestão de processos públicos da pasta no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.

e) Assessor de Comunicação (ACOM), responsável por divulgar as ações, programas e notícias da Rede Pública de Ensino, no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização

III - Secretaria Executiva do Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios (SEDECOM)

a) Superintendência do Sistema Estadual de Ensino e Cooperação com os Municípios (SUSECOM) assessoria, e gerências especiais responsáveis pelo gerenciamento e execução do Programa Criança Alfabetizada/RENALFA investimentos financeiros alocados pelos governos estadual e federal no âmbito da alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.

b) As Gerências Especiais da Superintendência do Sistema Estadual de Ensino e Cooperação com os Municípios (SUSECOM) responsáveis pelo planejamento, organização e execução das formações continuadas destinadas a qualificação do processo de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização (RENALFA), estão assim organizadas:

•Gerência Especial de Gestão do Sistema de Avaliação Educacional (GEAVA) responsável por planejar, coordenar, acompanhar e analisar os resultados das avaliações externas em larga escala aplicadas na rede pública de ensino do Estado de Alagoas no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.

•Gerência Especial de Informações Estatísticas (GEIE) responsável por coordenar, orientar e supervisionar o processo de coleta e execução dos dados do Censo Escolar em Alagoas, abrangendo todas as unidades de ensino das redes públicas (estaduais e municipais) e privadas, no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.

•Gerência Especial de Recursos Didáticos (GERD) responsável pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), pela Revista de Educação de Alagoas (REDUC), pelas Diretrizes Pedagógicas de Auxílio à Gestão e pelo Processo de Aquisição dos Materiais Complementares de Alfabetização no sentido de coordenar e orientar as escolas públicas de ensino de Alagoas no processo híbrido (virtual e presencial) de escolha, catalogação e distribuição dos livros didáticos, bem como, na coordenação técnica do periódico REDUC/AL, que foca na divulgação de práticas pedagógicas de sucesso nas redes de ensino no território, e auxilia na gestão, conservação do acervo escolar e no descarte correto de materiais defasados, adaptando estratégias junto à Educação Especial e à EJA assim como, é responsável pela abertura e acompanhamento de processos para aquisição de materiais complementares para atendimento ao processo de alfabetização das escolas públicas de ensino do território alagoano, no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.

•Gerência Especial de Articulação e Cooperação com os Municípios (GECAM) responsável por demandas estratégicas que atua diretamente no fortalecimento das relações, convênios e assistência técnica entre o Governo do Estado e as gestões municipais bem como, desempenha um papel fundamental na descentralização e no monitoramento de políticas públicas conjuntas, servindo como uma ponte técnica e de governança para que os municípios alagoanos consigam implementar programas estaduais de forma eficiente, no âmbito da alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de

Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.
Parágrafo único: A equipe responsável pelo planejamento, organização e execução das formações continuadas destinadas a qualificação do processo de alfabetização bem como, pela recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, composta por técnicos das gerências anteriormente citadas.
c) Superintendente do Desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e de Políticas Educacionais, assessoria e gerências especiais responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das ações no âmbito da alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas estadual de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.
IV - Secretaria Executiva de Gestão da Rede de Ensino
a) Superintendência da Rede Estadual de Ensino, assessoria e gerências especiais, responsáveis pela articulação, acompanhamento e fortalecimento da gestão escolar da rede estadual de ensino especialmente nas ações de Busca Ativa Escolar e do protagonismo estudantil nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na rede pública estadual de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.
VI - Gerências Especiais de Educação (GEEs) e suas equipes técnicas, responsáveis pela sensibilização, articulação, mobilização e acompanhamento no âmbito da alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas redes públicas de ensino, fortalecendo a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização.
Parágrafo único: A estrutura administrativa e pedagógica específica na Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL), destinada a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização, será coordenada pelo(a) Secretário(a) de Estado da Educação (SEDUC).
Art. 3º Compete a Superintendência do Sistema Estadual de Ensino e Cooperação com os Municípios (SUSECOM) em articulação com as demais equipes que compõem estrutura administrativa e pedagógica específica na Secretaria de Estado da Educação de Alagoas destinada a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização, orientar, sugerir, apoiar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do Plano de Trabalho da Alfabetização (PTA) dos Municípios e escolas das redes públicas estadual e municipais de ensino partir dos seguintes Eixos Estratégicos :
I - Eixo Gestão e Governança
II - Eixo Formação
III - Eixo Infraestrutura
IV - Eixo Boas Práticas
V - Eixo Avaliação
VI - Eixo Comunicação
§ 1º A estrutura administrativa e pedagógica específica na Secretaria de Estado da Educação de Alagoas destinada a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Rede Nacional de Alfabetização, terá como competência prioritária orientar a implementação da Política Estadual e Municipal de Alfabetização assim como, mobilizar para a realização das inscrições no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização em todos os Municípios e no Estado de Alagoas.
§ 2º As competências relativas a cada eixo estratégico serão delimitadas em Orientação Normativa emitida pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas(SEDUC/AL).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 24 de setembro de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1117177

Declaração

Processo nº E:01800.0000029859/2025
Interessado: Setor de Recursos Humanos da 5ª GEE

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (42149031), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (42251130) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.
Secretaria de Estado da Educação, Maceió, 24 de setembro de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117201

Declaração

Processo nº E:01800.0000031920/2025
Interessado: Setor de Recursos Humanos da 5ª GEE

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (42151047), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (42251049) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117205

Declaração

Processo nº E:01800.0000038453/2025
Interessado: Escola Estadual Professora Maria Élida Dias Carvalho Pereira / 5GEE

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (42166684), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (42251082) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1117233

Declaração

Processo nº E:01800.0000033379/2025
Interessado: 5Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (42163999), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (42251104) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1117236

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EDITAL E-PAT GJ Nº 245/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 226/2026 referente à: L BEATRIZ HENRIQUE LIMA, CACEAL: 24125543 - 0:

PROCESSO: 1500.500550/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000001400
AUTUADO: L BEATRIZ HENRIQUE LIMA
AUTUANTE: TACIANA DE OLIVEIRA RUMMLER
JULGADOR (A): JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: MARCIO MACIEL DE MORAES

DECISÃO Nº 226/2026

EMENTA: ICMS/FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO E DO ADICIONAL DO FECOEP. INFRAÇÃO ÀS LEIS ESTADUAIS Nº 6.474/2004 E Nº 6.558/2004. AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO COM OS MEIOS LEGAIS HÁBEIS PARA PROVAR A VERDADE DOS FATOS EM QUE SE FUNDA A EXIGÊNCIA FISCAL. PRELIMINAR REJEITADA. REGULARIDADE DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL. DESNECESSIDADE DE PROCEDIMENTO PRÉVIO DE AUTORREGULARIZAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DO ART. 90-A DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento, levado a efeito por meio do auto de infração nº 80.00001-400, por ter o sujeito passivo infringido aos arts. 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 6.474/2004 e ao art. 2º-A da Lei Estadual nº 6.558/2004, com redação conferida pela Lei nº 7.767/2015, aplicando-o a penalidade do art. 90-A, da Lei nº 5.900/96, com redação da Lei nº 6.331/02, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário no valor total de o total de R$ 219.453,86, compreendendo ICMS de R$ 96.011,57, FECOEP de R$ R$ 13.715,36 e Multa de R$ 109.726,93, mais acréscimos legais a serem calculados com base no planilhamento do auto de in fração.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I, § 1º e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de setembro de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1117227

EDITAL E-PAT GJ Nº 246/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 225/2026 referente à: CMG ALIMENTOS LTDA, CACEAL: 24487560 - 0:

PROCESSO: 1500.500644/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000026
AUTUADO: CMG ALIMENTOS LTDA
AUTUANTE: FRANCISCO LUCAS DIOGENES ALVES
JULGADOR (A): ANA CRISTINA P. F. CAVALCANTI
GERENTE: MARCIO MACIEL DE MORAES

DECISÃO Nº 225/2026

EMENTA: ICMS. Não recolhimento de ICMS em razão da omissão de saídas de mercadorias tributáveis, apurada nos termos do art. 2.º, § 9.º, da Lei 5.900/96. (1) Como os fatos apurados referem-se a diferença positiva entre os fatos objeto de apuração pela escrita fiscal e aqueles declarados como receita efetivamente auferida pelo sujeito passivo no período fiscalizado, não há como aplicar o § 4º do art. 150, cabendo no caso a regra geral prevista no art. 173, I do Código Tributário Nacional, razão pela qual não ocorreu decadência no exercício analisado. (2) Inexistência de cerceamento de defesa, visto ser possível extrair das provas constantes dos autos a identificação das informações que instruem a planilha demonstrativa de débito. (3) Procedida revisão do lançamento a consignar os valores corretos nos meses de setembro de 2020 a dezembro de 2020. (4) Lançamento PROCEDENTE EM PARTE. (4) Remetam-se os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para reexame necessário nos termos do art. 48, I, da Lei nº 6.771, de 2006.

Ex positis, este juízo singular, no exercício da competência prescrita no art. 28 da Lei Estadual 6.771/06, decide pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento tributário instrumentalizado pelo Auto de Infração 80.00000.026, protocolizado a 15.7.2025, por infração à legislação tributária referente ao não recolhimento do ICMS ante a omissão de saídas em descumprimento das normas previstas nos arts. 1.º; 2.º, I e § 9, II e V; 31, I, II; 50, §§ 2.º a 7.º, da Lei nº 5.900, de 1996 em redação dada pela Lei nº 8.085, de 2018; e aos arts. 129, I; 130, I; e 272-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 35.245, de 1991. Aplica-se à espécie a sanção prevista no art. 87, V, da Lei nº 5.900/96, com redação dada pela Lei nº 8.085/18.

Totaliza-se o crédito tributário em R$ 10.184.806,28 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos), dos quais R$ 5.092.403,14 (cinco milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e três reais e catorze centavos) referentes ao tributo e o mesmo valor a título de multa, conforme demonstrativo de fls. 5786 a 5788 dos autos.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771, de 2006.

Remetam-se os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para reexame necessário nos termos do art. 48, I, da Lei nº 6.771, de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de setembro de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1117228

EDITAL E-PAT GJ Nº 247/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 228/2026 referente à: LIDER DISTRIBUIDORA LTDA, CACEAL: 24777377 - 8:

PROCESSO: 1500.501128/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7106310002
AUTUADO: LIDER DISTRIBUIDORA LTDA
AUTUANTE: HAMILTON RODRIGUES SANTOS
JULGADOR (A): JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: MARCIO MACIEL DE MORAES

DECISÃO Nº 228/2026

EMENTA:ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS INTERNAS DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO (ART. 2º, § 9º, II, DA LEI Nº 5.900/96). SUPOSTA AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA. O ARQUIVO ORIGINAL DA EFD ICMS/IPI, REFERENTE AOS REGISTROS FISCAIS DE ENTRADAS, MOSTRA A EFETIVA ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS. INEXISTÊNCIA DO PRESSUPOSTO FÁTICO QUE FUNDAMENTOU O LANÇAMENTO. PRESUNÇÃO AFASTADA. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. INEXISTÊNCIA DOS MOTIVOS. LANÇAMENTO NULO. ART. 7º, I, DA LEI Nº 6.771/2006, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/2018. REEXAME NECESSÁRIO.

Diante do exposto, com fulcro nos arts. 2º, 7º, I, 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 8.076/2018, reconheço a NULIDADE DO LANÇAMENTO, levado a efeito por meio do auto de infração nº 71.06310-002, por inexistência dos motivos que lhe deram fundamento, ficando prejudicada a apreciação das demais alegações de mérito.

Remessa dos autos para reexame necessário, por força do art. 48, inciso I, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de setembro de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1117235

EDITAL E-PAT GJ Nº 248/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 231/2026 referente à: SAO SEBASTIAO LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO EIRELI, CACEAL: 24233298 - 6:

PROCESSO: 1500.501707/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7093808002
AUTUADO: SAO SEBASTIAO LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO EIRELI
AUTUANTE: JOSE ALDO DA SILVA
JULGADOR (A): SOLYMAR CORREIA ALVES
GERENTE: MARCIO MACIEL DE MORAES

DECISÃO Nº 231/2026

Ementa:ICMS. Procedimento ordinário. Obrigação principal. 1. Falta de recolhimento do ICMS decorrente de saída interna tributada, sem pagamento do imposto e desacompanhada de documento fiscal; 2. Presunção decorrente da falta de registro do documento fiscal de entrada no livro registro de entradas;3. Intimação por aviso de recebimento frustrada; 4. Posterior intimação por Diário Oficial do Estado; 5. Impugnação apresentada após o termo final do prazo legal; 6. Defesa intempestiva. 7. REVELIA;8. Exclusão da jurisdição administrativa tributária, artigos 13, 14 e 23 da Lei Estadual nº 6.771/2006; 9. Revisão de ofício do lançamento quanto à penalidade, aplicação cumulativa das multas previstas nos arts. 87, II, e 107 da Lei nº 5.900/1996, alteração posterior do § 2º do art. 87 pela Lei nº 9.440/2024; 10. Retroatividade da lei mais benéfica. Art. 106, II, “c”, do CTN, impossibilidade de cumulação, exclusão da multa do art. 107; 11.Revelia reconhecida, com ressalva da revisão do lançamento quanto à penalidade;12. Remessa à Representação Fiscal.

Diante do exposto, com fundamento no Art. 5º e § 1º, art. 13 e art.14,II, art. 23, art.28 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Estadual nº 6.771/2006, bem como no art. 106, II, “c”, do Código Tributário Nacional, DECIDE este juízo singular no processo referente ao auto de infração no 7093808002: pela intempestividade da impugnação apresentada pelo sujeito passivo; não conhecer da impugnação, em razão de sua intempestividade; reconhecer os efeitos da REVELIA, com a consequente exclusão da jurisdição administrativa tributária quanto à apreciação do mérito das alegações apresentadas intempestivamente. Ressalvar, contudo, que os efeitos da revelia não impedem a revisão do lançamento quanto à adequação da penalidade à legislação tributária superveniente mais benéfica, sem prejuízo da atualização do crédito tributário e dos demais acréscimos legais cabíveis.

Após as providências processuais pertinentes e o trânsito em julgado da presente decisão quanto à revelia, deve ser providenciado o encaminhamento dos autos à Representação Fiscal, para a revisão do lançamento.

Fica assegurado ao sujeito passivo o direito de impugnar o não conhecimento da defesa, recurso dirigido ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, prazo de 15 (quinze) dias nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771, de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Lembrando que a intimação deve ser feita, conforme previsto no art. 11, II, III, § 2º, II, a, da Lei Estadual no 6.771/06, com redação da Lei no 8.076/2018. Tendo em vista a situação do cadastral do Contribuinte - BAIXADA, indicada no Sistema de Cadastro Sincronizado atual.

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de setembro de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1117237

EDITAL E-PAT GJ Nº 249/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 230/2026 referente à: AGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA - EPP, CACEAL: 24102221 - 5:

PROCESSO: 1500.500181/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085368001
AUTUADO: AGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA - EPP
AUTUANTE: ARLUZENILDO BARROS
JULGADOR (A): UZIEL ALVES MARQUES
GERENTE: MARCIO MACIEL DE MORAES

DECISÃO Nº 230/2026

EMENTA ICMS. PRODESIN. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS A OPERAÇÕES SUBMETIDAS A DIFERIMENTO. DESTAQUE INDEVIDO PELO FORNECEDOR. INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO CRÉDITO. RECÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO. FECOEP. DECADÊNCIA PARCIAL. ART. 150, § 4º, DO CTN. EXCLUSÃO DAS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO A MARÇO DE 2016. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO.

Diante do exposto, com fundamento nos elementos constantes dos autos e na legislação aplicável, especialmente nos arts. 150, § 4º, e 156, V, do Código Tributário Nacional, na Lei Estadual nº 5.671/1995, nos arts. 18, 19 e 21 do Decreto nº 38.394/2000, no Decreto nº 48.020/2016, na Lei Estadual nº 6.558/2004, na Instrução Normativa nº 06/2017 e no art. 93 da Lei Estadual nº 5.900/1996, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento tributário formalizado por meio do Auto de Infração nº 70.85368-001, lavrado em face de ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA. - EPP.

Reconheço a decadência e declaro extintos os créditos tributários relativos às competências de janeiro, fevereiro e março de 2016, no valor total de R$ 70.449,56, compreendendo R$ 44.030,98 de ICMS e FECOEP e R$ 26.418,58 de multas. Quanto às demais competências, mantenho a exigência fiscal relativa:

I - aos créditos de ICMS indevidamente apropriados nas aquisições internas e importações de matérias-primas e insumos empregados diretamente no processo industrial, por se tratarem de operações submetidas ao diferimento obrigatório previsto nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 38.394/2000;

II - aos créditos fundados no destaque indevido do ICMS efetuado pelos fornecedores, uma vez que o preenchimento do documento fiscal em desacordo com o regime legal não afasta o diferimento nem faz nascer crédito materialmente inexistente para a destinatária;

III - às diferenças decorrentes do recálculo do crédito presumido do PRODESIN, observada a sistemática aplicável em cada período e a data da efetiva migração da autuada para o regime instituído pelo Decreto nº 48.020/2016;

IV - às diferenças de FECOEP apuradas mediante o confronto entre os débitos incidentes sobre as saídas internas, os créditos correspondentes às entradas tributadas e os valores declarados ou recolhidos pela contribuinte.

A revisão fiscal materializada nas planilhas de fls. 531/535, cujos critérios foram detalhadamente esclarecidos no instrumento de cumprimento de diligência de fls. 536/542, confirmou os fundamentos e a metodologia do lançamento, ressalvadas a decadência parcial ora reconhecida e a diferença de R$ 30,00 não integrante da exigência original.

Após a exclusão das competências decadentes, as planilhas de fls. 531/535 apontam principal de R$ 374.373,95, enquanto o lançamento contém R$ 374.343,95 para as competências remanescentes. A diferença positiva de R$ 30,00 decorre de dezembro de 2018, em que a revisão apurou FECOEP de R$ 1.881,50, enquanto o Auto de Infração exigiu R$ 1.851,50.

O acréscimo apurado posteriormente não integra o crédito tributário ora julgado, por não constar do lançamento submetido ao contraditório. Sua desconsideração não representa exoneração de crédito lançado.

Em consequência, fica mantido o crédito tributário remanescente no valor total de R$ 598.950,39, assim composto:

- ICMS: R$ 280.412,70;
- multa sobre o ICMS: R$ 168.247,62;
- FECOEP: R$ 93.931,25;
- multa sobre o FECOEP: R$ 56.358,82;
- total de ICMS e FECOEP: R$ 374.343,95;
- total das multas: R$ 224.606,44.

Sobre o crédito tributário mantido incidirão os acréscimos legais até a data do efetivo pagamento.
Faculte-se à autuada a interposição de recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo legal, contado da ciência desta decisão.

Em razão da exoneração parcial do crédito tributário superior ao limite de alçada, submeta-se a presente decisão ao reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos da Lei Estadual nº 6.771/2006.

Intimem-se. Após o decurso do prazo recursal, adotem-se as providências cabíveis.

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de setembro de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1117238

EDITAL E-PAT GJ Nº 250/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 229/2026 referente à: MAKRO ATACADISTA S.A, CACEAL: 24098611 - 3:

PROCESSO: 1500.500026/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081761002
AUTUADO: MAKRO ATACADISTA S.A
AUTUANTE: RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA
JULGADOR (A): UZIEL ALVES MARQUES
GERENTE: MARCIO MACIEL DE MORAES

DECISÃO Nº 229/2026

EMENTA
ICMS. CRÉDITOS INDEVIDOS NO CIAP. MULTA ISOLADA. NULIDADE AFASTADA. DECADÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS DE 2015. RESPONSABILIDADE PESSOAL NÃO COMPROVADA. GLOSAS REMANESCENTES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REEXAME NECESSÁRIO. Os documentos fiscais e a escrituração eletrônica demonstram a consignação de créditos indevidos no CIAP. A ausência de intimação anterior à autuação não acarreta nulidade quando a infração está documentalmente comprovada e o contraditório foi plenamente restabelecido no curso do processo. Reconhecida a decadência das competências de 2015 e afastada a responsabilidade pessoal dos administradores por falta de individualização das condutas e de comprovação dos requisitos do art. 135, III, do CTN. Mantidas as glosas remanescentes não infirmadas por prova da autuada. Lançamento parcialmente procedente. Reexame necessário.

Ante o exposto, conheço das impugnações, por tempestivas; rejeito as preliminares de nulidade do lançamento e de cerceamento do direito de defesa; deixo de acolher o pedido de sustentação oral nesta instância; acolho a prejudicial de mérito relativa à decadência das competências de janeiro a dezembro de 2015; e afasto a responsabilidade tributária pessoal dos administradores incluídos como corresponsáveis, por ausência dos requisitos do art. 135, inciso III, do CTN.

No mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento tributário consubstanciado no Auto de Infração nº 70.81761-002, nos termos do Termo de Aditamento nº 01 e do novo demonstrativo do débito de fl. 742, para:

a) excluir a multa de R$ 27.485,40 relativa às competências do exercício de 2015, alcançadas pela decadência;

b) manter a multa prevista no art. 121-A da Lei nº 5.900/1996, no valor de R$ 22.537,13, correspondente às competências não decadentes dos exercícios de 2016 a 2019; e

c) afastar a responsabilidade tributária pessoal de Roger Allan Anthony Laughlin Guevara, Estevam Demasi Neto, Antero de Filippi Junior e Ricardo Vinicius Reducino de Camargo, indicados à fl. 461, permanecendo MAKRO ATACADISTA S.A. como único sujeito passivo da exigência remanescente.

Intime-se a autuada desta decisão, facultando-lhe a interposição de recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, TATE, no prazo legal.

Submeta-se a presente decisão ao reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, TATE, nos termos do art. 48, inciso I, e § 2º, inciso II, da Lei nº 6.771/2006, tendo em vista que a parcela do crédito tributário excluída, no valor de R$ 27.485,40, supera o limite legal aplicável.

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de setembro de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1117239

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1698/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
Considerando que os contribuintes abaixo encontram-se instalado em endereço incompatível com o ramo das atividades exercidas.
RESOLVE:
Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para adequar sua instalação as atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades.
Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, b, e os Incisos XIV e XX e o § 4º do art. 24, do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006,

CACEAL:	24363612
RAZÃO SOCIAL:	DARIO C DA SILVA
CNPJ:	33613862000149
OBSERVAÇÃO:	R VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, 95 , BLOCO 06 APT 102, BENEDITO BENTES, MACEIO/AL

CACEAL:	24363612
RAZÃO SOCIAL:	DARIO C DA SILVA
CNPJ:	33613862000149
OBSERVAÇÃO:	R VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, 95 , BLOCO 06 APT 102, BENEDITO BENTES, MACEIO/AL

CACEAL:	24150548
RAZÃO SOCIAL:	ELOLOGISTICA TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	38627222000454
OBSERVAÇÃO:	AV FERNANDES LIMA, 8 SALA 102; FAROL, MACEIO/AL

CACEAL:	24150548
RAZÃO SOCIAL:	ELOLOGISTICA TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	38627222000454
OBSERVAÇÃO:	AV FERNANDES LIMA, 8 SALA 102; FAROL, MACEIO/AL

Maceió, 24 de Setembro de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1701/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando que nos dados cadastrais do contribuintes abaixo não consta a rua, numeração e geolocalização do endereço que permita a sua localização

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizar seu endereço no cadastro, inserindo rua, numeração / complemento no endereço de funcionamento da empresa.
Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada INAPTA tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL:	24195066
RAZÃO SOCIAL:	JOELITON SILVA DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ:	66609623000174
OBSERVAÇÃO:	CJ RESIDENCIAL SENHOR BOM JESUS, S/N CENTRO - MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL

CACEAL:	24195066
RAZÃO SOCIAL:	JOELITON SILVA DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ:	66609623000174
OBSERVAÇÃO:	CJ RESIDENCIAL SENHOR BOM JESUS, S/N CENTRO - MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL

Maceió, 24 de Setembro de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE CADASTRO

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000041667/2026- Aquisição EMERGENCIAL DE DIETA ENTERAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117151

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1296/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000032183/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117194

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2026
PROCESSO Nº E:02000.0000022435/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001-65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, portador da matricula funcional nº 863890.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.212.544/0001-04, CNES nº 4928423, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, n. 463, Centro, Maceió/AL, neste Ato representado por sua Presidente, o Sra. MARIA VITÓRIA CINTRA BASILIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 686.***614-72 e RG nº 529**-SSP/AL, empossado através Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo para conduzir o mandato 2024/2026, ocorrida no dia 10 de junho de 2024.
OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do PROJETO DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOA EM TRATAMENTO DE CÂNCER, visando a consecução de finalidades de interesse público e reciproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026 para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
CNPJ: 12.212.544/0001-04 RAZÃO SOCIAL: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – AL
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO EMENDA: FCR 024 – I0334
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS GRUPO: 01
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL

VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.
SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1297/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000008000/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117311

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1298/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000026155/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117312

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1299/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000009258/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117313

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000040471/2024- Contratação de serviços empresa especializada em Cama Elétrica Hospitalar. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249.

Maceió/AL, 25 de setembro de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira
Matrícula 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117370

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000048916/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: AXITINIBE (INLYTA) 5MG VO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117458

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000029528/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: IPILIMUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117459

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000039720/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: MESILATO DE LENVATINIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117461

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044722/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 100/25MG (PROLOPA BD) E RASAGILINA 1 MG (AZILECT). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117463

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037850/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: ARIPIPRAZOL 20MG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117465

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013678/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: LIRAGLUTIDA 6 MG (SAXENDA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.
Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117466

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004553/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: CICLOFOSFAMIDA 350 MG/DIA e FLUDARABINA 50MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117467

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000028309/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) FLUDARABINA FOSFATO 50MG; 2) DAUNORRUBICINA 20MG; 3) CITARABINA 100MG/ML; 4) FILGRASTIM 300MCG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117468

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004210/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) TANSULOSINA 0,4 MG; 2) GLICINATO DE ALUMÍNIO + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO 100 MG (SOMALGIN CARDIO); 3) DIOSMINA 600 MG (FLEBODIA); 4) CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIMEPIRIDA 2/100 MG (MERITOR). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117470

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016901/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: CLORIDRATO DE TANSULOSINA 04 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117471

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 1127/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e tendo em vista a necessidade de atualização da composição da Comissão de Integridade e Compliance - CIC, instituída pela Portaria/SSP nº 1.395/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição da Comissão de Integridade e Compliance - CIC, em razão da substituição de integrantes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão, sem solução de continuidade e sem prejuízo dos atos regularmente praticados sob a composição anteriormente vigente;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria/SSP nº 1.395/2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Integridade e Compliance - CIC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão de Integridade e Compliance - CIC será composta pelos seguintes membros:

Coordenador de Integridade: Alexandre Simões Galvão, matrícula nº 300.629-8;

Responsável pela Gestão de Riscos: Edival Lima da Silva Júnior, matrícula nº 12.079-0;

Responsável pela Comunicação e Cultura: Michelly Ferreira de Amorim, matrícula nº 120.168-9;

Responsável por Ética e Conduta: Natália Assunção da Silva, matrícula nº 165;

Responsável por Inclusão e Diversidade: Larisse Lessa de Brito Barbosa, matrícula nº 9.866.792-0;

Responsável por Due Diligence e Terceiros: Luís Fernando Pimentel de Alencar, matrícula nº 120.654-0;

Responsável por Monitoramento e Evidências: Janaína Maria da Rocha dos Santos Felix, matrícula nº 1.268-8.

§ 1º Poderão ser designados outros membros, conforme a necessidade e a complexidade do órgão ou entidade.

§ 2º Os membros serão formalmente designados nesta Portaria e atuarão em articulação com a Unidade de Gestão de Integridade - UGI."

Art. 2º A substituição dos integrantes produzirá efeitos a partir da publicação desta Portaria, não retroagindo para alcançar atos, deliberações, documentos, manifestações ou demais providências regularmente praticadas pela Comissão sob a composição anterior.

Art. 3º Os novos integrantes assumirão as respectivas funções no estado em que se encontram os trabalhos da Comissão, com acesso aos autos, documentos, registros e demais elementos necessários à continuidade das atividades.

Art. 4º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria/SSP nº 1.395/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1117098

Portaria/SSP Nº 1138/2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e em anuência ao Processo E:02100.0000007202/2026;

CONSIDERANDO a realização das Eleições Gerais/2026, em 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público e a imperiosa necessidade da adoção de medidas preventivas visando proporcionar tranquilidade e segurança aos eleitores e à sociedade como um todo, dever precípuo do Estado e de seus Órgãos responsáveis pela Segurança Pública.

RESOLVE:

1. PROIBIR aos proprietários de HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES e SIMILARES, bem como aos VENDEDORES AMBULANTES a comercialização de bebidas alcoólicas, em todo o Estado de Alagoas, a partir das 03h até às 18h, do dia 04 (quatro) de outubro de 2026, fazendo-lhes ver que a desobediência implicará em infração penal prevista na legislação pátria vigente.

2. Expeçam-se cópias desta Portaria ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas -PCAL, ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas- PMAL, ao Superintendente da Polícia Federal em Alagoas-PF-AL, à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares de Alagoas e Associação Brasileira de Bares e Restaurantes.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 1117099

Portaria/SSP Nº 1142/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos E:20105.0000013323/2026, E:20105.0000013206/2026 e E:02100.0000007429/2026,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por fiscais especialmente designados;
CONSIDERANDO que a Portaria SSP nº 1485/2025 atribui ao Gestor da Ação o exercício da função de Gestor Contratual, permanecendo inalterada essa designação;
CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico à fiscalização da execução do contrato, sem alteração da gestão contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do contrato referente à contratação da Meta Específica 1/ITEM 3: Colchões para DPJ1, DPJ2, DPJ3, DPJ4, DRACCO, DINPOL e Escola Superior da PCAL; Meta Específica 1/ ITEM 5: Beliches para DPJ1, DPJ2, DPJ3, DPJ4, DRACCO, DINPOL e Escola Superior da PCAL, do PLANO DE APLICAÇÃO/Exercício 2026 - MQVPSP, financiado com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais do Contrato referente à contratação da Meta Específica 1/ITEM 3: Colchões para DPJ1, DPJ2, DPJ3, DPJ4, DRACCO, DINPOL e Escola Superior da PCAL; Meta Específica 1/ITEM 5: Beliches para DPJ1, DPJ2, DPJ3, DPJ4, DRACCO, DINPOL e Escola Superior da PCAL, do PLANO DE APLICAÇÃO MQVPSP/ Exercício 2026, assim como DESIGNÁ-LOS à Comissão de Recebimento dos bens:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Djalma Paulino de Melo	99-0	SCAB - Patrimônio
Rodrigo Luiz Malta Rocha	412-0	SCAB - Patrimônio
Josival Constantino de Oliveira Nascimento	417-0	SCAB - Patrimônio

Art. 2º Os fiscais designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado e comunicando aos gestores contratuais quaisquer fatos que demandem deliberação ou providências que extrapolem suas atribuições, observando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º A presente designação não altera a gestão do contrato, permanecendo os servidores Peter Charles Nascimento Silva, Matrícula nº 2950, e Hediekson dos Santos Araújo, Matrícula nº 4596, como Gestores Contratuais, competindo-lhes o gerenciamento da execução contratual, a coordenação das atividades de fiscalização e a prática dos demais atos inerentes à gestão do contrato, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1117100

Portaria/SSP Nº 268/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-56779/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 13º BPM, a indenização no valor de R$ 510,00, por ter no dia 12/08/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	3º SGT	085106XXX33	R$ 510,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - J087335	R$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 24 de setembro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1117133

Portaria/SSP Nº 269/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-55518/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) ROTAM, a indenização no valor de R$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/08/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EWERTON DOUGLAS LINS DOS SANTOS	SD	133286XXX63	R$ 175,0000
GILSON OLIVEIRA DA SILVA	3º SGT	073831XXX31	R$ 175,0000
DOGLAS STANLY DA SILVA MONTEIRO	CB	025391XXX26	R$ 175,0000
ALDO CASSIMIRO DOS SANTOS	SUBTEN	870605XXX20	R$ 175,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ADD213802	R$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 24 de setembro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1117149

Portaria/SSP Nº 270/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-53002/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6ª CPM/I, a indenização no valor de R$ 400,00, por ter no dia 07/07/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
VENÂNCIO FERREIRA DA SILVA	SD	116731XXX83	R$ 400,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	145823	R$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 24 de setembro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1117168

Portaria/SSP Nº 271/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-54802/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R$ 540,00, por ter no dia 24/08/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
VÁGNO JOSÉ PONTES	CB	045154XXX62	R$ 540,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - IL250917	R$ 500,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 24 de setembro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1117169

Portaria/SSP Nº 272/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-56778/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 13º BPM, a indenização no valor de R$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/06/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ÉRICO RODOLFO OLIVEIRA DE AZEVEDO LUCENA	CB	108629XXX86	R$ 200,0000
MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	3º SGT	085106XXX33	R$ 200,0000

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 10kg/lt até 19.999kg/lt	R$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de setembro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1117170

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 122/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AXON ENTERPRISE, INC, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000003961/2026

Procedimento: Adesão Da Ata De Registro De Preço Nº 44/2024 Da Polícia Rodoviária Federal

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa AXON ENTERPRISE, INC. 17800 N. 85th Street, Scottsdale, Arizona, USA Zip Code 85255 Tax ID: 860741227; TELEFONE: 11 98105- 5555 e e-mail: franco@giaffone.com.br, representado pelo Sr. Franco Giaffone, Inscrito no CPF nº 257.XXX.XXX-90, sob o RG n° 13.XXX.XXX- 4.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Dispositivo Elétrico Incapacitante e Cartuchos.

.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

VALOR DO CONTRATO: USD 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil dólares). BRL 1.327.064,20 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 190563/19563;
Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;
Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública;
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis) e 33.90.30 - Material de Consumo;
PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Raphael José Oliveira De Almeida.

Protocolo 1117174

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 178/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:29007.0000000612/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Cargo: Secretária de Estado
CPF: 391.***.***-49
Matrícula: 78-7
Nº de diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Valor unitário: R$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
Valor Total: R$ 3.705,57 (três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Período: 14/10/2026 à 19/10/2026
Roteiro: Maceió/AL – Belo horizonte/MG – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

Arthur Vinicius Guedes de Andrade Ferreira
Secretário Executivo

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG Nº 12.739/2026
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora VIVIANE DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 033.240.714-45, matrícula 9865592, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1117172

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 11/2024

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050, neste ato representada por sua titular, a Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 27 de março de 2024, matrícula funcional n.º 3865-2, formaliza o Termo de Apostilamento ao Contrato n.° 11/2024.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a prorrogação automática da vigência contratual.
VIGÊNCIA: Fica registrada a prorrogação automática da vigência contratual até 31 de dezembro de 2026, período necessário à continuidade da execução do objeto, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000001078/2024.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Protocolo 1117303

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEPLAG Nº 07/2026

PRIMEIRO ÓRGÃO: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.
REPRESENTANTE DO PRIMEIRO ÓRGÃO: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 3865-2.
SEGUNDO ÓRGÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.056/0001-83, com sede na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha-AL, CEP 57.420.000.
REPRESENTANTE DO SEGUNDO ÓRGÃO: O Sr. EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º XXX.649.9XX-XX.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a implantação de Posto de Atendimento do setor de Tributos e Arrecadação na Central de Atendimento ao Cidadão - JÁ!, nas unidades das Centrais de Atendimento ao Cidadão - Já! no município de Batalha, para garantir qualidade e comodidade no atendimento presencial dos usuários.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, tendo sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5.º do Decreto Estadual n.º 16.880, de 30 de novembro de 2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° E:01700.0000003304/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

Protocolo 1117304

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS - 1ª CLASSE
EDITAL Nº 11 - PGE/AL, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas e a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas tornam pública a retificação do Anexo I do Edital nº 1 - PGE/AL, de 31 de março de 2026, e suas alterações, conforme a seguir especificado.
[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas	20/10/2026
[...]	[...]

[...]

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1117179

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 035/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000033253/2026.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 07.052.354/0001-29
OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de pessoas com cobertura em todo território nacional
VALOR MENSAL: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 25.09.2027.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira,
pela Contratante, e o Sr(a). Marcelo Ribeiro de Almeida, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1114878

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO
Acordo de Cooperação nº 015/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO E O AUMENTO DE VAGAS.
Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e o INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, inscrito no CNPJ sob nº 10.799.906/001-71, com sede na Avenida da Paz, n° 1200, Jaraguá, CEP 57.022-050, nesta cidade, doravante denominada ACORDADA, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor JAIME MESSIAS SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 140.143.004-04, portador do RG nº 191899 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 09.01.2015, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2016, firmado entre os partícipes em 04.11.2016, de conformidade com o processo nº 4406 000351/2015, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Acordo de Cooperação nº 015/2016 celebrado entre a SERIS e o INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2016 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JAIME MESSIAS SILVA
Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas

Protocolo 1117366

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - YOHANSSON NASCIMENTO
Processo Administrativo nº E:36000.0000000305/2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, no exercício das atribuições previstas no instrumento convocatório, considerando a homologação anteriormente publicada do resultado final da etapa de habilitação e a convocação das entidades suplentes para recomposição das vagas remanescentes da Categoria D - Esporte para Toda a Vida, torna pública a HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO, nos termos seguintes:
DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CONVOCADAS
Em razão das vagas remanescentes existentes na Categoria D - Esporte para Toda a Vida, foram convocadas para apresentação da documentação de habilitação, no período de 27/08/2026 a 01/09/2026, as seguintes organizações da sociedade civil:

Classificação	Entidade	Nota
21ª	Associação Esporte Clube Traipu	73
22ª	Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade de Alagoas - ABCMI/AL	72

Após a apresentação e análise da documentação exigida pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026, a Comissão de Seleção reconheceu a regularidade documental das entidades convocadas, que passam à condição de HABILITADAS.
DO RESULTADO COMPLEMENTAR
Fica homologado o resultado da habilitação das entidades abaixo relacionadas:

Classificação	Entidade	Nota	Situação
21ª	Associação Esporte Clube Traipu	73	SELECIONADA
22ª	Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade de Alagoas - ABCMI/AL	72	SELECIONADA

DA CONSOLIDAÇÃO DA CATEGORIA D
Com a habilitação das entidades acima indicadas, ficam preenchidas as vagas remanescentes da Categoria D - Esporte para Toda a Vida, consolidando-se o resultado final da etapa de habilitação desta categoria, com o preenchimento das 20 (vinte) vagas previstas no Edital.
Fica, assim, homologado definitivamente o resultado da etapa de habilitação da

Categoria D - Esporte para Toda a Vida, autorizando-se o regular prosseguimento das etapas subsequentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, observadas as demais disposições do instrumento convocatório.

Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

Carlos Humberto Nobre Riscobert
Presidente da Comissão de Seleção

Renata Monik Silva Alcantara Laurentino
Membro da Comissão de Seleção

Josefa Márcia de Medeiros Lessa
Membro da Comissão de Seleção

Elisângela Madalena de Oliveira
Membro da Comissão de Seleção

Ratifica-se

LYDIA POLLYANA DE OLIVEIRA GOMES CASTELA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Protocolo 1117319

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0434/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Arthur Jose Rocha Frassy, CPF - 152.049.284-72. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular profundo, denominado poço AJR-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua São José, n° 68, bairro Jacintinho, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°38’29,94” de Latitude Sul e 35°42’59,10” de Longitude Oeste, profundidade de 100,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003, n.° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000003255/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 27675259 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36543103.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1117246

PORTARIA Nº 0429/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Morada da Garça, CNPJ - 16.502.143/0001-31. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para um poço tubular profundo, denominado poço CMG-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Sítio Andraújo, Rua Padre Cícero, s/n, bairro Riacho Doce, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9°34’47,50” de Latitude Sul e 35°40’05,70” de Longitude Oeste, profundidade de 40,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003, n.° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002122/2026, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 41597019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 42014920.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 18 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1117247

PORTARIA Nº 0427/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Cooperativa Agricola do Vale do Satuba - COPERVALES, CNPJ - 20.277.884/0002-14. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°25’45,209” Sul e 35°56’16,219” Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Atalaia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 159,50 m³/h e um regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume mensal de 79.750 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.° 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000003257/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 35826422 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 37909376.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 17 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1117248

PORTARIA Nº 0422/2026 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ASA BRANCA INDL. COM L. E IMPORTADORA LTDA, CNPJ - 03.636.036/0001-54. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço MS LOG-01, com captação no Aquífero Barreiras/Grupo Macururé (Fissural), localizado na Av. Asa Branca, nº 342, Setor Partes 1 a 17 e 22, bairro Distrito Industrial, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°47’22,53” de Latitude Sul e 36°39’24,47” de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 05,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 80,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001231/2022 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 37637178 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 37897233.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 04 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1117249

PORTARIA Nº 0436/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: E Leve Indústria e Comercio de Águas LTDA, CNPJ nº 26.211.360/0001-26. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço LEV-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia BR 104, n° 1172, bairro Mata do Rolo, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°29'07,61" de Latitude Sul e 35°49'08,74" de Longitude Oeste, profundidade de 80,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003, n.° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000003314/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 18175245 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 18184782.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117346

PORTARIA Nº 0438/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA, CPF - 077.211.394-73. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 080/2025, sobre o processo n.° E:23010.0000003825/2024, publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 29/07/2025 na modalidade Obra Hídrica para construção de uma barragem de terra, anteriormente pertencente a OML Cultivo de Peixes e Camarões LTDA, CNPJ - 41.298.297/0001-09. O Sr. RODRIGO DELGADO DA SILVA deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 080/2025 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 33556936 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 33656350. Esta Portaria revoga a Portaria n° 080 de 25 de julho de 2025. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.° 32/2003, n.° 47/2015 e n.° 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001794/2026 e Despacho SEMARH ASTEC 42039992.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117350

PORTARIA Nº 0429/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Morada da Garça, CNPJ - 16.502.143/0001-31. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para um poço tubular profundo, denominado poço CMG-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Sítio Andraújo, Rua Padre Cícero, s/n, bairro Riacho Doce, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9°34'47,50" de Latitude Sul e 35°40'05,70" de Longitude Oeste, profundidade de 40,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003, n.° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002122/2026, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 41597019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 42014920.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 18 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117359

PORTARIA Nº 0431/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: AGROPECUARIA INDIANA LTDA, CNPJ - 12.480.976/0001-98. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°51'52,990" Sul e 36°26'43,350" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 399,96 m³/h e um regime de bombeamento de 12h/dia, totalizando um volume mensal de 119.988 m³, durante os meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.° 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000001462/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 35864021 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 37809728.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 18 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117360

PORTARIA Nº 0430/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ - 06.980.064/010-73. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço BRA-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 1801, bairro Tabuleiro do Pinto, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°35'36,46" de Latitude Sul e 35°45'35,40" de Longitude Oeste, com profundidade de 74 m e vazão de 3,00 m³/h, em regime de bombeamento de 10 h/dia, totalizando um volume de 30,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001325/2021 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 32438704 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 40956681.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 18 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117361

PORTARIA Nº 0422/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ASA BRANCA INDL. COM L. E IMPORTADORA LTDA, CNPJ - 03.636.036/0001-54. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço MS LOG-01, com captação no Aquífero Barreiras/Grupo Macururé (Fissural), localizado na Av. Asa Branca, nº 342, Setor Partes 1 a 17 e 22, bairro Distrito Industrial, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°47'22,53" de Latitude Sul e 36°39'24,47" de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 05,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 80,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001231/2022 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 37637178 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 37897233.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 04 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117362

PORTARIA Nº 0438/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Recanto das Águas, CNPJ - 22.336.154/0001-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço RRA-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. em Projeto, nº 05, bairro Nova Satuba, município de Satuba, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°32'29,12" de Latitude Sul e 35°48'52,15" de Longitude Oeste, com profundidade de 76 m e vazão de 05,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 80,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001970/2020 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 42273724 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 42276768.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117363

PORTARIA Nº 0438/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condominio Residencial Recanto das Palmeiras, CNPJ - 22.106.810/0001-60. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço RRP-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. em Projeto, nº 01, bairro Centro, município de Satuba, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°32'15,89" de Latitude Sul e 35°48'52,01" de Longitude Oeste, com profundidade de 94 m e vazão de 20,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 320,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000641/2020 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 42274822 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 42277639.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117365

PORTARIA Nº 0432/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: VALENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ - 18.775.200/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço VIC-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rod Costa Rego, AL 407, n° 07, bairro Loteamento Manguaba, município de Pilar, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°35'33,86" Sul e 35°56'32,87" Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 5,00 m³/h, em regime de bombeamento de 6 h/dia, totalizando um volume de 30,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Industrial e Outras Finalidades. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000282/2024 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 38178700 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 38217403.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 21 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117367

PORTARIA Nº 0424/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Autoforte Veículos LTDA, CNPJ 01.451.344/0002-60. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para poço tubular profundo, denominado poço AFV-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia Doutor Geraldo Cavalcante Cajueiro (AL 110), nº 1.161, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9°44'59,34" de Latitude Sul e 36°38'09,69" de Longitude Oeste, profundidade de 60,00 metros. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003, n.° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002080/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 42017604 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 42034895.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 14 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1117369

PORTARIA / SEMARH Nº. 590/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:23010.0000002817/2026

RESOLVE conceder diárias em favor de: WELLINGTON DA SILVA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 061.579.744-00
RG: 2138223 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$ 449,16
VALOR TOTAL: R$ 1.347,48
PERÍODO: 07/10/2026 até 10/10/2026
DESTINO: Maceió-AL / Fortaleza-CE/ Maceió-AL
OBJETIVO: Participação na 4ª Reunião Ordinária/2026 do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5088 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS COMITES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 - Elemento de Despesa 33.90.36 - 02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117460

PORTARIA / SEMARH Nº. 591/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:23010.0000002817/2026

RESOLVE conceder diárias em favor de: MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAÚJO
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 677.958.704-49
RG:000000000918874 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$ 449,16
VALOR TOTAL: R$ 1.347,48
PERÍODO: 07/10/2026 até 10/10/2026
DESTINO: Maceió-AL / Fortaleza-CE/ Maceió-AL
OBJETIVO: Participação na 4ª Reunião Ordinária/2026 do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5088 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS COMITES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 - Elemento de Despesa 33.90.36 - 02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117462

PORTARIA / SEMARH Nº. 592/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:23010.0000002817/2026

RESOLVE conceder diárias em favor de: CLEOPATRA SOARES DA SILVA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 814.617.044-72
RG: 1129104 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$ 449,16
VALOR TOTAL: R$ 1.347,48
PERÍODO: 07/10/2026 até 10/10/2026
DESTINO: Maceió-AL / Fortaleza-CE/ Maceió-AL
OBJETIVO: Participação na 4ª Reunião Ordinária/2026 do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5088 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS COMITES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 - Elemento de Despesa 33.90.36 - 02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117464

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 23/2026 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000003882/2026

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2026, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica nº 926666 - 23/2026 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo menor preço, com o modo de disputa aberto, realizada em um único item, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia de ligação (Vicinal Classe III), correspondente ao trecho que se inicia na Rodovia BR-101 (coordenadas N 89191,329; E 821092,486), no Município de São Miguel dos Campos, seguindo na direção noroeste até o Município de Boca da Mata (coordenadas N 8933150,886; E 807998,227), com extensão total de 20,60 km, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - http://www.comprasnet.gov.br, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-

se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - http://www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - https://sei.al.gov.br, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 24 de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1117425

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO AGRESTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000924/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. PAULO ROBERTO KUGELMAS, inscrito no CPF sob o n.º 105.000.618-66, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2026; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO AGRESTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.928.942/0001-35, com sede na Rua Isabel de Oliveira Lima, nº 596, sala 01, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, neste ato representada pela sua presidente, Sra. Evânia Bezerra de Albuquerque, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 032.640.694-82.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:
Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032. Programa de Trabalho: 23.695. 1022. 5023 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional. Programa de Trabalho: 15.451. 1022. 3663 - Ampliação e Melhoria da Infraestrura Turística de Alagoas.
Natureza de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições. Natureza de Despesa: 3.3.90.41 - Contribuições. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ou 501- outros Recursos não vinculados. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Fomento nº 06/2025, as quais não serão alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Kugelmas e Evânia Bezerra de Albuquerque.

Maceió/AL, em 24 de setembro de 2026.

PAULO ROBERTO KUGELMAS
Secretário de Estado do Turismo - SETUR/AL

Protocolo 1117382

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS - COSTA DOS CORAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU - CCC&VB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000956/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. PAULO ROBERTO KUGELMAS, inscrito no CPF sob o n.º 105.000.618-66, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS - COSTA DOS CORAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU - CCC&VB, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.489/0001-55, estabelecida na Rua Francisco de Barros Regis, s/n, Galeria Coqueiro Verde, sala 17, Japaratinga/AL, representada pelo seu presidente, Sr. Carlos Alberto Santiago, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 047.033.598-04.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a prorrogação, de ofício, do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Maceió/AL, em 24 de setembro de 2026.

PAULO ROBERTO KUGELMAS
Secretário de Estado do Turismo - SETUR/AL

Protocolo 1117423

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo SEI: E:02102.0000005282/2025.
Contratação Direta nº 77 /2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de servidor (storage asustor) para a Polícia Científica de Alagoas, com fulcro no artigo 21, inciso III, do Decreto nº 90.393/2023 e art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.
NOME DO CONTRATANTE: TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 09.470.258/0002-07, estabelecida na R. Ernesto de Paulo Santos, Boa Viagem, Cep: 51.021-330, Recife-PE, referente ao item 1.

Valor total da contratação **R$ 4.899,00** (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).

Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.
José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito-Geral da Polícia Científica de Alagoas

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 203/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000010837/2026.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de setembro de 2026.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO-GERAL

Protocolo 1117402

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 204/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000011006/2023.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de setembro de 2026.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO-GERAL

Protocolo 1117407

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 205/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000011293/2025.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de setembro de 2026.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO-GERAL

Protocolo 1117409

Portaria/PCAL Nº 3435/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:02100.0000006653/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento policial vinculado ao Boletim de Ocorrência n° 00123547/2026 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil ROMULO SANTANA ANDRADE (PRESIDENTE) e JOSE MARIO FERREIRA LESSA (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de setembro de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1117430

PORTARIA PC/AL Nº 3419/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000013803/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor SAMUEL GUSTAVO VIEIRA DA ROCHA, CPF nº023.186.544-92, Matrícula nº 300878, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC - 2, na UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117209

PORTARIA PC/AL N° 3420/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº20105.00000013803/2026, e considerando o ato administrativo.

RESOLVE:

1. Designar a servidora ALESSANDRA CAIROLLI FINCATTI, CPF nº279.386.808-69, Matrícula nº 206, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC - 2, na UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117210

PORTARIA/ PCAL Nº 3394/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor EDNILTON DE VASCONCELOS FEITOSA, CPF nº496.403.484-49, Matrícula nº.50413, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 (PLANTONISTA), a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117316

PORTARIA/ PCAL Nº 3395/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor ALLAN KARDEC DOS SANTOS MIRANDA, CPF nº049.501.984-40, Matrícula nº.127, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 01 (PLANTONISTA), a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117318

PORTARIA/ PCAL Nº 3396/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor ROBERTO ANDRE ALMEIDA TAVARES, CPF nº956.445.394-15, Matrícula nº.301332, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PESSOAS DESAPARECIDAS para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 01 (PLANTONISTA), a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117321

PORTARIA/ PCAL Nº 3397/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026

RESOLVE:

1. Remover a servidora LUANA ANDRADE SANTOS, CPF nº074.940.724-70, Matrícula nº.304, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 (PLANTONISTA), a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117322

PORTARIA/ PCAL Nº 3398/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026

RESOLVE:

1. Remover a servidora ANA FABIA DE LIMA ALBUQUERQUE, CPF nº954.776.834-49, Matrícula nº.301087, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICIDIOS para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 (PLANTONISTA), a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117323

PORTARIA/ PCAL Nº 3399/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor ARLITO SARAIVA DA SILVA JUNIOR, CPF nº679.555.924-68, Matrícula nº.65817, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 (PLANTONISTA), a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117324

PORTARIA/ PCAL Nº 3400/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover a servidora ROSANGELA MARIA BUARQUE REGO, CPF nº482.561.614-34, Matrícula nº.301515, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 01 para a UNIDADE DE ATENDIMENTO AO LOCAL DE CRIME 1, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117325

PORTARIA/ PCAL Nº 3401/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover a servidora MARGARETH NUNES CORREIA, CPF nº024.534.254-04, Matrícula nº.300694, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 para a unidade DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117326

PORTARIA/ PCAL Nº 3402/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover a servidora VALDENICE FERREIRA LIMA, CPF nº483.674.434-20, Matrícula nº.66179, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PESSOAS DESAPARECIDAS, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117327

PORTARIA/ PCAL Nº 3403/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor EDVAN VIVEIROS DA SILVA, CPF nº540.455.254-91, Matrícula nº.65878, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 para a UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117330

PORTARIA/ PCAL Nº 3404/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor JOSE FERNANDES FARIAS LINS, CPF nº730.956.054-04, Matrícula nº.66054, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER DE ARAPIRACA, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117332

PORTARIA/ PCAL Nº 3405/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor YUOLAMO DE CARVALHO GAMA, CPF nº332.492.964-49, Matrícula nº.300935, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER 02 para a unidade 1ª DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117334

PORTARIA/ PCAL Nº 3421/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover a servidora JANE ROSY NUNES PAULINO VIANA, CPF nº032.672.725-64, Matrícula nº.554, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER DE ARAPIRACA para a UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIOS, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117336

PORTARIA/ PCAL Nº 3422/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013763/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor JOSE EDIMILSON DE MOURA JUNIOR, CPF nº192.867.117-94, Matrícula nº.720, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 1ª DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE para a UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117338

PORTARIA/PCAL Nº 3423/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013786/2026

RESOLVE:

Remover o servidor HAMILTON CORREIA DE ARAUJO, CPF nº373.422.824-72, Matrícula nº.65978, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da 3ª Região - Batalha para a unidade DELEGACIA DO 37º DP - DOIS RIACHOS, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117387

PORTARIA/PCAL Nº 3425/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013251/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor MARCOS ANDRE FIALHO DA SILVA, CPF nº815.231.654-72, Matrícula nº.301185, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade de Homicídios do 10º Seguimento da Região Metropolitana para a unidade de Investigação de Feminicídios, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117398

PORTARIA/PCAL Nº 3424/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013786/2026

RESOLVE:

Remover o servidor NEILSON REIS CASTRO, CPF nº411.599.934-91, Matrícula nº.71460, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 37º DP - DOIS RIACHOS para a unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da 3ª Região - Batalha, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117400

PORTARIA/PCAL Nº 3426/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013251/2026

RESOLVE:

Remover o servidor JEAN RODRIGUES GOUVEIA, CPF nº071.147.404-41, Matrícula nº.687, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade de Homicídios do 10º Seguimento da Região Metropolitana para a unidade de Investigação de Feminicídios, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117401

PORTARIA/PCAL Nº 3427/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013251/2026

RESOLVE:

Remover o servidor ITALO HENRIQUE DA ROCHA LIMA, CPF nº041.914.604-04, Matrícula nº.487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade de Investigação de Feminicídios para a unidade de Homicídios do 10º Seguimento da Região Metropolitana, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117404

PORTARIA/PCAL Nº 3428/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013251/2026

RESOLVE:

Remover a servidora GIANE MEYRE DE ASSIS AQUILINO, CPF nº802.818.344-15, Matrícula nº.301039, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade de Investigação de Feminicídios para a unidade de Homicídios do 10º Seguimento da Região Metropolitana, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117408

PORTARIA/PCAL Nº 3431/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013785/2026

RESOLVE:

Remover o servidor AMATO CAVALCANTE FERRAZ NETO, CPF nº412.456.524-00, Matrícula nº.301682, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da 3ª Região - Batalha para a unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117418

PORTARIA/PCAL Nº 3432/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013785/2026

RESOLVE:

Remover o servidor ROMARIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº127.916.064-08, Matrícula nº.586, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA para a unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da 3ª Região - Batalha, a partir de 24/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117420

PORTARIA/PCAL Nº 3233/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E: 20105.0000013479/2026;

RESOLVE:
Designar o Delegado de polícia DIOGO SAMPAIO BANDEIRA, matrícula 000.959-8, CPF 084.764.274-76, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 2 - UAL2, no dia 09/10/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao Delegado de polícia MURILO MOREIRA MACHADO, matricula Nº 001.013-8, CPF: 821.753.060-20.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117421

PORTARIA/PCAL Nº 3234/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E: 20105.0000013479/2026;

RESOLVE:

Designar o Delegado de polícia MURILO MOREIRA MACHADO, matricula Nº 001.013-8, CPF: 821.753.060-20, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 2 - UAL2, no dia 04/10/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao Delegado de polícia DIOGO SAMPAIO BANDEIRA, matrícula 000.959-8, CPF 084.764.274-76.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 24 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117422

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 122/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000059594/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 10 (dez) diárias de alimentação e 09 (nove) diárias de pousada, totalizando um valor de R$ 10.971,93 (dez mil novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), com o objetivo de realizar levantamentos de interesse da Polícia Militar de Alagoas, no período de 18 a 27/09/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$
Cap PM	Max Victor Cavalcante Liberato	1295	06249725423	4.266,83
1º Sgt PM	Fabio Jose Moreira Lima	1201158	88897176453	3.352,55
1º Sgt PM	Cristiano Lopes Chagas	336394	01862975485	3.352,55
TOTAL				**10.971,93**

Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 303/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesa de Exercícios Anteriores e Decreto nº 106.441 de 19 de Janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000080497/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 304/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesa de Exercícios Anteriores e Decreto nº 106.441 de 19 de Janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000024537/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 305/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesa de Exercícios Anteriores e Decreto nº 106.441 de 19 de Janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000058365/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

NP Nº 42323643/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA - CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2026

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000005274/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. INDICAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, o instrutor abaixo descrito na condição de convidado, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados na disciplina em questão, o qual ministrará as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos das Leis nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005 (acresce parágrafo único ao Art. 5º da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas):

Nº ORD	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C/H
81763	7584 9631 453	Cel QOEM PM	PEDRO JORGE BUARQUE MOURA	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	60h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

ADITAMENTO Nº 42320417 AO EDITAL/01/DEIP/PMAL-CREDENCIAMENTO PARA MONITORIA, DIRECIONADO ÀS PRAÇAS MILITARES DA ATIVA DA PMAL PARA O CURSO DE MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO - CMT/2026.

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 213 e 214 do Decreto Estadual nº 93.448 de 04 de setembro de 2023, (dispõe sobre a organização básica de Polícia Militar do Estado de Alagoa e dá outras providências) e de acordo com o item 2.1 dos Editais nº 01/DEIP (Credenciamento para instrutores policiais militares da ativa, publicado no Boletim Geral Ostensivo Nº 215 de 19 de novembro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para monitoria nas disciplinas abaixo discriminadas do Curso de Motopatrulhamento Tático - CMT/2026, observados os requisitos constantes do sistema de credenciamento e em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 132, de 27 de julho de 2026.

Data-hora da abertura do certame: 25/09/2026.
Data-hora do fechamento do certame: 09/10/2026.

Encaminhamento das inscrições pelos links:
https://central.pm.al.gov.br/ - para os candidatos que já possuem acesso à central de sistemas da PMAL;
https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/credenciamento/candidato/login - para os interessados que ainda não possuem acesso à central de sistemas da PMAL.

QUADRO DAS DISCIPLINAS E REQUISITOS

ORD	DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS
01	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	05	Praça da ativa da PMAL: Curso de Direito e/ou Curso de Especialização em Direitos Humanos;
02	NOÇÕES DE TRÂNSITO E ASPECTOS LEGAIS DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR COM MOTOCICLETAS	05	Praça da ativa da PMAL: Curso de Direito e/ou Curso Operacional Tático Rodoviário e/ou Curso de Agente de Trânsito e/ou Curso de Motopatrulhamento Tático;
03	GERENCIAMENTO DE CRISES: PRIMEIRO INTERVENTOR	05	Praça da ativa da PMAL: Curso de Gerenciamento de Crises e/ou Curso de Negociador; Curso de Motopatrulhamento Tático; Curso Operacional de Rotam; Curso de Força Tática;
04	DEFESA PESSOAL POLICIAL DE RAIO	16	Praça da ativa da PMAL: Curso de Defesa Pessoal BP-60 e/ou Curso de Imobilização Policial; Curso de Motopatrulhamento Tático; Curso Operacional de Rotam; Curso de Força Tática;
05	NOÇÕES DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA e NOVAS TECNOLOGIAS	05	Praça da ativa da PMAL: Curso de Operações de inteligência e/ou Curso de introdução à atividade de Inteligência; Curso de Motopatrulhamento Tático; Curso Operacional de Rotam, Curso de Força Tática;
06	DOUTRINA DE RAIO E HISTÓRIA DO MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO	10	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático;
07	ESCOLTA POLICIAL DE RAIO	40	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático e/ou Curso de Motociclista Batedor
08	CONDICIONAMENTO FÍSICO MILITAR DE RAIO	40	Praça da ativa da PMAL: Curso de Educação Física, Curso de Instrutor de Educação Física e Curso de Motopatrulhamento Tático; Curso Operacional de Rotam; Curso de Força Tática;
09	TÉCNICAS DE ABORDAGEM DE RAIO	62	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático
10	PILOTAGEM BÁSICA	45	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático
11	PILOTAGEM AVANÇADA	45	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático
12	PILOTAGEM DE ALTO RISCO	25	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático
13	ARMAMENTO E MUNIÇÃO DE RAIO	15	Praça da ativa da PMAL: Curso de Mecânica de Armamento e/ou Curso de Motopatrulhamento Tático e/ou Curso Operacional de Rotam; Curso de Força Tática
14	NOÇÕES DE APH TÁTICO	15	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático e/ou Curso de APH TÁTICO, Primeiros Socorros na atividade policial; Curso Operacional de Rotam; Curso de Força Tática
15	TÉCNICAS DE PATRULHA DE RAIO	30	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático e/ou Curso de Conduta de Patrulha e/ou Curso Operacional de Rotam; Curso de Força Tática
16	TÉCNICAS INDIVIDUAIS DE COMBATE DE RAIO	10	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático e/ou Curso Operacional de Rotam, Curso de Força Tática
17	TIRO TÁTICO POLICIAL DE RAIO	60	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático e/ou Curso de Instrutor de Tiro, Tiro Policial.
18	USO DIFERENCIADO DA FORÇA E I.M.P.O.	10	Praça da ativa da PMAL: Curso de Motopatrulhamento Tático e/ou Curso de Uso diferenciado da força e/ou Curso de Controle de distúrbios civis e/ou Curso Operacional de Rotam; Curso de Força Tática

PEDRO JORGE BUARQUE MOURA - Cel QOEM PM
Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da PMAL
Mat. 427705

NP Nº 42323667/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA – CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2026

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000016858/2026 (Execução do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2026) e E:01206.0000005274/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2026); considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento das atividades de docência na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, o profissional abaixo descrito na condição de convidado, conforme indicação do Comandante da APMSAM conforme NP Nº 42323643, constante no processo administrativo SEI E:01206.0000038554/2026, a contar de 17 de setembro de 2026, o qual ministrará as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

Nº ORD	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C/H
81763	7584 9631 453	Cel QOEM PM	PEDRO JORGE BUARQUE MOURA	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	60h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 156/2026 - DOE

Processo: E:02000.0000048410/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.272/2026; Contratação n.º 163/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Serviço de Fornecimento de Refeições Alimentares para o HRPI; Data de realização: 24 de setembro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1117148

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000286/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.144/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.150/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS DE MUSCULAÇÃO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: NEXT TRADING LOGISTICA LTDA, CNPJ: 19.274.088/0001-68, para o Lote único (itens: 01, 02, 03 e 04), pelo valor total de R$ 32.883.728,86 (trinta e dois milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Valor Global da Licitação: R$ 32.883.728,86 (trinta e dois milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1117241

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 169/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº - E:04105.0000001632/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO - HOSPITALARES 02 - IRP nº 234/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Adryelly da Silva Correia
Assessora Técnica
Mat. 281-0

Protocolo 1117242

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 07 e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 08. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º "Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte." inciso III "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação."

DFD-IRP Nº 179/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 07
PROCESSO E:04105.0000001735/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998-169/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 42287553

DFD-IRP Nº 180/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 08

PROCESSO E:04105.0000001736/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998-170/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 42324687

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1117245

No dia 23 de setembro de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1206/2026	Aquisição de material de expediente;
AMGESP	Proc.Nº4105.1479/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.802/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.907/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.726/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1402/2024	Aquisição de material de atendimento;
AMGESP	Proc.Nº4105.1730/2025	Aquisição de curativos;
AMGESP	Proc.Nº4105.314/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº04105.1679/2026	Aquisição de mobiliário urbano;
DETRAN	Proc.Nº05101.3536/2026	Contratação de empresa especializada;
PMAL	Proc.Nº1206.24550/2025	Utilização de ata de registro de preço;
SEDUC	Proc.Nº1800.39665/2026	Solicitação de saldo adicional a contrato;
SEFAZ	Proc.Nº1500.30927/2026	Solicitação de disponibilização de veículo;
SEINFRA	Proc.Nº03300.662/2024	Contratação de empresa especializada;
SEPLAG	Proc.Nº1700.2335/2026	Informação acerca de fatura em aberto;
SERIS	Proc.Nº34000.31126/2025	Aquisição de material de limpeza;
SERIS	Proc.Nº34000.35559/2026	Publicação no pncp;
SESAU	Proc.Nº02000.19256/2026	Aquisição de opme;
SESAU	Proc.Nº02000.18445/2026	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.4929/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.16468/2026	Aquisição de material de limpeza;
UNCISAL	Proc.Nº41010.11218/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17008/2026	Aquisição de materiais e utensílios domésticos;

Sayonara Reis
Chefe de Gabiente

Protocolo 1117372

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO

A Vice-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como com fulcro no Decreto Estadual nº 520, de 22 de janeiro de 2002, e na Portaria ARSAL nº 181, de 26 de março de 2025, resolve convocar o Órgão Colegiado e os interessados para participarem da Reunião Extraordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 29/09/2026, às 11h00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link (https://arsal-al-gov-br.zoom.us/j/83978671323), para apreciação dos seguintes processos:

1. Processo nº: E:49070.0000001112/2025
Interessado: BRK Ambiental
Assunto: Termo de Ocorrência de Irregularidade
Relator: José Marcio de Medeiros Maia
2. Processo: E:49070.0000004438/2026
Interessado: F BASTOS PEREIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
3. Processo: E:49070.0000001815/2026
Interessado: MANOEL FREIRE DE MOURA TRANSPORTES - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
4. Processo: E:49070.0000003033/2026
Interessado: FERNANDO M DA SILVA TRANSPORTES - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
5. Processo: E:49070.0000004295/2026
Interessado: ADILSON ANJO DA SILVA - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
6. Processo: E:49070.0000003958/2026
Interessado: ELI PEREIRA SILVA - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
7. Processo: E:49070.0000003474/2026
Interessado: EDILSON DAMASCENO GAIA - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relator: Andresa Alves Pedrosa da Silva
8. Processo: E:49070.0000003412/2026
Interessado: EDSON LIMA DA SILVA TRANSPORTES - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
9. Processo: E:49070.0000003147/2026
Interessado: GONCALVES E SILVA LTDA
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
10. Processo: E:49070.0000001975/2026
Interessado: J. R. DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
11. Processo: E:49070.0000003379/2026
Interessado: LUIS TENORIO SILVA E CIA LTDA
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
12. Processo:E:49070.0000004386/2026
Interessado: JOSE FABIANO TENORIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES E CIA LTDA
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
13. Processo: E:49070.0000003459/2026
Interessado: JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
14. Processo: E:49070.0000004436/2026
Interessado: CICERO PAULINO DA SILVA - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva
15. Processo: E:49070.0000003579/2026
Interessado: MOAB DE ALENCAR SOUZA TRANSPORTES
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva

16. Processo: E:49070.0000003602/2026
Interessado: LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO - ME
Assunto: Renovação de permissão
Relatora: Andresa Alves Pedrosa da Silva

Maceió/AL, 24 de setembro de 2026
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência

Protocolo 1117428

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e tornou sem efeito a decisão que deferiu o pleito, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:02000.0000016270/2026
Interessado(a): Mônica Cristina Del Ângelo Damazo
Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1117213

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 668/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras - Português do Campus IV da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em conformidade com a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, e com as normas institucionais vigentes. Art. 2º - Designar os(as) professores(as) Eduardo Pantaleão de Morais, matrícula nº 346-8, José Antônio Santos de Oliveira, matrícula nº 500-2, Antônio César da Silva, matrícula nº 314-0, Jefferson Gustavo dos Santos Campos, matrícula nº 498-7, Maria Betânia da Rocha de Oliveira, matrícula nº 825896-1, Remildo Barbosa da Silva, matrícula nº 503-7, e Karla de Oliveira Santos, matrícula nº 315-8, para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras - Português do Campus IV, sob a presidência do primeiro. Art. 3º - O Núcleo Docente Estruturante - NDE funcionará de acordo com as disposições estabelecidas na Resolução nº 026/2026 - CONSU/UNEAL, de 17 de julho de 2026, e demais normas institucionais pertinentes. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1117118

PORTARIA/UNEAL Nº 669/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras - Português/Espanhol do Campus IV da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em conformidade com a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, e com as normas institucionais vigentes. Art. 2º - Designar os(as) professores(as) Maicon Cerqueira Santos, matrícula nº 350-6, Erica Thereza Farias Abrêu, matrícula nº 317-4, Jeylla Salomé Barbosa dos Santos Lima, matrícula nº 371-9, Leandro Gomes Dias Bolivar, matrícula nº 501-0, Óscar Roman Zambrano Montes, matrícula nº 607-6, e Karla de Oliveira Santos, matrícula nº 315-8, para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras - Português/Espanhol do Campus IV, sob a presidência do primeiro. Art. 3º - O Núcleo Docente Estruturante - NDE funcionará de acordo com as disposições estabelecidas na Resolução nº 026/2026 - CONSU/UNEAL, de 17 de julho de 2026, e demais normas institucionais pertinentes. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1117119

PORTARIA/UNEAL Nº 670/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras - Inglês do Campus IV da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em conformidade com a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, e com as normas institucionais vigentes. Art. 2º - Designar os(as) professores(as) Andrew Yan Solano Marinho, matrícula nº 323- 9, Carlos Alberto Matias de Oliveira, matrícula nº 496-0, Graciele Oliveira Faustino, matrícula nº 305-0, Mirelly de Melo Santos, matrícula nº 401-4, Pedro Ferreira Fortunato, matrícula nº 502-9, Vitória Régia Costa, matrícula nº 825931-3, Lilian Maria Dantas, matrícula nº 825946-1, e Karla de Oliveira Santos, matrícula nº 315-8, para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras - Inglês do Campus IV, sob a presidência do primeiro. Art. 3º - O Núcleo Docente Estruturante - NDE funcionará de acordo com as disposições estabelecidas na Resolução nº 026/2026 - CONSU/UNEAL, de 17 de julho de 2026, e demais normas institucionais pertinentes. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1117120

PORTARIA/UNEAL Nº 671/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Ciências Contábeis do Campus IV da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em conformidade com a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, e com as normas institucionais vigentes. Art. 2º - Designar os(as) professores(as) Willams da Conceição de Oliveira, matrícula nº 385-9, Djones Derkyan Teixeira dos Santos, matrícula nº 497-9, membro nato, na condição de Coordenador do Curso, Marcelo Moreira da Silva, matrícula nº 825789-2, Alex Ferreira Lopes, matrícula nº 494-4, Jerferson Freitas da Silva, matrícula nº 499-5, e Caio de Paula Cabral, matrícula nº 495-2, para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Ciências Contábeis do Campus IV, sob a presidência do primeiro. Art. 3º - O Núcleo Docente Estruturante - NDE funcionará de acordo com as disposições estabelecidas na Resolução nº 026/2026 - CONSU/UNEAL, de 17 de julho de 2026, e demais normas institucionais pertinentes. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1117121



Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
25 de setembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2891

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 112.012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar NIVEA TATIANA DOS SANTOS, CPF nº 010.705.584-86, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Especial de Limpeza Conservação e Vigilância, Nível GERE, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, DORGIVAL NUNES DE BARROS JUNIOR, CPF nº 113.521.194-98, do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Nível CHG, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar GABRIELLA MARIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO, CPF nº 077.070.304-60, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Mídias Digitais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GABRIELLA MARIA CAVALCANTI DOO NASCIMENTO, CPF nº 077.070.304-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Nível CHG, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Dorgival Nunes de Barros Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.016, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar NILTON LIMA, CPF nº 287.629.084-72, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Contabilidade, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.017, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSEFA DAYNNARA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 139.879.164-43, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Contabilidade, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, vago em decorrência da exoneração de Nilton Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE revogar o Decreto nº 111.930, de 23 de setembro de 2026, publicado no DOE do dia 24 de setembro de 2026, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor DELMARIO JOSE DE MESQUITA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.165.224-91, ocupante do cargo de Vigia, Classe "E, Nível II, matrícula nº 36183-6, Parte Suplementar, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto nº 109.803, de 10 de julho de 2026, publicado no DOE do dia 13 de julho de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000017059/2022, considerando que o servidor LUSVAL OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.220.854-95, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 824067-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, foi indiciada em Processo Administrativo Disciplinar no qual resultou julgada e responsabilizada pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, RESOLVE aplicar-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 134, II, c/c o art. 140, todos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40620598 e no Despacho PGE COOPA 40782842, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41339128, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000001793/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor IRAN DINIZ FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.345.084-53, ocupante do cargo de Médico, Classe "B", Nível I, matrícula nº 473-1, integrante da Carreira de Médico do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39567601 e no Despacho PGE COOPA 41114543, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41314590, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000013508/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora LUCIANNE BAHIA DE GUSMÃO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.295.744-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Nível I, matrícula nº 501272-4, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio da Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos proporcionais equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 19, 20 e 21, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1117478

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 413/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: nº 01204.0000011193/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2026, ao servidor TEODOMIRO ANDRADE NETO, portador do CPF n.º 315.104.185-04, matrícula nº 83.500-5, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 19/10/2026 até 07/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 18 de setembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
*Republicado por incorreção.

Protocolo 1117439

Portaria/PGE Nº 425/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000011233/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2024, ao servidor Luciana Frias dos Santos, portador do CPF n.º 918.245.405-15, matrícula nº 83476-9, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 16/10/2026 até 14/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 23 de setembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1117441

Portaria/PGE Nº 426/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: E:01204.0000011355/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2026, ao servidor José Alexandre Silva Lemos, portador do CPF n.º 964.148.045-68, matrícula nº 0143590-6, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 16.11.2026 até 05.12.2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1117469

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 116/ 2026
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000001012/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA SOARES COSTA, portadora do CPF n.º 227.490.984-91, matrícula nº 101, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1117107

PORTARIA /CGE Nº. 63/ 2026
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000547/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EVERY SILVA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 911.765.904-30, matrícula nº 180, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1117110

PORTARIA /CGE Nº. 117/ 2026
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora EMILLY MARIA SILVA FRIAS, portadora do CPF n.º111.300.564-57, matrícula nº215, ocupante do cargo deASSESSOR TECNICO DE OUVIDORIA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 21/09/2026, cujo lapso remanescente de 20 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1117108

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 263/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001036/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO SANTOS DE LUNA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 104.324.554-50
RG:000005806806930 IIDMPS AL
Matrícula: 198
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 12/09/2026 até 12/09/2026
DESTINO: Viçosa/AL
OBJETIVO: cujo objetivo foi o de conduzir equipe técnica para pauta institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117190

PORTARIA /SECOM Nº. 264/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001027/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 062.734.644-80
RG:002000001233828 SEDS AL
Matrícula: 186
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 10/09/2026 até 10/09/2026
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar registro fotográfico institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117314

PORTARIA /SECOM Nº. 265/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001028/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 439.734.694-15
RG:000000000598930 SSP AL
Matrícula: 141
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 12/09/2026 até 12/09/2026
DESTINO: Viçosa/AL
OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar cobertura jornalística.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117320

PORTARIA /SECOM Nº. 266/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001031/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LOUANY NAIRA DOS SANTOS SOUSA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 049.774.743-09
RG:000000003225943 SSP AL
Matrícula: 205
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 09/09/2026 até 09/09/2026
DESTINO: Olivença/A
OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar registro fotográfico institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117328

PORTARIA /SECOM Nº. 267/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001033/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LOUANY NAIRA DOS SANTOS SOUSA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 049.774.743-09
RG:000000003225943 SSP AL
Matrícula: 205
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 10/09/2026 até 10/09/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia/A
OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar registro fotográfico institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117337

PORTARIA /SECOM Nº. 268/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001034/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LOUANY NAIRA DOS SANTOS SOUSA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 049.774.743-09
RG:000000003225943 SSP AL
Matrícula: 205
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 12/09/2026 até 12/09/2026
DESTINO: Viçosa/A
OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar registro fotográfico institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117345

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.345/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000041556/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA - nível Nível5
CPF: 009.262.794-32
RG: 000000001736072 SSP AL
Matrícula: 9864014
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 181,12
PERÍODO: 04/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: Maceió / Murici / Capela / Cajueiro / Olivença / Arapiraca / Maceió.
OBJETIVO: Transportando o Engenheiro Carlos Eduardo Campos para visita técnica as construções de Creches Cria nos municípios de: Murici, Capela, Cajueiro e Chã Preta; o Fotografo da Assessoria de Comunicação (Ascom) para Inauguração do Ginásio Poliesportivo no municio de Olivença; a Equipe da Superintendência do Sistema Estadual de Ensino e Cooperação com os Municipios, na visita técnica para apresentação e analise dos dados de alfabetização nas Escolas da Rede Municipal em Arapiraca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117142

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.348/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042319/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ELIAS BERNARDO NUNES
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3
CPF: 860.956.504-10
RG: 000000001206234 SSP AL
Matrícula: 1863465
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 120,75
PERÍODO: 15/09/2026 até 17/09/2026
DESTINO: Maceió / Arapiraca / União dos Palmares / Maceió.

OBJETIVO: Realizar entrega de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Ensino.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1117143

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.346/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000039778/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 102.074.744-78
RG:000000035094494 SSP AL
Matrícula: 51566
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 28/08/2026 até 29/09/2026
DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios / Maceió.
OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: VISITA AS OBRAS DE ESCOLAS DO CORAÇÃO NA REGIÃO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1117144

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.347/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042057/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA
Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 6 REGIAO - nível GERE
CPF: 103.359.264-10
RG:000000035001178 SDS AL
Matrícula: 20063
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 276,00
PERÍODO: 02/09/2026 até 16/09/2026
DESTINO: Olho D'Água das Flores / Maceió / Olho D'Água das Flores.
OBJETIVO: Participar de reunião técnica com a SURE/SUVPE/Motriz no CENFOR e do Desfile Cívico.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1117145

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.349/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042319/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo: VIGIA - nível Nível5
CPF: 033.066.274-02
RG: 000098001071999 SSP AL
Matrícula: 826216
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,37
PERÍODO: 17/09/2026 até 17/09/2026
DESTINO: Maceió / União dos Palmares / Maceió.
OBJETIVO: Realizar entrega de aparelhos de ar condicionado nas unidades de ensino.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1117146

PORTARIA /SEDUC Nº. 9820/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057321/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS CLEMENTE, portadora do CPF n.º 453.662.684-00, matrícula nº 82887, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1117158

PORTARIA /SEDUC Nº. 9816/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000040421/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONALDO WANDERLEY DOS SANTOS, portador do CPF n.º 123.362.988-30, matrícula nº 824949, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1117159

PORTARIA /SEDUC Nº. 9821/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057319/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SAMARIA NUNES FONTES, portadora do CPF n.º 084.617.204-66, matrícula nº 29337, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1117160

PORTARIA /SEDUC Nº. 9813/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDILEUSA LAURINDO DUARTE, portadora do CPF n.º 476.270.264-15, matrícula nº 80526, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1117161

PORTARIA /SEDUC Nº. 9815/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000040421/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINE DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 035.819.724-41, matrícula nº 83554, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117162

PORTARIA /SEDUC Nº. 9818/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000040417/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NADJA JOSE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 382.629.244-87, matrícula nº 54569, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2026 até 07/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117163

PORTARIA /SEDUC Nº. 9819/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057321/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS CLEMENTE, portadora do CPF n.º 453.662.684-00, matrícula nº 9864562, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117164

PORTARIA /SEDUC Nº. 9814/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILVIA DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF n.º 859.475.714-04, matrícula nº 78468, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/09/2026 até 20/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117165

PORTARIA /SEDUC Nº. 9817/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000040697/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ISRAEL SEDON ROCHA, portador do CPF n.º 020.968.874-29, matrícula nº 1863424, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2026 até 07/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117166

PORTARIA /SEDUC Nº. 9812/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIA MARIA COIMBRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 499.506.904-63, matrícula nº 83015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/10/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117167

PORTARIA /SEDUC Nº. 9822/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057319/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SAMARIA NUNES FONTES, portadora do CPF n.º 084.617.204-66, matrícula nº 29337, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117473

PORTARIA /SEDUC Nº. 9823/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057319/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ODILO MANOEL DA SILVA, portadora do CPF n.º 760.175.161-91, matrícula nº 29004, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117474

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1135/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002013/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 207,00

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Supervisor Alagoano Contrato nº 16/2026 CPL/AL e acompanhar juntamente com a empresa de projetos as obras do Trecho V do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117215

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1136/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002014/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 483,00

PERÍODO: 15/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio Supervisor Alagoano Contrato nº 16/2026 CPL/AL, acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no município de Olho D'Água das Flores/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117216

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1137/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002023/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 207,00

PERÍODO: 14/09/2026 até 15/09/2026

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117221

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1138/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002025/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:000000004701997 SDS PE

Matrícula: 1146

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 207,00

PERÍODO: 22/09/2026 até 23/09/2026

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL-Maragogi/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras /AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117226

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1139/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002049/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 422,62

PERÍODO: 06/10/2026 até 09/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117230

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1140/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002067/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 422,62

PERÍODO: 13/10/2026 até 16/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no município de São José da Tapera/AL e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117234

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1141/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002083/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANACLETO SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 022.492.524-59

RG:000000001452885 SSP AL

Matrícula: 915

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 483,00

PERÍODO: 06/10/2026 até 09/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117302

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1142/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002093/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO DANTAS MURTA
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICA HABITACIONAL - nível GER
CPF: 009.350.984-70
RG:002000001270758 SSP AL
Matrícula: 935
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 483,00
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: Maceió/AL- Maragogi/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: visitas juntamente com o corpo técnico desta SEINFRA no litoral Norte do município de Maragogi/AL serão realizadas entre os dias 1 de setembro a 4 de setembro de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117309

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1143/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002094/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO DANTAS MURTA
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICA HABITACIONAL - nível GER
CPF: 009.350.984-70
RG:002000001270758 SSP AL
Matrícula: 935
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 483,00
PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL- PORTO DE PEDRAS/AL-MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Visitas juntamente com o corpo técnico desta SEINFRA no litoral norte no município de Porto de Pedras/AL serão realizadas entre os dias 8 de setembro a 11 de setembro de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117315

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1144/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002095/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO DANTAS MURTA
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICA HABITACIONAL - nível GER
CPF: 009.350.984-70
RG:002000001270758 SSP AL
Matrícula: 935
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 483,00
PERÍODO: 15/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: Maceió/AL-Maragogi/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: Visitas, juntamente com o corpo técnico desta SEINFRA no litoral norte no município de Maragogi/AL serão realizadas entre os dias 15 de setembro a 18 de setembro de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117329

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1145/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002096/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO DANTAS MURTA
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICA HABITACIONAL - nível GER
CPF: 009.350.984-70
RG:002000001270758 SSP AL
Matrícula: 935
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 483,00
PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: Maceió/AL-Passo de Camaragibe/AL-Maceió/AL.
OBJETIVO: Visitas juntamente com o corpo técnico desta SEINFRA no litoral norte no município de Passo de Camaragibe/AL serão realizadas entre os dias 22 de setembro a 25 de setembro de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117344

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1146/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002097/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO DANTAS MURTA
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICA HABITACIONAL - nível GER
CPF: 009.350.984-70
RG:002000001270758 SSP AL
Matrícula: 935
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 483,00
PERÍODO: 29/09/2026 até 02/10/2026
DESTINO: Maceió/AL-Maragogi/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: Visitas juntamente com o corpo técnico desta SEINFRA no litoral norte no município litoral norte no município de Maragogi/AL serão realizadas entre os dias 29 de setembro a 2 de Outubro de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117358

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1147/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002101/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GRASIELLE QUEIROZ DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTAS A PAGAR - nível AST-2
CPF: 125.640.124-26
RG:000000038700689 SSP AL
Matrícula: 1102
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,62
PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117364

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1148/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002102/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GRASIELLE QUEIROZ DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTAS A PAGAR - nível AST-2

CPF: 125.640.124-26

RG:000000038700689 SSP AL

Matrícula: 1102

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 422,62

PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117368

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1149/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002103/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GRASIELLE QUEIROZ DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTAS A PAGAR - nível AST-2

CPF: 125.640.124-26

RG:000000038700689 SSP AL

Matrícula: 1102

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 422,62

PERÍODO: 15/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117371

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1150/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002104/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GRASIELLE QUEIROZ DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTAS A PAGAR - nível AST-2

CPF: 125.640.124-26

RG:000000038700689 SSP AL

Matrícula: 1102

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 422,62

PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117376

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1151/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002105/2026

RESOLVE conceder em favor da servidora: GRASIELLE QUEIROZ DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTAS A PAGAR - nível AST-2

CPF: 125.640.124-26

RG:000000038700689 SSP AL

Matrícula: 1102

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 422,62

PERÍODO: 29/09/2026 até 02/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117379

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1152/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002106/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDIMILSON BARROS DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 041.593.034-04

RG:000000001567398 SSP AL

Matrícula: 999

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 422,62

PERÍODO: 01/09/2026 até 04/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117393

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1153/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002107/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDIMILSON BARROS DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 041.593.034-04

RG:000000001567398 SSP AL
Matrícula: 999
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,62
PERÍODO: 08/09/2026 até 11/09/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117403

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1154/ 2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002108/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDIMILSON BARROS DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE
CPF: 041.593.034-04
RG:000000001567398 SSP AL
Matrícula: 999
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,62
PERÍODO: 15/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117410

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1155/ 2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002109/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDIMILSON BARROS DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE
CPF: 041.593.034-04
RG:000000001567398 SSP AL
Matrícula: 999
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,62
PERÍODO: 22/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117424

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1156/ 2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002110/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDIMILSON BARROS DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE
CPF: 041.593.034-04
RG:000000001567398 SSP AL
Matrícula: 999
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,62
PERÍODO: 29/09/2026 até 02/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117427

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1157/ 2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000002118/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO JORGE ROSSITER DA SILVEIRA JUNIOR
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 020.634.134-28
RG:000000001261800 SSP AL
Matrícula: 1078
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 301,87
PERÍODO: 22/09/2026 até 24/09/2026
DESTINO: Maceió/AL-Olho D´Água das Flores/AL - Maceió/AL.
OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Supervisor Alagoano Contrato nº 16/2026 CPL/AL e acompanhar as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano no município de Olho D'Água das Flores/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117429

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) PORTARIA SESAU Nº. 7.456, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Ofício nº E:9538/2026/SESAU, oriundo a Gerência do Laboratório de Saúde Pública, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, que originou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000029555/2026, e,
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, em sua estrutura administrativa e organizacional definida pela Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, tem, entre outras unidades, o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/AL, sendo referência estadual para o diagnóstico e monitoramento das doenças de notificação compulsória, tais como:
a) Meningite Bacteriana;
b) Leishmaniose Visceral;
c) Dengue;
d) Zika;

e) Chicungunya;
f) Toxoplasmose;
g) Rubéola;
h) Sarampo;
i) HIV;
j) Hepatites virais; e,
k) Leptospirose, dentre outras doenças de interesse da saúde pública e de notificação compulsória sobre a vigilância epidemiológica, bem como, nas atividades relacionadas com as metodologias analíticas aplicadas ao controle de alimentos sob o regime de Vigilância Sanitária e água de consumo humano;
CONSIDERANDO que, para a realização dos exames supramencionados, imperioso se faz a utilização de produtos químicos, listados e controlados pela Lei Federal nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelos Decretos nº 4.262, de 10 de junho de 2002 e 9.094, de 17 de julho de 2017, imprescindíveis às atividades funcionais do Laboratório;
CONSIDERANDO que, para cumprimento da legislação federal, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal, necessário se faz o cadastramento do Laboratório Central de Saúde Pública, para possibilitar a continuidade das atividades, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atividades profissionais, serem os responsáveis pelo cadastramento no site especializado e pela guarda dos produtos necessários a realização do diagnóstico e monitoramento das doenças de notificação compulsória dos exames:
a) Técnico responsável pelos procedimentos, envolvendo produtos químicos controlados:
Nome: Sebastião Ferreira Palmeira Júnior
CPF: 912.254.184-53
Cargo: Químico
b) Responsável pela guarda dos produtos químicos controlados:
Nome: Everaldo Queiroz de Campos Júnior
CPF: 777.181.354-20
Cargo: Assessor Técnico
Art. 2º À exceção de diárias, quando do efetivo exercício de suas atividades, os servidores, ora designados, não farão jus a remuneração de qualquer natureza.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SESAU nº 2.746, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 17 de março de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
(*) Republicada por incorreção.

Protocolo 1117138

Portaria/SESAU Nº 7803/2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000036007/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO VICTOR TENORIO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.834, portador(a) do CPF nº ***.349.084-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/10/2026 até 19/10/2026.
Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 896/2026, de 15 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 05.10.2026 até 19.10.2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de setembro de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1117380

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP N° 1143/2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:02100.0000006616/2026,
RESOLVE:
Art. 1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo 0996/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 02 de setembro de 2026, que concedeu diárias para a servidora VALESSA GABRIELLE GONCALVES DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o n.° 053.047.944-35, matrícula n.º 80751, ocupante do cargo de SUB TENENTE, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117354

PORTARIA /SSP Nº. 1148/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000007478/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora KAROLINNE TENORIO ALMEIDA MARQUES
Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1
CPF: 070.266.964-40
RG: 000000013852013 PM AL
Matrícula: 1097
N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)
PERÍODO: 11/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ATALAIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Chefe Geral de Inteligência Integrada da SSP/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117351

PORTARIA /SSP Nº. 1147/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000007478/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JULLYANE LAVINE MONTEIRO SILVA
Cargo: CAPITAO - nível Nível2
CPF: 044.499.874-89
RG: 000098001462173 SSP AL
Matrícula: 120199
N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,76 (cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.318,22 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)
PERÍODO: 11/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ATALAIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Chefe Geral de Inteligência Integrada da SSP/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117353

PORTARIA /SSP Nº. 1145/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000007282/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO
Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível2
CPF: 052.443.244-97
RG: 000000009000006 PM AL
Matrícula: 32760

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.235,15 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
PERÍODO: 09/10/2026 até 12/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ARACAJU/SE - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar a condução do ônibus desta Secretaria de Estado, destinado ao transporte da escolinha SPORT CLUB MDO, em atendimento à solicitação de apoio institucional para participação no torneio TAÇAGOL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117355

PORTARIA /SSP Nº. 1144/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000007332/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WANDERLANIA FERREIRA DA COSTA SILVA, portadora do CPF n.º 647.332.114-49, matrícula nº 127, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANCAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117356

PORTARIA /SSP Nº. 1146/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000007282/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor THALES TAVARES LUZ
Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível2
CPF: 043.436.914-46
RG: 002000001104840 SSP AL
Matrícula: 31836
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.235,15 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
PERÍODO: 09/10/2026 até 12/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - ARACAJU/SE - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar a condução do ônibus desta Secretaria de Estado, destinado ao transporte da escolinha SPORT CLUB MDO, em atendimento à solicitação de apoio institucional para participação no torneio TAÇAGOL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117357

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 644/ 2023
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000001874/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CHRISTIANE LOUISE LIMA SILVA DIAS, portadora do CPF n.º 007.576.964-65, matrícula nº 863551, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORCAM., FINANCAS E CONT. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 13/10/2026 até 01/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117155

PORTARIA /SEAGRI Nº. 643/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000001895/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora YASMIN ANGELIKA BATISTA LOPES DE SOUZA SILVA, portadora do CPF n.º 051.464.184-38, matrícula nº 473, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANCAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117156

Secretaria de Estado de Governança Corporativa (GOVERNANÇA)

PORTARIA /GOVERNANÇA Nº. 70/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:11015.0000000223/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABRICIO DORGIVAL DE ALMEIDA SILVA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - nível ASE-1
CPF: 106.907.954-59
RG:000000031892434 SCJDS AL
Matrícula: 21
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$449,16
VALOR TOTAL: R$ 1.122,90
PERÍODO: 28/09/2026 até 30/09/2026
DESTINO: Maceió/AL- Recife/PE -Maceió/AL
OBJETIVO: Participar de reunião de planejamento com a empresa Facilit para definição e alinhamento das etapas e procedimentos destinados à inserção e ao acompanhamento do Plano Estratégico Setorial do exercício de 2027 no sistema Target..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117472

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 581/2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) ART. 114, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, e o que consta no Processo Administrativo nº E:37001.0000000193/2026,
RESOLVE:
1. Designar a servidora ANA BEATRIZ DE LIMA ALBUQUERQUE, Portador(a) do CPF nº122.649.364-52, matrícula nº652, para responder por SUPERINTENDENTE

DE SUPERVISAO E MONITORAMENTO DE CONTRATACOES pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ISABELLA FABRIZI, matrícula nº32,por férias, no período de29/10/2026 a 07/11/2026, Conforme Portaria/SEGOV Nº 579/2026.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117442

PORTARIA /SEGOV Nº. 556/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KELMENN FREITAS RIOS, portador do CPF n.º 001.920.325-00, matrícula nº 41, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117383

PORTARIA /SEGOV Nº. 557/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KLEBER CALHEIROS DE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 007.910.854-73, matrícula nº 459, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117384

PORTARIA /SEGOV Nº. 554/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINE DOS SANTOS BARBOSA, portadora do CPF n.º 008.408.574-62, matrícula nº 259, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117385

PORTARIA /SEGOV Nº. 555/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARLA MARIA MARTINS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF n.º 042.459.374-24, matrícula nº 483, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117386

PORTARIA /SEGOV Nº. 558/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KLEBYSON JANIO SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 024.413.594-01, matrícula nº 631, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117388

PORTARIA /SEGOV Nº. 559/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAIS MARQUES COSTA, portadora do CPF n.º 060.466.674-88, matrícula nº 495, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117389

PORTARIA /SEGOV Nº. 560/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAURA SANTOS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 088.965.984-27, matrícula nº 692, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117390

PORTARIA /SEGOV Nº. 562/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LILIAN FERREIRA LEITE, portadora do CPF n.º 108.964.834-01, matrícula nº 691, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117391

PORTARIA /SEGOV Nº. 561/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LETICIA MAIA GOMES DE MOURA, portadora do CPF n.º 007.495.514-45, matrícula nº 179, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117392

PORTARIA /SEGOV Nº. 564/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUANA DOS SANTOS REIS, portadora do CPF n.º 082.309.054-01, matrícula nº 330, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117394

PORTARIA /SEGOV Nº. 567/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:45000.0000000431/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAYS KAROLINE GAMA SILVA PASSOS, portadora do CPF n.º 103.373.414-43, matrícula nº 481, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 05/10/2026 até 14/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117395

PORTARIA /SEGOV Nº. 568/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000706/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAMIRES LAUREN CUNHA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 123.941.174-00, matrícula nº 515, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 05/10/2026 até 03/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117396

PORTARIA /SEGOV Nº. 563/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LINDOMAR JOSE ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA, portador do CPF n.º 091.538.244-07, matrícula nº 183, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 24/09/2026 até 23/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117397

PORTARIA /SEGOV Nº. 551/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE WAGNER CANUTO CASSIANO, portador do CPF n.º 052.672.784-59, matrícula nº 472, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117431

PORTARIA /SEGOV Nº. 552/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO DOS SANTOS ANGELO, portador do CPF n.º 239.938.204-87, matrícula nº 310, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117432

PORTARIA /SEGOV Nº. 553/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KAIQUE WALLY SANTOS, portador do CPF n.º 124.524.376-46, matrícula nº 592, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117433

PORTARIA /SEGOV Nº. 578/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000249/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA BEATRIZ DE LIMA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 122.649.364-52, matrícula nº 652, ocupante do cargo de GERENTE DE SUPERVISAO E MONITORAM DE CONTRATACOES, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/10/2026 até 22/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117443

PORTARIA /SEGOV Nº. 580/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000102/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NAISABELE CONSTANTINO FERREIRA, portadora do CPF n.º 077.089.814-92, matrícula nº 6, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117444

PORTARIA /SEGOV Nº. 577/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000321/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WILSON LEITE SILVA NETO, portador do CPF n.º 033.720.044-00, matrícula nº 663, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS LIQUIDACOES, lotado na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 20/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117445

PORTARIA /SEGOV Nº. 579/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000193/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISABELLA FABRIZI, portadora do CPF n.º 117.435.404-69, matrícula nº 32, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE SUPERVISAO E MONITORAMENTO DE CONTRATACOES, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 29/10/2026 até 07/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117446

PORTARIA /SEGOV Nº. 516/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KARLOS DANIELL DE FRANCA DANTAS, portador do CPF n.º 126.655.654-04, matrícula nº 26, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES SOCIAIS, lotado na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 19/10/2026 até 28/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117447

PORTARIA /SEGOV Nº. 519/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NORMANDO GALDINO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 086.775.034-04, matrícula nº 681, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117448

PORTARIA /SEGOV Nº. 520/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAYRA HELOISA DE ARAUJO FERREIRA, portadora do CPF n.º 087.591.374-10, matrícula nº 619, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117449

PORTARIA /SEGOV Nº. 518/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSINALDO MARQUES DE SIQUEIRA, portador do CPF n.º 008.635.374-80, matrícula nº 523, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 07/10/2026 até 05/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117450

PORTARIA /SEGOV Nº. 566/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NORMANDO GALDINO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 086.775.034-04, matrícula nº 681, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117451

PORTARIA /SEGOV Nº. 503/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JAQUELINE DE LIMA SA BARRETO, portadora do CPF n.º 099.586.714-33, matrícula nº 618, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE INDICADORES, lotada na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 26/10/2026 até 09/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117452

PORTARIA /SEGOV Nº. 517/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSENILTON CORREIA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 347.003.824-49, matrícula nº 508, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO IMOBILIARIO, lotado na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117453

PORTARIA /SEGOV Nº. 515/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:13010.0000000850/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 075.021.824-03, matrícula nº 114, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117454

PORTARIA /SEGOV Nº. 565/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDSON JOSE CARDIM, portador do CPF n.º 022.198.984-66, matrícula nº 519, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117455

PORTARIA /SEGOV Nº. 514/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDSON JOSE CARDIM, portador do CPF n.º 022.198.984-66, matrícula nº 519, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 15/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117456

PORTARIA /SEGOV Nº. 513/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIANO DANTAS SILVA, portador do CPF n.º 030.208.574-22, matrícula nº 202, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117457

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.399/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 02000.0000008109/2021, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora , inscrita no CPF de n.º 331.514.904-68, matrícula n.º 63.800-5.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117127

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.400/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 02000.0000037739/2022,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, publicado no DOE de 14 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando nº E:76/2022/Coordenação de Gestão de Pessoas do Hospital Regional do Norte, datado em 25/11/2022, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 2.098-2.

II- Designar a 3º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula nº 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,
LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula nº 39811, ADMINISTRADOR,
CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula nº 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º paragrafo 5º, do Decreto Estadual nº 74.513 publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117128

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.401/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01700.0000002947/2019,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, publicado no DOE de 14 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando nº E:84/2019/Presidência da Comissão de Acumulação de Cargos, datado em 13/03/2019, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 9863768.

II- Designar a 3º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula nº 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,
LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula nº 39811, ADMINISTRADOR,
CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula nº 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º paragrafo 5º, do Decreto Estadual nº 74.513 publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117129

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.231/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PA/CD 41469041/2026 e DESPACHO PGE/GAB N° 41963249, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000023829/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora NARAELISY VASCONCELLOS MAGALHAES, inscrita no CPF sob o n.º 724.035.434-20, matrícula n.º 81945, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, lotada no(a) GERENCIA DE ACOMP. CONTR. DO CREDIT, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117218

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.236/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV Nº 41900690, DESPACHO PGE/PA/CD 41989314/2026 e DESPACHO PGE/GAB N° 42038204, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000009971/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor LUIZ ANTONIO VEIGA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 776.103.264-53, matrícula n.º 300607, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117220

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.233/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 1º da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 8.991/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027601/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Deferir a redução de jornada de trabalho para 20 (horas) semanais, com o afastamento de um dos turnos , ao servidor MARCOS PAULO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 860.125.094-72, matrícula n.º 82959, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER PGE/PA/SUBGER 23644501/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 37382096/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 37662704, da Procuradoria Geral do Estado, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 10/03/2026.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117223

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.234/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 1º da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 8.991/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057620/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Deferir a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, com o afastamento de um dos turnos, à servidora FLAVIA LEONIDIO CARDOSO, inscrita no CPF sob o n.º 023.155.314-54, matrícula n.º 9866904, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 39247687/2026, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 39305873/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 37662704, da Procuradoria Geral do Estado, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 02/01/2026.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117224

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.057/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039871/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DE FATIMA DE ARAUJO COSTA CPF nº 309.477.584-53, matrícula nº 86836, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42263398), por um período de 90 (noventa) dias, de 28/08/2026 a 25/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117250

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.060/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000037236/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EDILUCE CALADO DOS SANTOS LINO CPF nº 024.790.164-47, matrícula nº 83586, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42207361), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/08/2026 a 06/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117251

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.059/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038158/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLAUDINETE PONTES DE ALMEIDA CPF nº 280.390.844-15, matrícula nº 86624, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42206903), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/08/2026 a 09/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117252

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.052/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038456/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA CPF nº 074.700.604-05, matrícula nº 19715, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42259919), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/08/2026 a 14/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117253

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.055/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039491/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GLAUCIA VIEIRA MEDEIROS CPF nº 045.975.614-12, matrícula nº 51083, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42261282), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/09/2026 a 27/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117254

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.056/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041078/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora DILMA INACIO DOS SANTOS SILVA CPF nº 642.621.034-04, matrícula nº 826395, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42267276), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/09/2026 a 02/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117255

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.054/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038211/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS CPF nº 034.035.474-77, matrícula nº 82651, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42261607), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/08/2026 a 13/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117256

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.051/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040487/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO CPF nº 533.820.994-20, matrícula nº 825146, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42258859), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/09/2026 a 28/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117257

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.047/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000029753/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor JOSE SEVERINO DE ALENCAR MARINHO CPF nº 437.342.864-68, matrícula nº 824993, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42255581), por um período de 60 (sessenta) dias, de 05/06/2026 a 03/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117258

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.048/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038884/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor CARLOS BORGES DO NASCIMENTO CPF nº 456.753.844-72, matrícula nº 14508, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42257910), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/08/2026 a 14/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117259

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.050/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040487/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO CPF nº 533.820.994-20, matrícula nº 19628, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42258859), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/09/2026 a 28/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117260

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.046/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039729/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA QUITERIA MEDEIROS FERREIRA CPF nº 227.533.384-34, matrícula nº 80671, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42254900), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/08/2026 a 21/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117261

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.045/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000037036/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA QUITERIA DE LIRA OLIVEIRA CPF nº 505.715.834-15, matrícula nº 67785, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42230913), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 24/07/2026 a 20/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117262

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.043/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039818/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora DEYSE MIRELLE ROCHA COSTA CPF nº 023.284.735-55, matrícula nº 18787, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42231569), por um período de 90 (noventa) dias, de 28/08/2026 a 25/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117263

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.044/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000037460/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ELENILDA OMENA FERRO MELQUIDES CPF nº 404.841.144-68, matrícula nº 826831, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42231385), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/08/2026 a 07/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117264

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.042/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000036142/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor ADEILSON VITAL DA SILVA CPF nº 049.866.764-23, matrícula nº 27507, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42239364), por um período de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, de 29/06/2026 a 14/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117265

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.041/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000035295/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FARIAS SOUTO CPF nº 545.455.284-49, matrícula nº 826650, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42229433), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/07/2026 a 24/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117266

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.053/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038456/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA CPF nº 074.700.604-05, matrícula nº 447, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42259919), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/08/2026 a 14/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117267

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.040/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040288/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LEILA CHRISTINA CHAGAS DE PAULA, CPF nº841.635.504-53, matrícula nº500598, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 08/09/2026 até 21/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117268

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.039/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040972/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSA LIA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº088.222.944-32, matrícula nº1160, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/09/2026 até 18/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117269

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.038/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040758/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VENISE MARIA OLIVEIRA DE CERQUEIRA, CPF n° 274.426.324-91, matrícula nº 825114, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/09/2026 até 03/03/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117270

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.037/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040687/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA REJANE MOURA CAVALCANTE, CPF nº494.311.614-00, matrícula nº825132, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 (vinte) dias, a contar de 03/09/2026 até 22/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117271

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.036/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000040602/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , ao servidor EVERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF n.º 001.020.004-50, matrícula n.º 9866983, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117272

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.035/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040745/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA LINS, CPF nº019.717.264-43, matrícula nº296, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 01/09/2026 até 01/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117273

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.034/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040144/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CARLOS AUGUSTO GOMES CAVALCANTI DA SILVA, CPF n° 008.029.854-08, matrícula nº 52042, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/08/2026 até 29/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117274

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.033/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040141/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSANA DE SOUZA SANTOS, CPF n° 758.462.414-68, matrícula nº 10160, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/08/2026 até 29/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117275

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.058/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030570/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA CPF nº 259.967.974-53, matrícula nº 19994, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42206814), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117276

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.032/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040811/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO, CPF nº386.402.014-04, matrícula nº52045, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 01/09/2026 até 14/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117277

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.031/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040811/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO, CPF nº386.402.014-04, matrícula nº784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 01/09/2026 até 14/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117278

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.058/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030570/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA CPF nº 259.967.974-53, matrícula nº 19994, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42206814), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117279

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.030/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000040017/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora MARIA JANICE BRITO SILVA, CPF n.º 384.818.204-15, matrícula n.º 82473, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117280

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.049/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040070/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora BENIZETE MARIA DE OLIVEIRA MENDES CPF nº 677.465.604-82, matrícula nº 82575, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42256391), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/08/2026 a 26/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117281

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.029/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040828/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIANA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO, CPF nº009.286.214-48, matrícula nº9864937, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 04/09/2026 até 04/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117282

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.028/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039799/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº870.705.294-49, matrícula nº 84223, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 28/08/2026 até 11/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117283

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.026/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038726/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora TELMA RODRIGUES ALBINO, CPF nº841.216.704-00, matrícula nº 44992, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 18/08/2026 até 19/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117284

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.024/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039784/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, CPF n° 777.359.604-25, matrícula nº 9866189, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 28/08/2026 até 28/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117285

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.027/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040337/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TELMA RODRIGUES ALBINO, CPF nº841.216.704-00, matrícula nº44992, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 02/09/2026 até 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117286

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.025/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039784/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, CPF n° 777.359.604-25, matrícula nº 83151, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 28/08/2026 até 28/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117287

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.023/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039958/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JAIME DE AQUINO MELO, CPF nº210.777.384-04, matrícula nº86647, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 31/08/2026 até 14/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117288

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.049/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040070/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora BENIZETE MARIA DE OLIVEIRA MENDES CPF nº 677.465.604-82, matrícula nº 82575, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42256391), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/08/2026 a 26/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117289

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.022/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039958/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JAIME DE AQUINO MELO, CPF nº210.777.384-04, matrícula nº43384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 31/08/2026 até 14/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117290

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.021/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000039499/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, à servidora JESSICA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF n.º 042.457.125-03, matrícula n.º 20010, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117291

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.020/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000039499/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, à servidora JESSICA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF n.º 042.457.125-03, matrícula n.º 30245, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117292

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.019/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039192/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALEX MARCONDES DA SILVA, CPF nº077.328.914-30, matrícula nº18802, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 24/08/2026 até 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117293

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.018/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039192/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALEX MARCONDES DA SILVA, CPF nº077.328.914-30, matrícula nº29644, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 24/08/2026 até 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117294

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.015/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039207/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO VITOR BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº067.457.914-39, matrícula nº19005, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/08/2026 até 22/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117295

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.016/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039207/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO VITOR BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº067.457.914-39, matrícula nº1166, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/08/2026 até 22/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117296

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.017/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000036384/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor VANDO JOSE PONTES SANTOS, CPF n.º027.149.944-31, matrícula nº83538, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/08/2026 até 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117297

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.014/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038958/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora POLLYANNA VIEIRA NEMEZIO, CPF n° 606.256.004-87, matrícula nº 84306, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19/08/2026 até 02/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117298

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.013/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040047/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor DIOGO GARDSON DE MELO ELOI, CPF n.º012.075.254-99, matrícula nº9865283, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/08/2026 até 24/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117299

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.012/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000037643/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FLAVIA CHINI ALVES, CPF nº948.640.122-53, matrícula nº19629, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/08/2026 até 26/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117300

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.011/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000037643/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FLAVIA CHINI ALVES, CPF nº948.640.122-53, matrícula nº27660, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/08/2026 até 26/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117301

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.680/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000034137/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ANA PAULA PIMENTEL FERRAZ CPF nº 049.359.354-30, matrícula nº 44409, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41760571), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/08/2026 a 30/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117306

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.677/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000035214/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, CPF n° 940.547.034-53, matrícula nº 9863729, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/08/2026 até 02/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117307

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.554/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000022690/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS, CPF n° 483.994.774-00, matrícula nº 35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/05/2026 até 04/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117308

PORTARIA/SEPLAG N° 12.229/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000006350/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ALDA SOCORRO DE SOUZA PONTES, inscrita no CPF sob o n.º 383.679.394-68, matrícula n.º 501847, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117437

PORTARIA/SEPLAG N° 12.230/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000022996/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA SILVA SANTOS ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 007.832.314-23, matrícula n.º 500782, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117438

PORTARIA /SEPLAG Nº. 12.588/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: VE:01700.0000006845/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUAN VALERIO DE SOUZA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - nível SUPE
CPF: 108.882.194-40
RG:000001088219440 SSP AL
Matrícula: 3933
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: RIO LARGO/SATUBA/SANTA LUZIA DO NORTE/PILAR/AL
OBJETIVO: Realizou vistoria técnica em imóveis estaduais para subsidiar a atualização documental.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117373

PORTARIA /SEPLAG Nº. 12.591/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006816/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MIRIAN CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2
CPF: 110.792.974-13
RG:000011079297413 SSP AL
Matrícula: 4008
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)
PERÍODO: 09/09/2026 até 13/09/2026
DESTINO: Batalha/AL
OBJETIVO: realizou ação itinerante no povoado Alto do Meio, visando promover o atendimento e a prestação de serviços à população local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117374

PORTARIA /SEPLAG Nº. 12.590/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000006945/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MYLENA CAROLINA AZEVEDO LOPES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 105.950.994-67
RG:000000038078317 SSP AL
Matrícula: 2154
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 17/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: Batalha/AL
OBJETIVO: Realizou visita técnica visando subsidiar estudos quanto à viabilidade de realização de ação conjunta de cidadania e saúde, contemplando os serviços oferecidos pelas Centrais Já.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117375

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 1308/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034980/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VALTERCIO RAMOS BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 027.844.544-60, matrícula nº 53215, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/10/2026 até 13/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117219

PORTARIA /SERIS Nº. 1309/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000036950/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GINALDO FEITOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 678.247.654-15, matrícula nº 53244, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 20/10/2026 até 18/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117222

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 236/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000998/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor :
Cargo: - nível
CPF:
RG:
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (Sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: Arapiraca - AL
OBJETIVO: Objetivo de comparecer ao Municipio de Palmeira dos Índios para realizar atividades referentes ao Turismo a pedido do Ex.mo. Sr. Paulo Kugelmas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2700 - - Modernização do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117229

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL N° 979/2026
O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º 02102.0000003773/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 899/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de agosto de 2026, que FÉRIAS para o servidor JONATAN ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o n.° 083.052.874-16, matrícula n.º 181, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1117188

PORTARIA /POLCAL Nº. 975/ 2026
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004749/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO MURILO VIEIRA GOES, portador do CPF n.º 068.843.564-56, matrícula nº 49, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 19/10/2026 até 02/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1117180

PORTARIA /POLCAL Nº. 981/ 2026
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004783/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THALMANNY FERNANDES GOULART, portador do CPF n.º 062.043.084-24, matrícula nº 89, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 16/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1117181

PORTARIA /POLCAL Nº. 973/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004559/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO, portador do CPF n.º 023.049.014-09, matrícula nº 300720, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1117182

PORTARIA /POLCAL Nº. 977/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004767/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO MATEUS CABRAL DE ARAUJO, portador do CPF n.º 118.817.384-77, matrícula nº 187, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 23/11/2026 até 07/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1117183

PORTARIA /POLCAL Nº. 980/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004776/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JONATAN ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA, portador do CPF n.º 083.052.874-16, matrícula nº 181, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 18/12/2026 até 01/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1117184

PORTARIA /POLCAL Nº. 976/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004739/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JANIO MACARIO SILVA, portador do CPF n.º 113.940.484-91, matrícula nº 66041, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 23/10/2026 até 21/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1117185

PORTARIA /POLCAL Nº. 972/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004734/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDUARDO DUPRAT, portador do CPF n.º 860.888.744-49, matrícula nº 301065, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 28/10/2026 até 11/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1117186

PORTARIA /POLCAL Nº. 974/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004559/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO, portador do CPF n.º 023.049.014-09, matrícula nº 300720, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 13/11/2026 até 22/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1117187

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3416/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000013272/2026, e considerando OFÍCIO Nº E: 5724/2026/PCAL.

RESOLVE:

1. Designar a servidora NATHALIA MIRELLE DA SILVA SANTOS, CPF nº109.660.224-59, Matrícula nº 690, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade ESCOLA SUPERIOR DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC - 2, na unidade de ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117178

PORTARIA/ PCAL Nº 3417/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013803/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor EDILTON ALVES DE ARAUJO, portador do CPF nº 353.969.704-72, Matrícula nº 65941, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC - 2 na unidade de DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER 1, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117206

PORTARIA/ PCAL Nº 3418/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013803/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ELZIVETE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 469.177.724-53, Matrícula nº 300910, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC - 2 na unidade de DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER 1, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117207

PORTARIA/ PCAL Nº 3429/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000012803/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MATEUS ROCHA SILVA GONZAGA DE LIMA, portador do CPF nº 121.497.594-11, Matrícula nº 735, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de DELEGACIA DO 28º DP DE MATA GRANDE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117341

PORTARIA/ PCAL Nº 3430/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000012803/2026, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA, CPF nº020.969.414-90, Matrícula nº 301520, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 28º DP - MATA GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 28º DP DE MATA GRANDE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117342

PORTARIA/ PCAL Nº 3413/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.00000013708/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR, portador do CPF nº298.895.614-68 e matrícula nº60141, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL DE PILAR, no período de férias do Titular, de 21/09/2026 a 30/09/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117343

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 0111/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, considerando o que consta no Despacho nº 0655/2026-CGPC, datado de hoje (24.09.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, mat. nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70; e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, mat. n° 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades conforme consta no despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 24 de setembro de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1117192

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 690/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:52555.0000003418/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a 644, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de setembro de 2026, que resolveu CONCEDER 1 (UMA) DIÁRIA ao servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n.º 047.053.294-73, matrícula n.º 56441, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO lotado(a) na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DA INFORMACAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

DESTINO: VIÇOSA - MACEIÓ - QUEBRANGULO - VIÇOSA

LEIA-SE:

DESTINO: PROPRIÁ-SE

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117130

PORTARIA/ADEAL N° 691/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:52555.0000003649/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a 688, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de setembro de 2026, que resolveu CONCEDER 0,5 (MEIA) DIÁRIA ao servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n.º 047.053.294-73, matrícula n.º 56441, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO lotado(a) na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DA INFORMACAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

DESTINO: MACEIÓ- PROPRIÁ (SE) - MACEIÓ

LEIA-SE:

Maceió/Al - Traipu - Maceió/Al

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117131

PORTARIA /ADEAL Nº. 712/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003699/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 047.053.294-73
RG: 000000001905115 SSP AL
Matrícula: 56441
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 352,91
VALOR TOTAL : R$ 2117,46
PERÍODO: 05/10/2026 até 11/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - FORTALEZA/CE - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Participar do Siará Tech Summit - Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação voltada para Gestão Pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117339

PORTARIA /ADEAL Nº. 694/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003605/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GEORGE GOMES DA SILVA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 045.808.384-40
RG: 000099001233016 SSP AL
Matrícula: 60689
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 352,91
VALOR TOTAL : R$ 1235,19
PERÍODO: 15/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: Maceió-AL / João Pessoa-PB
OBJETIVO: Participação no Fonesa Nordeste 2026 e no I Encontro Paraibano de Rastreabilidade Bovina..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117340

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 858/ 2026

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de n.º 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000004761/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIO JOSE GOUVEIA LINS JUNIOR, portador do CPF n.º 031.802.864-66, matrícula nº 105, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO, lotado na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/10/2026 até 04/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ANDRESA ALVES PEDROSA DE ARAUJO E SILVA
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1117139

PORTARIA /ARSAL Nº. 859/ 2026

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de n.º 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000004761/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIO JOSE GOUVEIA LINS JUNIOR, portador do CPF n.º 031.802.864-66, matrícula nº 105, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO, lotado na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 25/11/2026 até 09/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ANDRESA ALVES PEDROSA DE ARAUJO E SILVA
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1117140

PORTARIA /ARSAL Nº. 857/ 2026

A VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000004820/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS
Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4
CPF: 099.042.684-01
RG:000000032326211 SEDS AL
Matrícula: 115
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 11/09/2026 até 12/09/2026
DESTINO: Santana do Ipanema/AL
OBJETIVO: Averiguar as condições de repavimentação das vias públicas onde foram executadas obras de ampliação da rede coletora de esgotamento sanitário pela CONASA Águas do Sertão S.A., em atendimento à demanda originada pelo Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (Indenizatória), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ANDRESA ALVES PEDROSA DE ARAUJO E SILVA
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1117305

PORTARIA ARSAL Nº 856/2026

A Vice Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir descriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000004816/2026
BENEFICIÁRIO: Leandro Monteiro dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II
MATRÍCULA: 695
CPF: 113.074.924-01
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (três) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: (08/09/2026 à 12/09/2026)
DESTINO: Taquarana - Marechal Deodoro - Santa Luzia do Norte - São Luís do Quitunde/AL
VALOR TOTAL: R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)
OBJETIVO: Fiscalização técnica realizada no mês de setembro de 2026, nos municípios de Taquarana, Marechal Deodoro, Santa Luzia do Norte e São Luís do Quitunde. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (Indenizatória), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 24 de setembro de 2026.
Andresa Alves Pedrosa de Araújo e Silva
Vice Presidente

Protocolo 1117147

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA / DETRAN Nº. 2117/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000017465/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PAULA TEIXEIRA DE MENDONCA VASCONCELOS CASSIANO
Cargo: CHEFE DE CORREICAO - nível CHDET-1
CPF: 007.562.834-18
RG:000000001427591 SSP AL
Matrícula: 863419
N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$449,16
VALOR TOTAL: R$ 1.796,64
PERÍODO: 04/10/2026 até 08/10/2026
DESTINO: Recife
OBJETIVO: Participação no Curso Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.11/90 na prática: Como conduzir a apuração, do recebimento da denúncia até o julgamento, com eficiência e segurança jurídica.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.128.0004.5061 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - 000780 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117405

PORTARIA / DETRAN Nº. 2118/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000017465/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALTERMAM LIMA DA ROCHA
Cargo: CORREGEDOR - nível CRG-2
CPF: 894.121.924-87
RG:000000001245217 SSP AL

Matrícula: 863627
N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$449,16
VALOR TOTAL: R$ 1.796,64
PERÍODO: 04/10/2026 até 08/10/2026
DESTINO: Recife
OBJETIVO: Participação no Curso Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.11/90 na prática: Como conduzir a apuração, do recebimento da denúncia até o julgamento, com eficiência e segurança jurídica.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.128.0004.5061 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - 000780 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117406

PORTARIA / DETRAN Nº. 2111/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000018243/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR BARBOSA JUNIOR E SANTOS
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 820.563.827-68
RG: 000000001473272 SSP AL
Matrícula: 21346
N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 1.035,00,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 30/09/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117411

PORTARIA / DETRAN Nº. 2115/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000017176/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO DO NASCIMENTO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3
CPF: 872.095.944-34
RG: 000087209594434 SSP AL
Matrícula: 86511
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 362,25
PERÍODO: 10/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Girau do Ponciano;Matriz de Camaragibe;Atalaia;União dos Palmares;
OBJETIVO: manutenção predial na CIRETRANS .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117412

PORTARIA / DETRAN Nº. 2113/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015801/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SANDRA RAQUEL MELO DE ARAUJO MENDES
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 505.594.944-91
RG: 000000000623047 SSP AL
Matrícula: 22434
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 414,00
PERÍODO: 07/08/2026 até 26/08/2026
DESTINO: Roteiro;Coruripe;Rio Largo;Junqueiro;Teotônio Vilela;Messias;Porto Real do Colégio,igreja nova
OBJETIVO: Programa Detran na Escola/ ConexãoDNIT.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117413

PORTARIA / DETRAN Nº. 2109/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000018243/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIO GOMES LINICA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 034.819.914-79
RG: 000000001666292 SSP AL
Matrícula: 14964
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 414,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 23/09/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117414

PORTARIA / DETRAN Nº. 2112/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000018243/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS TAVARES DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 648.027.604-34
RG: 000099001263659 SSP AL
Matrícula: 9810
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 414,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 23/09/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117415

PORTARIA / DETRAN Nº. 2110/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000018243/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FLAVIO PLACIDO GUERRA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 866.094.594-87
RG: 000000042723175 SESP AL
Matrícula: 5187
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 414,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 23/09/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 14 - DIÁRIAS NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117416

PORTARIA / DETRAN Nº. 2114/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000015801/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora AUDIJANE MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 505.164.184-91
RG: 000000000740523 SSP AL
Matrícula: 22147
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 345,00
PERÍODO: 12/08/2026 até 26/08/2026
DESTINO: CORURIPE ;RIO LARGO;JUNQUEIRO;TEOTÔNIO VILELA ;MESSIAS ; PORTO REAL DO COLÉGIO; IGREJA NOVA
OBJETIVO: Programa Detran na Escola/ ConexãoDNIT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117417

PORTARIA / DETRAN Nº. 2108/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000697/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO PAULO FERREIRA DE FARIAS

Cargo: VOGAL - nível Nível0
CPF: 054.721.354-94
RG: 000000001931002 SSP AL
Matrícula: 104
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 69,00
PERÍODO: 09/09/2026 até 09/09/2026
DESTINO: CORURIPE
OBJETIVO: Realizar visita de inspeção técnica para Formalização de novo Convênio de Cooperação Mútua para execução integrada das atividades de trânsito entre o DETRAN/AL e a SMTT de Coruripe no dia 09/09/2026 na cidade de Coruripe/AL. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117419



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE N° 16/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, combinando com o Decreto Estadual nº 28.457 de 03 de outubro de 2013 e com as Instruções Normativas 02/2018 – GS e 09/2022 - SEPLAG, RESOLVE tornar pública a escala de férias anual dos servidores efetivos e comissionados do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÙDE, para o exercício de 2027.

EXERCICIO 2027

JANEIRO DE 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
062-0	João Lima Guimarães Neto	346.819.904-00	30	04/01/2027 a 02/02/2027
553-3	Antônio Vieira Dantas	240.048.394-91	30	04/01/2027 a 02/02/2027
187-2	Maria Fátima de Medeiros Santos	207.955.804-87	30	04/01/2027 a 02/02/2027
434-0	Zenildes Borges da Silva	494.779.514-04	30	04/01/2027 a 02/02/2027
251-8	Walkiza Silva de Faria	368.859.674-91	30	04/01/2027 a 02/02/2027

FEVEREIRO DE 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
185-6	Ivonete Acioli Costa Alves	347.434.134-00	30	01/02/2027 a 02/03/2027
26949-2	José Augusto Carrilho Emery	068.046.754-87	30	01/02/2027 a 02/03/2027
29126-9	Maria de Fatima de Alves Fernandes Lima	239.516.644-87	30	01/02/2027 a 02/03/2027

MARÇO DE 2027

051-5	Sandra de Fátima Pontes de Amorim	241.067.554-91	30	01/03/2027 a 30/03/2027
370-0	Selma Maria Lucena C. de Amorim	347.953.834-72	30	01/03/2027 a 30/03/2027
65-5	Karleanny dos Anjos da Silva	043.711.484-84	30	01/03/2027 a 30/03/2027

ABRIL DE 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
57-4	Matheus Lima Silva	111.505.534-80	30	01/04/2027 a 30/04/2027
47-7	Ronald Duarte Luz	099.086.044-22	30	01/04/2027 a 30/04/2027
212-7	Margarete de Oliveira S. Melo	185.239.354-87	30	01/04/2027 a 30/04/2027

MAIO DE 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
167-8	Valdinete Francelina da Silva	307.019.454-00	30	03.05.2027 a 02/06/2027
73-6	Jane Malafaia dos S. Cordeiro	210.392.914-49	30	03.05.2027 a 02/06/2027

JULHO DE 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
043-4	Maria José Ferreira de Melo	136.260.194-20	30	01/07/2027 a 30/07/2027

AGOSTO 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
64-7	David Nathan S. de Almeida	095.342.524-09	30	02/08/2027 a 31/08/2027
52-3	Aryane Lisbôa da Silva	117.463.134-12	30	02/08/2027 a 31/08/2027

SETEMBRO 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
76-0	Izailda Melo da Silva	804.340.614-68	30	01/09/2027 a 30/09/2027
109-0	Adeilson Teixeira Bezerra	494.355.744-91	30	01/09/2027 a 30/09/2027

OUTUBRO DE 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
26952-2	Maria Jozilene Vieira Lima	153.924.814-34	30	01/10/2027 a 30/10/2027

NOVEMBRO DE 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
122-8	Ironaldo Melo da Silva	031.158.774-71	30	01/11/2027 a 30/11/2027
0025-6	Ana Rita Moura de Souza	954.934.334-00	30	01/11/2027 a 30/11/2027

DEZEMBRO DE 2027

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	DE PERÍODO
82-5	Talma Lúcia Pacheco Gomes	332.496.364-87	30	01/12/2027 a 30/12/2027
80-9	Danúbia Karlla da Silva Barbosa	45.288.434-98	30	01/12/2027 a 30/12/2027

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de setembro de 2026.

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

Diretor Presidente

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Portaria/EMATER Nº 190/2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E:14056.00000001293/2026, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora TÂNIA MARIA BARBOSA VIEIRA COSTA, matrícula nº 209-7, para exercer a função de Gestora Financeira no Programa ATER Bem Viver Semiárido.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
Diretor-Presidente

Protocolo 1117378

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 323/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000566/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 312.776.244-53, matrícula nº 86, ocupante do cargo de GERENTE DO ESPACO CULTURAL LINDA MASCARENHAS, lotado na unidade GER. ESPACO CULTURAL LINDA MASCARENHAS do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117232

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 3565/2026
A REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:41010.0000016480/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/UNCISAL N° 3031/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de agosto de 2026, que concedeu 15 dias de férias para a servidora AFRA VIVIANE DE ALMEIDA COUTINHO HARROTT, inscrita no CPF sob o n.° 911.667.724-20, matrícula n.º 500773, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1117199

PORTARIA/UNCISAL N° 3563/2026
A REITORA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:41010.0000022107/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a 2346/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de junho de 2021, que resolveu conceder férias à servidora MARCIA RAMOS WANDERLEY, inscrita sob o CPF n.º 085.677.818-41, matrícula n.º 26884, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
"Conceder férias de 15 (quinze) dias..."
LEIA-SE:
"Conceder férias de 30 (trinta) dias..."
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1117202

PORTARIA/UNCISAL N° 3564/2026
A REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:41010.0000022107/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/Uncisal 4715/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de novembro de 2022, que Concedeu férias para o servidor ANDREI LOSS RAMIRO BASTO, inscrito no CPF sob o n.° 482.909.394-34, matrícula n.º 500761, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1117203



Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
25 de setembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2891

Diário dos Municípios

Prefeitura de Inhapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ Nº 12.226.197/0001-60, localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Bairro Primavera, Inhapi Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Pavimentação da Rua Muniz Falcão e Trecho da Rua Projetada D, localizada no Conjunto Paulo Malta, S/N, Zona Urbana, Inhapi/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1117331

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ Nº 12.226.197/0001-60, localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Bairro Primavera, Inhapi Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Ampliação da Ciclovia, localizada no município de Inhapi/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1117333

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ Nº 12.226.197/0001-60, localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Centro, Bairro Primavera, Inhapi Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Melhoria de Uma Ponte e Travessia, localizada no Povoado Caianas, município de Inhapi/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1117335

Prefeitura de Joaquim Gomes

O Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ: 12.262.739/0001-50, com Sede Administrativa localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro - Joaquim Gomes/AL - CEP: 57980-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS, EM JOAQUIM GOMES/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1117347

O Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ: 12.262.739/0001-50, com Sede Administrativa localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro - Joaquim Gomes/AL - CEP: 57980-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS - ETAPA 1, EM JOAQUIM GOMES/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1117348

O Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ: 12.262.739/0001-50, com Sede Administrativa localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro - Joaquim Gomes/AL - CEP: 57980-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS - ETAPA 2, EM JOAQUIM GOMES/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1117349

O Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ: 12.262.739/0001-50, com Sede Administrativa localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro - Joaquim Gomes/AL - CEP: 57980-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS - ETAPA 3, EM JOAQUIM GOMES/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1117352

Prefeitura de Maragogi

Extrato de Publicação
Pregão Eletrônico- 019/2026
Nº PROCESSO ADM.068/2026
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, com montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer de Maragogi/AL. na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Data: 07/10/2026- 09:00 horas
Link público do processo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AL/Prefeitura-Municipal-de-Maragogi-4937/PE-019-2026-2026-51277
Maragogi- AL 24 de setembro de 2026.
Ewerton Viltemar da Silva Lima
Pregoeiro

Protocolo 1117176

Prefeitura de Matriz de Camaragibe

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
##TEX OBJETO: Solução integrada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, do tipo on-grid, para atender às necessidades do Município de Matriz de Camaragibe/AL, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data: 09 de outubro de 2026 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.
##ASS Fernando Lima Henrique Lima Cavalcante
Prefeito

Protocolo 1117132

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO No 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 2025.26111600853.PROCADM.PMP. O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico No 26/2026 fundamentado na Lei Federal no 14.133/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe. Penedo/AL, 23 de setembro de 2026. Linda Gleicy - Pregoeira.

Protocolo 1117152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

PREGÃO ELETRÔNICO No 26/2026

Processo Administrativo no 2025.26111600853.PROCADM.PMP. O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico No 26/2026 fundamentado na Lei Federal no 14.133/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 15 de outubro de 2026, às 09 horas, Linda Gleicy - Pregoeira.

Protocolo 1117153

PARTICULARES

AVISO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA
A sociedade EVERESTTY MÚLTIPLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.499.722/0001-40, com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, n° 1188, Cond Emp Millenium Tower, Sala 704, Pajuçara, Maceió - AL, Cep 57030-000, comunica, para os devidos fins, que, por deliberação de seus sócios, formalizada por meio de TRANSFORMAÇÃO/ALTERAÇÃO CONTRATUAL datado de 04 de setembro de 2026, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de AL, sob o nº de protocolo 260540870, em 18 de setembro de 2026, foi aprovada a transformação de sua natureza jurídica de sociedade empresária limitada (LTDA) para sociedade anônima (S.A.), nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da legislação aplicável.
Em decorrência da transformação, a sociedade passa a adotar a denominação social EVERESTTY MÚLTIPLOS S.A, mantendo sua personalidade jurídica, continuidade empresarial, direitos e obrigações, sem dissolução ou liquidação.
A transformação compreende a aprovação do Estatuto Social, a definição do capital social dividido em ações e a eleição dos administradores, conforme os atos societários aprovados e arquivados perante o órgão de registro competente.
A operação não prejudica os direitos dos credores, que permanecem assegurados na forma da legislação vigente.

Protocolo 1117117

Empresa Farmácia Bom Jesus, Razão Social: Farmácia Bom Jesus LTDA, do Nº do CNPJ 09.209.088/0001-20, do endereço Rodovia Engenheiro Joaquim Goncalves 1140 Bairro DOM CONSTANTINO, torna público que requereu a Secretara Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, LRO - Regularização de Licença Operação, para o CNAE - Principal: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Protocolo 1117113

CAPACOMERCIALARAPIRAQUENSE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA., estabelecido na Fazenda santa Bernadete, S/N- Zona Rural - Arapiraca- AL., CNPJ.: 12.469.029/0004-49, com atividade de Cultivo de cana de açúcar, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Regularização de Licença de Operação de seu estabelecimento de acordo com as Leis Ambientais vigentes.

Protocolo 1117122

CITECON RESERVA AYA TATUAMUNHA SPE LTDA, localizada na Rua Bacharel Floriano Ivo, nº 00105, Farol, Maceió - AL CEP: 57.055-010, inscrita no CNPJ sob o nº: 65.898.211/0001-39, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento denominado RESERVA AYA, situado na Estrada vicinal, SN - Sítio Bonfim - Tatuamunha, município de Porto de Pedras/AL.

Protocolo 1117123

IPIOCA BEACH HOME SPE LTDA, inscrita no CNPJ 51.215.288/0001-52, localizado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, N 845, Pajuçara, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Prorrogação da Licença de Instalação.

Protocolo 1117124

BARBOSA & ROCHA LTDA - POSTO SAO PEDRO, firma estabelecida no Largo Santa Terezinha, n° 55, Centro, Piaçabuçu - Alagoas, CEP 57.210-000, inscrita no CNPJ nº 05.388.025/0002-09, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1117125

LE MIX BRASIL PREPARAÇÃO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.359.686/0003-10 com sede na Fazenda Santo Expedito Rodovia AL - 460, Zona Rural Porto de Pedras/AL, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a Renovação da Licença de Operação nº 2025.13021610961.EXP.LOR.

Protocolo 1117126

A empresa TOP AREIA E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 52.449.054/0001-32, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação da Licença de Operação nº 2025.06021608360.EXP.LOR, para a operação/funcionamento da atividade de extração de areia por dragagem (Poligonal ANM 844.112/2024), na Fazenda São João da Rocheira, leito do Rio Coruripe, Teotônio Vilela/AL.

Protocolo 1117134

A empresa TOP AREIA E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 52.449.054/0001-32, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação da Licença de Operação nº 2025.06021608255.EXP.LOR, para a operação/funcionamento da atividade de extração de areia por dragagem (Poligonal ANM 844.113/2024), na Fazenda São João da Rocheira, leito do Rio Coruripe, Teotônio Vilela/AL.

Protocolo 1117135

IPIOCA BEACH LIFE SPE LTDA, inscrita no CNPJ 40.934.933/0001-70, localizado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, N 845, Pajuçara, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Prorrogação da Licença de Instalação.

Protocolo 1117175

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO FAZENDA FALÉSIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.818.088/0001-29, com sede na Rua da Praia, s/n°, Jequiá da Praia/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jequiá da Praia/AL a regularização da licença de instalação para o Condomínio Falésia Jequiá.

Protocolo 1117198

SUNSET RESIDENCE FRANCES SPE LTDA, sediada na Av. Caravelas, Povoado do Frances no município de Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 46.806.564/0001-17, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal a Renovação da Autorização Ambiental de Implantação, para o empreendimento Edifício Sunset Residence, situado na Remembramento dos Lotes 01 e 02, Quadra "A", Loteamento Requintho de francês, Avenida Caravelas, Povoado Francês - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

Protocolo 1117200

A PROANÁLISES Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 35.256.106/0001-35, situada na Rua Siqueira Campos, 121 - Centro - Penedo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas-IMA/AL a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Estabelecimento de Serviços de Saúde (Análise Clínica Laboratorial) no endereço supracitado.

Protocolo 1117211

SERRA DOS VENTOS MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 40.475.866/0001-73, localizada no Sítio Pimenteira, s/nº, Zona rural de Matriz de Camaragibe/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação nº 2025.27021615876.EXP.LON, referente a extração de Areia no rio Camaragibe, zona rural de Matriz de Camaragibe/AL.

Protocolo 1117212

OLIVEIRA RECICLA LTDA, CNPJ: 64.321.145/0001-77, AV CARNAVALESCO JOSÉ TEÓFANES, N° 703, SANTOS DUMONT - Maceió/AL, CEP: 57.075-530, que tem como atividade principal o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) a Regularização de Licença de Operação (RLO) do Oliveira Recicla.

Protocolo 1117214

José Everaldo de Paula Andrade, inscrita no CPF: 047.053.784-15, residente na Av. Eraldo Lins Cavalcante, 978, Barro Duro, Maceió/AL - CEP: 57.045-430, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação Nativa, referente a área na Fazenda Engenho Novo Horizonte, no município de Capela/AL. Foi determinado a elaboração de um inventário florestal e um laudo de fauna.

Protocolo 1117217

A Braskem S.A. - Unidade Vinílicos PVC2 AL - inscrita no CNPJ nº. 42.150.391/0021-14, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, S/N - Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para atividades de Alteamento e Regularização da Crista da Lagoa Primária.

Protocolo 1117225

A GC Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ: 26.354.799/0001-08, residente na Rua Padre Capuceiro, Nº 752, Sala 305, Emp Torre Vicente do Rego Monteiro, CEP: 51.020-280, Boa Viagem, Recife/AL. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídrico de Maragogi uma Licença de Instalação para um empreendimento denominado Maragogi Privilege, localizado na Rod. AL 101 Norte, Babá Reunido, S/N, Peroba, Maragogi/AL.

Protocolo 1117231

Mineração Vale Verde Brasil Ltda, CNPJ: 08.650.571/0001-83, Rodovia AL 486. s/n Km 04 Sitio Lagoa do Mel, Zona Rural - Craíbas - AL, CEP: 57320-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Sondagem Geológica nas áreas dos processos ANM n° 844.026/2019, 844.057/2021, 844.090/2021, 844.004/2006, 844.005/2006 e 844.113/2014.

Protocolo 1117377

A J3 INCORPORAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Professor Sílvio de Macêdo, N°.68, 4° andar, salas 2, 3 e 4, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.213.836/0001-07, com o ramo de atividade na Construção Civil, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Coruripe/AL, a prorrogação/renovação de sua Licença Ambiental de Instalação para implantação dos Residenciais João Beltrão Siqueira I, II e III, localizados na Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, bairro Comendador Tércio Wanderley, Coruripe/AL.

Protocolo 1117381

HOTEL PONTA VERDE FAMILY LTDA, inscrito no CNPJ n° 62.942.421/0001-99, localizado na Avenida Verdes Mares, SN, Francês, Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental Prévia para o empreendimento "HOTEL PONTA VERDE FAMILY", situado na Avenida Verdes Mares, Praia do Francês, MARECHAL DEODORO - AL.

Protocolo 1117399

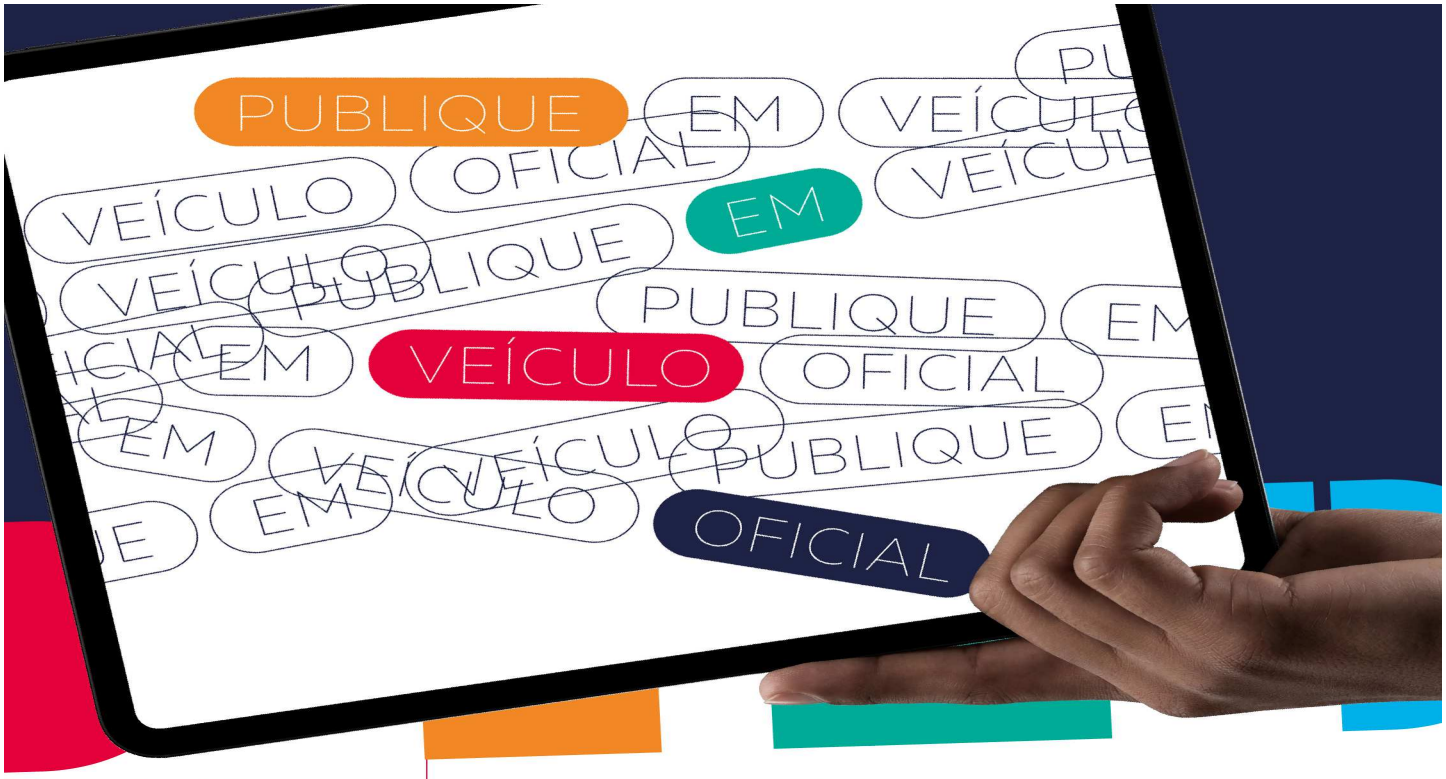

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, **o Diário Oficial do Estado de Alagoas** une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO
com
40%
DE DESCONTO

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315.8334
imprensaoficialal
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

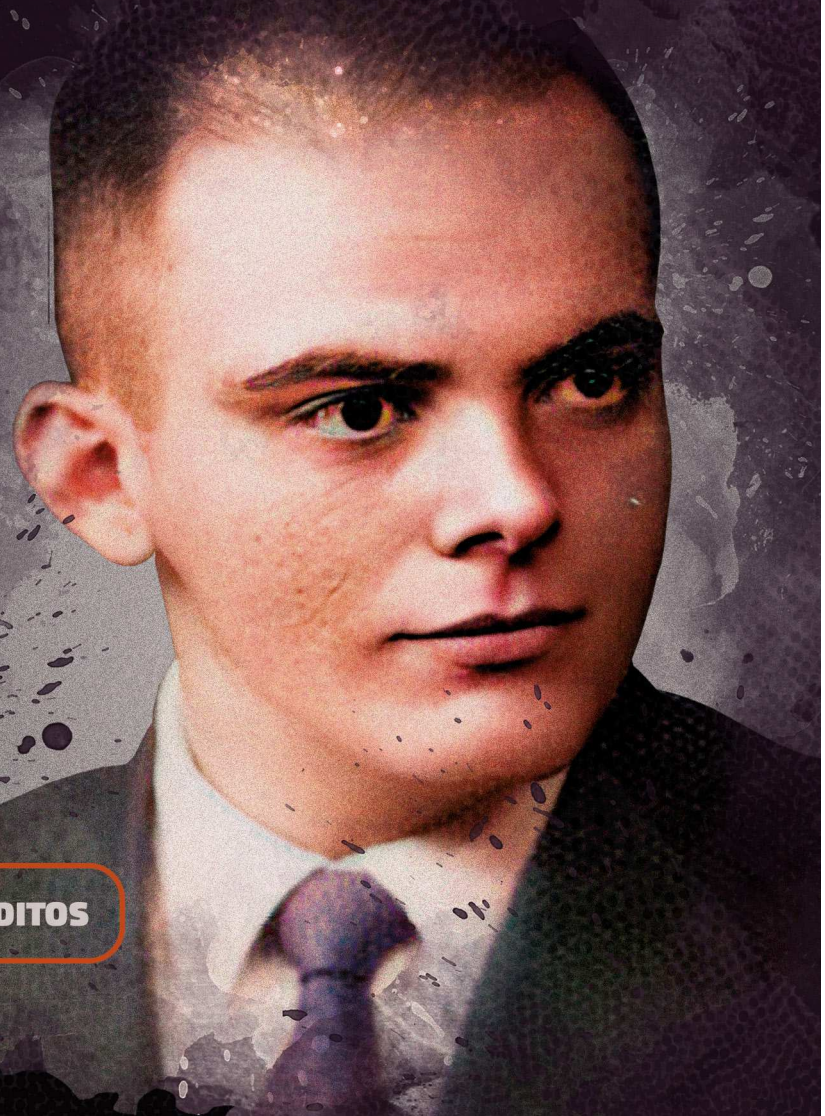

"ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN POE SEM OS FANTASMAS, E COM UM GRANDE TALENTO PARA O GÊNERO, BRENO ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE AS ÁGUAS CLARAS DO CONTO BRASILEIRO AS COMPORTAS DE SUA ALMA TULMULTUOSA, QUE HABITA NAS TREVAS MAIS FUNDAS E SÓRDIDAS DO SER."

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

